ANNO XXXI. N. 246.

Por 3 mezes adiantados 4,000.
Por 3 mezes vencidos 4,500.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

QUARTA FEIRA 24 DE OUTUBRO DE 1855.

Por anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO.
Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. D. Duprad; Maceió, o Senhor Claudino Falcão Dias; Parahiba, o Senhor Gervazio Victor da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira Junior; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Joaquim José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Piauhy, o Sr. Domingos Herculano Ackiles Pessoa Cearence; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

CAMBIOS.
Sobre Londres, a 27 7/8 e 28
« Paris, 350 rs. por f.
« Lisboa, 98 a 100 por 100.
« Rio de Janeiro, 1 1/2 por 0/0 de rebate.
Acções do banco 30 0/0 de premio.
» da companhia de Beberibe ao par.
» da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras de 7 a 9 por 0/0.

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas	. . .	29$000
Moédas de 6$400 velhas	.	16$000
» de 6$400 novas	.	16$000
» de 4$000	. . .	9$000
Prata.—Patacões brasileiros	. . .	1$940
Pesos columnarios	. . .	1$940
» mexicanos	. . . .	1$860

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda, todos os dias
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15
Villa-Bella, Boa-Vista, Exú e Ouricury, a 13 e 28
Goianna e Parahiba, segundas e sextas-feiras
Victoria e Natal, nas quintas-feiras

PREAMAR DE HOJE.
Primeira ás 2 horas e 54 minutos da tarde
Segunda ás 3 horas e 18 minutos da manhãa

AUDIENCIAS.
Tribunal do Commercio, quartas e sabbados
Relação, terças-feiras e sabbados
Fazenda, quartas e sabbados ás 10 horas
Juiz do commercio, segundas as 10 horas e nas quintas ao meio-dia.
Juizo de orphãos, segundas e quintas ás 10 horas
1ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia
2ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia

EPHEMERIDES.
Outubro 2 Quarto minguante as 9 horas 24 minutos e 44 segundos da tarde.
» 11 Lua nova a 1 hora, 3 minutos e 47 segundos da manhãa.
» 18 Quarto crescente a 1 hora, 17 minutos e 49 segundos da tarde.
» 25 Lua cheia as 5 horas, 6 minutos e 49 segundos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.
22 Segunda. S. Ladislau f.; S. Heraclio.
23 Terça. S. João Capristano f.: S. João Bom.
24 Quarta. S. Rafael Archanjo; S. Septimo m.
25 Quinta. Ss. Chrispim e Chrispiniano irs. mm.
26 Sexta. S. Evaristo p. m., S. Rogaciano.
27 Sabbado. S. Elishão imperador.
28 Domingo. 22.ª Ss. Simão e Judas Thadeo ap. S. Cyrilla v.; S. Florencia m.; S. Gaudioso.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA GUERRA.

Rio de Janeiro. Ministerio dos negocios da guerra em 8 de outubro de 1855.

Illm. e Exm. Sr.—Tendo subido á presença de S. M. o Imperador o officio de V. Exc. sob n. 200, datado de 11 de abril de 1853, versando sobre a patente e graduação que devem ter os auditores de guerra, houve por bem o mesmo augusto senhor, por sua immediata e imperial resolução de 3 do corrente mez, tomada sobre consulta do conselho supremo militar, mandar declarar que, á vista da imperial resolução de 5 de janeiro de 1844, os auditores deverão gozar da graduação de capitão, sendo reputados mais modernos entre os officiaes dessa classe, na conformidade das disposições dos alvarás de 18 de fevereiro de 1764 e 26 de fevereiro de 1789, bem como do decreto de 21 de março de 1821, e nos actos de serviço compre que elles usem do uniforme estabelecido para os officiaes do estado-maior da 2ª classe do exercito.

Deos guarde a V. Exc.—*Marquez de Caxias.*—Sr. barão de Tramandahy.

Rio de Janeiro. Ministerio dos negocios da guerra em 9 de outubro de 1855.

Illm. e Exm. Sr.—Tendo subido á presença de S. M. o Imperador o officio n. 101 dessa presidencia, datado de 18 de julho de 1853, pedindo esclarecimentos ácerca das duvidas occorridas no julgamento de alguns processos de que trata o commandante das armas no officio n. 17 de 16 do dito mez:

1.º Se he permittido fazer voltar o processo ao conselho de guerra sempre que este condemnar o réo, não applicando a pena marcada na lei, e sim uma outra?

2.º Se podem os commandantes de armas fazer baixar á instancia inferior os processos antes de terem ulterior destino, quando os conselhos de guerra impozerem penas arbitrarias?

3.º Finalmente. Se em vista do art. 308, § 2º, do codigo criminal, que veda a applicação das penas nelle declaradas aos crimes puramente militares, podem os conselhos de guerra impôr penas arbitrarias, baseando-se em artigos do mesmo codigo?

Houve por bem o mesmo augusto senhor, por sua immediata e imperial resolução de 26 de setembro findo, tomada sobre consulta do conselho supremo militar, mandar declarar, quanto á primeira e segunda duvidas, que, salvo o caso de conflicto entre o auditor e algum dos membros do conselho de que trata o art. 10 capitulo 11 do regulamento de cavallaria, e o correspondente do de infantaria, nenhuma ingerencia he permittida aos commandantes das armas nos conselhos de guerra, ainda mesmo que elles infrinjam as leis do processo militar, para que não desappareça a independencia dos mesmos conselhos, competindo então aos tribunaes superiores annullar ou reformar as sentenças; e pelo que respeita á 3ª duvida, podem os ditos conselhos punir os delictos com as penas impostas pelas leis civis, quando não as haja nem nos regulamentos, nem nos artigos de guerra, nem nas leis militares, como he expresso no art. 9º do citado regulamento de cavallaria.

Deos guarde a V. Exc.—*Marquez de Caxias.*—Sr. presidente da provincia do Pará.

Rio de Janeiro. Ministerio dos negocios da guerra em 9 de outubro de 1855.

Illm. e Exm. Sr. — S. M. o Imperador, tomando em consideração a materia do officio n. 143 de 14 de junho de 1853, pedindo esclarecimentos a respeito do procedimento que deva ter acerca da nomeação de auditor para conselhos de guerra, quando se der a hypothese de impedimento do juiz de direito da comarca, houve por bem, por sua immediata e imperial resolução de 26 de setembro findo, tomada sobre consulta do conselho supremo militar, mandar declarar que, para substituir aos auditores nos lugares aonde não ha privativos, devem ser nomeados, para os conselhos de guerra de crimes capitaes e graves, os juizes de direito das comarcas ou advogados, na fórma da provisão de 22 de outubro de 1821, decreto n. 418 A de 21 de junho de 1845; e para os de deserção e crimes leves, os capitães mais idoneos dos corpos, conforme o alvará de 18 de fevereiro de 1764, ordenança de 9 de abril de 1805, titulo 7º, art. 1º e resolução de 27 de junho de 1809.

Deos guarde a V. Exc.—*Marquez de Caxias.*—Sr. presidente da provincia do Rio Grande do Norte.

Rio de Janeiro. Ministerio dos negocios da guerra em 9 de outubro de 1855.

Illm. e Exm. Sr. — Em solução ao officio dessa presidencia n. 100, datado de 25 de agosto de 1853, pedindo decisão sobre as duvidas em que labora o novo conselho de guerra que tem de julgar os soldados Manoel Cypriano, Constantino José e Manoel Vicente de Souza, que deram causa á fuga de dous presos, por não haver conselho de investigação que sirva de base, ha por bem S. M. o Imperador mandar declarar, por sua immediata e imperial resolução de 3 do corrente mez, tomada sobre consulta do conselho supremo militar, que, em vista da disposição do art. 155, § 3º do codigo do processo, he da competencia dos conselhos de investigação a formação da culpa dos militares nos crimes puramente militares ou de responsabilidade, em cuja classe se acha o de que se trata, por estar comprehendido no artigo 23 dos de guerra, cumprindo portanto que se mande proceder a conselho de investigação sobre o facto da fuga dos presos, para [illegible] ter lugar o de guerra.

Deos guarde a V. Exc.—*Marquez de Caxias.*—Sr. presidente da provincia das Alagôas.

Rio de Janeiro. Ministerio dos negocios da guerra em 9 de outubro de 1855.

Illm. e Exm. Sr.—S. M. o Imperador, a cuja presença levei o officio de V. Exc. sob n. 142 de 29 de agosto ultimo, acompanhado, por cópia, do que a V. Exc. dirigio o coronel commandante do oitavo batalhão de infantaria, pedindo se lhe declare como deve considerar a deserção do voluntario ou engajado que deserta tendo recebido o premio que lhe competia pela natureza de sua praça, manda responder a V. Exc. que só essa circumstancia não he bastante para se considerar aggravada a deserção.

Deos guarde a V. Exc.—*Marquez de Caxias.*—Sr. presidente da provincia das Alagôas.

Rio de Janeiro. Ministerio dos negocios da guerra em 10 de outubro de 1855.

Illm. e Exm. Sr. — Communico a V. Exc., para seu conhecimento, e em resposta ao seu officio n. 116 de 6 de março ultimo, que S. M. o Imperador houve por bem determinar, por sua immediata resolução de 3 do corrente mez, tomada sobre consulta do conselho supremo militar, e em conformidade com o parecer do conselheiro de guerra João Chrysostomo Callado, que aos segundos cadetes se faça extensiva a condição que sempre se tem imposto aos primeiros, de apresentarem na occasião das provanças documento de obrigação pelo quantitativo estabelecido para alimentos, afim de que uns e outros cadetes possam sustentar a nobreza que provarem, e appareçam com decencia entre os officiaes; cumprindo aos auditores proceder com a mais escrupulosa fiscalisação no exame dessas obrigações para que não sejam ellas reduzidas a pura formalidade.

Deos guarde a V. Exc. — *Marquez de Caxias.*—Sr. barão de Tramandahy.

Expediente do dia 12 de outubro.

—Ao inspector da thesouraria de fazenda da provincia do Pará.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios da guerra, em 12 de outubro de 1855.—Manda S. M. o Imperador por esta secretaria de estado declarar ao inspector da thesouraria de fazenda da provincia do Pará, em solução ao seu officio n.º 7 de 30 de janeiro do corrente anno, que ao commandante das armas da mesma provincia compete pôr o —visto— nos recibos dos officiaes do corpo de saude do exercito, effectivos e reformados, empregados no hospital e não incorporados aos batalhões, bem como nos dos officiaes engenheiros; devendo igualmente authenticar os daquelles officiaes que houverem de seguir para *fóra*, afim de poderem ser pagos dos vencimentos a que tiverem direito.—*Marquez de Caxias.*

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 19 de outubro.

Officio — Ao Exm. commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife, para recommendar ao chefe do estado-maior da mesma guarda nacional, que se preste a servir na commissão que tem de examinar algumas praças de cavallaria nos termos do regulamento de 31 de março de 1851, para o que será chamado pelo marechal commandante das armas. —Participou-se a este.

Dito — Ao Exm. marechal commandante das armas, transmittindo por cópia o aviso circular do 1.º do corrente, no qual o Exm. Sr. ministro da guerra não só declara o modo por que deve ser calculada a ajuda de custo para os officiaes do exercito, que seguem por terra de umas para outras provincias com passagem para algum dos corpos, mas tambem quaes os vencimentos que se deve abonar aos referidos officiaes. —Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Dito — Ao mesmo, remettendo cópia do aviso da repartição da guerra de 1.º do corrente, do qual consta que, por decreto de 28 do mez de setembro ultimo, foi promovido a capitão para a sexta companhia do quarto batalhão de artilharia a pé, com antiguidade de 14 de abril deste anno, o primeiro tenente do corpo da mesma arma de Matto-Grosso, Francisco Luiz da Trindade e Souza. — Inteirou-se á thesouraria de fazenda.

Dito —Ao mesmo, enviando por cópia o aviso circular de 29 de setembro ultimo, determinando que sejam substituidas por camas de madeira com pés de ferro as tarimbas em que os soldados dormem nos quarteis, guardas, prisões e fortalezas.

Dito — Ao mesmo, remettendo com cópia do aviso circular do ministerio da guerra de 12 de setembro ultimo, 18 exemplares das instrucções a respeito das notas que se hão de pôr na casa de observações dos assentamentos dos officiaes nos livros-mestres dos respectivos corpos.

Dito — Ao barão do Rio-Formoso, para informar sobre o resultado da subscripção, que estava S. Exc. agenciando entre seus municipes para a edificação da cadeia de Iguarassú.

Dito — Ao inspector da thesouraria de fazenda. — Em presença do officio n. 640 de 10 do corrente com que V. S. informou acerca do incluso requerimento do capitão director interino da colonia militar de Pimenteiras, José Gomes de Almeida, que pretende não só ser pago da gratificação de 10$ rs. mensaes por estar commandando o destacamento da referida colonia, mas tambem indemnisação da quantia de 20$160 rs., que dispendeu com o aluguel de dous cavallos para a sua condução, tenho a declarar que o supplicante tem direito a gratificação de que se trata, pois he vencimento puramente militar, que deve ser conservado na fórma da primeira parte do regulamento de 9 de novembro de 1850, e só não deverá ser abonado se o destacamento fôr menor de 10 praças; quanto, porém, a indemnisação pedida, deve ella ser feita de conformidade com o recibo junto, apresentado pelo supplicante.

Dito — Ao mesmo, dizendo que, visto já estarem justas as contas do director da colonia militar de Pimenteiras relativas aos pagamentos feitos ás praças da mesma colonia no trimestre de julho a setembro ultimos, mande S. S. adiantar mais por cautela ao referido director a quantia de 2:600$ rs. para occorrer ao pagamento dos vencimentos de taes praças no presente mez, e nos de novembro e dezembro proximos vindouros. — Communicou-se ao supradito director.

Dito — Ao mesmo, inteirando-o de haver concedido ao commandante da escuna *Lindoya*, Joaquim Alves Moreira, cincoenta dias de licença com os vencimentos que por lei lhe competirem, para ir á côrte.

Dito — Ao mesmo, para mandar adiantar com brevidade ao director da colonia militar de Pimenteiras a quantia de 1.000$ rs. para occorrer á despeza a fazer com obras da mesma colonia. — Communicou-se ao mencionado director.

Dito —Ao chefe de policia, declarando, que ficam expedidas as convenientes ordens, não só ao inspector da thesouraria provincial para que, estando nos termos legaes o pret em duplicata, que S. S. remetteu, sejam pagos com urgencia os vencimentos da escolta que conduzio seis sentenciados do termo de Garanhuns para esta capital, mas tambem ao commandante do corpo de policia para mandar recolher e agazalhar no quartel daquelle corpo a mencionada escolta, até que se possa effectuar o seu regresso. — Expediram-se as ordens de que se trata.

Dito — Ao inspector da thesouraria provincial, recommendando que mande entregar ao Exm. thesoureiro da administração dos estabelecimentos de caridade, por conta da verba — Hospital Pedro II, — mais 4:000$ rs. para pagamento de despezas feitas com aquella obra.— Participou-se ao mesmo thesoureiro.

Dito — Ao curador dos Africanos, communicando que, segundo participou a admini[illegible] dos estabelecimentos de caridade, falleceu [illegible] 12 do corrente o Africano livre de nome [illegible] que se achava ao [illegible] grande hospital. — Igual communicação se fez ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito — A' companhia Vigilante, transmittindo por cópia o contrato que, segundo constou de participação da secretaria do ministerio do imperio de 22 de setembro ultimo, fez o governo imperial com aquella companhia para o estabelecimento de um ou dous vapores para o serviço do porto desta provincia, visto terem Augusto Frederico de Oliveira e Frederico Coulon feito cessão á mesma companhia do privilegio que lhes fôra concedido por decreto n.º 1511 de 30 de dezembro de 1854.

Dito — A' camara municipal do Recife. — Em resposta ao officio de 26 de setembro, em que a camara municipal pede mais a quantia de 6:000$ rs. para supprimento das despezas que se devem fazer na continuação da limpeza da cidade, cumpre dizer-lhe que nesta data mando ordem á thesouraria para entregar a mencionada quantia á pessoa que Vmcs. designarem.

E aproveito a occasião para declarar de novo que a camara deve, com seus meios ordinarios, manter o asseio das praças e lugares, que ficarem uma vez limpos pela companhia de trabalhadores, fazendo com que os fiscaes sejam vigilantes em não consentir que os particulares continuem a abusar do beneficio extraordinario que se está fazendo, e que por mui oneroso não póde continuar por muito tempo; convindo que a mesma camara apresente medidas repressivas, formando posturas conducentes a reprimir semelhante abuso, na certeza de que apenas estiver concluida a limpeza geral, cessarão as despezas que ora se estão fazendo pela thesouraria geral, e sobre as quaes recommendo a maior fiscalisação. — Officiou-se á mencionada thesouraria para adiantar a quantia de que se trata.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Sessão do dia 31 de agosto de 1855.

Lê-se e approva-se a acta da sessão antecedente. O Sr. primeiro secretario dá conta do seguinte expediente:

Um officio do Sr. deputado Augusto de Oliveira, communicando que por incommodo não pode comparecer á sessão de hoje. — Fica a camara inteirada.

He approvado o seguinte parecer:

« A commissão de justiça civil, para poder emittir o seu juizo sobre o requerimento em que o commendador Joaquim José de Souza Breves pede a restituição de 47 escravos ladinos apprehendidos em sua fazenda da Marambaia, pelo chefe de policia da provincia do Rio de Janeiro, por occasião da diligencia que este alli fez pelo desembarque de Africanos boçaes em fevereiro de 1851, precisa de informações do governo, e para este fim requer que se remetta ao governo o dito requerimento e papeis que o acompanham.

« Sala das commissões 31 de agosto de 1855.— *F. de Assis Pereira Rocha. — Firmino Rodrigues Silva.* »

Lê-se e fica adiada a sua discussão por pedir a palavra o Sr. Sayão Lobato, o parecer da mesa ácerca da publicação dos trabalhos da casa.

ORDEM DO DIA.

Incompatibilidades e eleições por circulos.

Continua a terceira discussão do projecto n. 69 deste anno, vindo do senado, que altera a lei de 19 de agosto de 1846.

O Sr. Ministro do Imperio: — Não tencionava, Sr. presidente, occupar a tribuna para discutir esta materia.

Differentes razões, para mim ao menos de algum peso, assim m'o aconselhavam. Por um lado já o nobre presidente do conselho, quer no senado, quer nesta casa, havia-se dirigido á representação nacional como orgão do governo, e expendido em nome deste os motivos em que nos fundamos para adoptarmos o projecto em discussão, e promovermos a sua conversão em lei do Estado. Por outro lado as questões mais importantes tinham sido já debatidas largamente no senado; e por uma e outra parte a materia alli fôra completamente esgotada, servindo-me da phrase do nobre deputado pela provincia da Bahia, relator da commissão de constituição.

Observei ainda que os oradores que se inscreveram e tem fallado contra o projecto, apezar de dotados de muito talento, apezar de lhes sobrarem recursos oratorios, até hoje ainda não apresentaram um só argumento novo que se podesse considerar procedente.

O Sr. Figueira de Mello: —Collocaram a questão em terreno novo.

O Sr. Ministro do Imperio: — E no terreno em que collocaram as questões tem sido, em minha humilde opinião, victoriosamente combatidos pelos distinctos preopinantes que aceitaram a luva, e defenderam por maneira brilhante e satisfactoria, o projecto, esposando a mesma causa que o governo abraçou.

Nestas circumstancias, Sr. presidente, eu membro do ministerio, que desejo sinceramente a passagem do projecto, que almejo por conseguinte o adiantamento de sua discussão, visto nos acharmos em fim de sessão, não me julgava o mais proprio para demora-la, abusando inutilmente da benevolencia de V. Exc. e da camara; e pois, não pretendia fallar.

Algumas proposições, porém, enunciadas hontem nesta casa pelo honrado deputado pela provincia do Ceará demoveram-me inteiramente deste proposito. Uma dellas principalmente, senhores, revestio-se por tal forma do caracter das mais graves accusações que no systema representativo se póde fazer a um ministerio, que tornou impossivel o silencio dos membros do gabinete actual, e exigio que ao menos pelo orgão de um dos seus membros protestasse contra o que disse o nobre deputado.

Foi por isso, Sr. presidente, que não me contentando de repellir immediatamente do meu lugar semelhante proposição, apenas formulada pelo nobre deputado, assentei de pedir logo a palavra, sentindo assás que o nobre deputado absorvesse com o seu longo discurso o resto da sessão, e assim me visse privado de hontem mesmo contestar a sua asserção, e contra ella protestar solemnemente como hoje venho fazer por mim e em nome de meus dignos collegas.

No principio do seu discurso disse o nobre deputado que a impeccabilidade da corôa era um dogma constitucional, que seu nome, portanto, não devia apparecer nas materias sujeitas á discussão, e que entretanto, nos corredores desta casa, na reuniões, nas praças publicas, era esse nome invocado como favoravel ao projecto que se discute, era empregado para arrancar o voto da camara; disse mais ainda o nobre deputado que taes idéas partiam da bocca dos ministros.

O Sr. Araujo Lima: — He o que se diz, eu não o affirmei.

O Sr. Ministro do Imperio: — Quando o nobre deputado assim se exprimio, eu disse por duas vezes— he falso. Hoje, senhores, repito mesmo, e declaro alto e bom som que he falso o que disse o nobre deputado, e accrescento que se esta gravissima accusação he feita por outros que não pelo nobre deputado, e que se, como acaba de affirmar, apenas repetio palavras alheias, tal accusação não passa de uma calumnia revoltante (apoiados), e não desceriamos de nossa dignidade defendendo-nos della se o nobre deputado não se tivesse constituido o seu echo, trazendo-a á tribuna. (Apoiados.)

Se, porém, o nobre deputado manifestou o resultado de sua convicção, então não me posso forrar a dizer-lhe que praticou para com o ministerio a mais atroz injustiça, ou antes que irrogou-lhe uma injuria que nenhum de seus membros merece (muitos apoiados), por qualquer lado que se encarem os precedentes de cada um delles. (Apoiados.) Semelhante injuria, Sr. presidente, he tanto mais para estranhar-se, quanto he certo que ella partio do nobre deputado que a proferio com grande espanto nosso no dia seguinte, ou em dia pelo menos muito proximo áquelle em que nos prestava seu mais decidido apoio.

Senhores, ninguem mais do que qualquer dos ministros actuaes sabe prezar a dignidade do lugar que occupa. (Apoiados.) Ninguem mais do que qualquer delles sabe manter a coragem, filha de um de seus mais rigorosos deveres, de tomar sobre si a responsabilidade de todos os seus actos. (Apoiados.)

Ninguem melhor do que qualquer dos membros do ministerio actual sabe que a corôa, collocada no cimo do grande edificio social e politico, no ponto o mais elevado de nossas instituições, e sendo a chave de toda a nossa organisação politica, he por excellencia o poder irresponsavel da constituição (muitos apoiados); que seu nome não deve ser trazido aqui ou fóra da casa senão rodeado do mais profundo, do mais religioso respeito (muitos e repetidos apoiados); e sempre como a fonte perenne do bem (numerosos apoiados); que, finalmente, senhores, esse nome sagrado jamais deve ser invocado para acob[illegible] qualquer [illegible] a sua natureza. [illegible] O con[illegible] fóra, Sr. presidente, uma deslealdade inqualificavel (apoiados); fóra mesmo, no systema que felizmente nos rege, uma verdadeira traição. (Apoiados.)

E, senhores, se algum dos nobres deputados se julgasse autorisado para fazer uma accusação desta ordem, para lançar um labéo tão indecoroso como este sobre algum membro do ministerio, esse deputado devia revestir-se logo da necessaria coragem para com franqueza, desmascara-lo incontinente, devia declarar qual era esse ministro que assim tem indignamente abusado da sua posição, que tão covardemente tinha commettido um verdadeiro crime, uma traição no systema representativo. (Apoiados.)

Não seria mesmo bastante apresentar sómente o nome desse ministro; a accusação he tão grave, he tão insolita que o deputado que a fizesse devia acompanha-la logo de provas irrefragaveis.

O Sr. Araujo Lima: — Não he a primeira vez que se diz nas camaras que os ministros descobrem a corôa.

O Sr. Ministro do Imperio: — Não o duvido, mas nem por isso deixa de proceder o que acabo de dizer. Ao ministerio actual porém he a primeira vez que se faz uma tal accusação, e confesso francamente que muito nos magoou a mim e a meus honrados collegas que ella aqui fosse trazida pelo nobre deputado do Ceará. Esta circumstancia por si só exigia ainda mais de que qualquer outra um protesto da nossa parte, porque toda a casa sabe que o nobre deputado, além do apoio decidido e efficaz que constantemente nos prestava, mantinha relações de amisade com alguns dos ministros e era por elles estimado; que era emfim um daquelles que por seu merecimento e por suas qualidades mais merecia as affeições do ministerio actual.

Feito este protesto, passarei, Sr. presidente, a tomar em consideração outros pontos do discurso do nobre deputado. Prometto ser breve, limitando-me tão sómente ás proposições do honrado membro, que tocam mais de perto ao ministerio e ao seu procedimento em relação ao projecto que ora occupa nossa attenção.

Entendo, Sr. presidente, que me devo limitar a estes pontos e deixar de entrar na discussão propriamente dita do projecto, porque, como ja disse, e nisto vou de acordo com o proprio relator da commissão, acha se inteiramente esgotada.

O nobre deputado pelo Ceará, apezar da sua illustração, não podia inventar nesta materia, e pois vio-se forçado, quér na questão constitucional, quér na da conveniencia da reforma proposta ao nosso systema eleitoral, a reproduzir, ao menos no que havia de mais importante, os mesmos argumentos ja apresentados no senado, e já reproduzidos nesta casa.

O honrado membro elevou-se em quasi todo o seu discurso á altura da exageração a que costuma subir sempre que se colloca em opposição. Assim emprestou á lei em discussão um alcance que ella não tem, prophetisou males, perigos e até desordens que se hão de seguir de sua execução, sem se recordar de que no mesmo discurso a considerava apenas como uma gota d'agua lançada no oceano! (Apoiados.) Mimoseou o ministerio com intenções que elle jamais teve, que não tem, e que nunca terá.

Vio, emfim, no projecto o germen de uma subversão geral, a morte do partido conservador, e não sei que mais; e de pontos de partida tão inexactos, de hypotheses tão gratuitas, de bases tão falsas, deduzio a longa serie de raciocinios que constituio a maior, ou pelo menos grande parte do seu discurso. Figurou, por exemplo, que se tratava de excluir do parlamento a classe inteira da magistratura, e dahi derivou reflexões, muitas das quaes seriam devidamente apreciadas, theorias que por certo seriam muito bellas se fossem bem cabidas, isto he, se pelo projecto com effeito se tratasse de fechar as portas do parlamento a uma classe tão interessante, e que tantos serviços e tão gloriosos tem prestado ao paiz. (Apoiados.) Ninguem, senhores, poderá com razão attribuir a este projecto semelhante pretenção. (Apoiados.)

Veja bem o nobre deputado, vejam bem todos aquelles que assim argumentam, que deduzir-se a exclusão dos juizes de direito da camara dos senhores deputados sómente da prohibição de serem votados nos lugares em que exercem jurisdição, importa o mesmo que confessar o que eu não admitto, e he que até agora esses magistrados só podiam tomar assento no parlamento em virtude dos votos de que dispunham em suas comarcas (apoiados); o que a ser exacto seria o melhor argumento em favor do projecto. (Apoiados.) O nobre deputado proseguindo no seu systema de tudo exagerar, figurou ainda o paiz em estado desgraçadissimo, e vio a corrupção lavrando por toda a sociedade brasileira, e destruindo todos os elementos de governo e de ordem.

O Sr. Araujo Lima: — Referi-me á immoralidade publica.

O Sr. Ministro do Imperio: — Felizmente para o Brasil, Sr. presidente, nem taes asserções em geral são exactas, nem ainda o são com a restricção que no seu aparte acaba de fazer o nobre deputado. Se o fossem, além de provada a necessidade de reformarmos o paiz, e de condemnado o systema de conservação sem progresso, tenderiam a demonstrar que temos chegado a um estado tal de degradação, que seria inutil tentarem-se quaesquer meios de melhora-lo, porque elle marchava irresistivelmente e com passos gigantescos para sua completa ruina. (Apoiados.) Então todas as esperanças seriam perdidas, e o imperio só por uma regeneração miraculosa se poderia salvar.

Desde que, porém, o nobre deputado deixou o campo que percorreu das exagerações, e teve de entrar na questão constitucional e na da utilidade da lei vinda do senado, foi-lhe de mister soffrer a sancção prevista com fundamento pelo nobre deputado pela provincia da Bahia, relator da commissão de constituição; reppareceram os argumentos ja apresentados, ja victoriosamente combatidos, mudando em alguns apenas a forma, que o nobre deputado ás vezes variou, revestindo-a com as galas de sua eloquencia.

Vamos porém, Sr. presidente, conforme prometti, considerar as proposições do nobre deputado que concernem ao procedimento do ministerio nesta questão. Não sei se tive a fortuna de apanhar com a precisa exactidão tudo o que disse o nobre deputado, e por isso rogo-lhe que tenha a bondade de advertir-me sempre que reconhecer que não foi bem comprehendido por mim o seu pensamento.

Começarei pelo topico do discurso do nobre deputado em que argoio o ministerio de haver dado andamento a este projecto sem que o tivesse feito correr os tramites por que costumam passar os projectos importantes antes de offerecidos pelo governo ao exame e decisão da representação nacional.

Disse o honrado membro que nem ao menos fora ouvido o conselho de estado.

Saiba o nobre deputado que a secção dos negocios do imperio do conselho de estado foi ouvida sobre esta materia, e interpôz a seu respeito um parecer que subio á presença do governo imperial para ser por este considerado. Este tramite, pois, a que o nobre deputado pareceu ligar grande importancia, foi observado; e por esse lado, portanto, não procede a sua censura, ainda quando a falta da audiencia da respectiva secção do conselho de estado pudesse neste caso autorisa-la, o que contesto.

Suppôz tambem o nobre deputado que os ministros estavam em uma verdadeira pressão a respeito deste projecto, já em relação á corôa, já em relação ao Sr. presidente do conselho, visto como tinha sido por elle imposto aos seus collegas como o fructo de suas entranhas, sem que os outros ministros o tivessem discutido, sem que ao menos fossem ouvidos. He, Sr. presidente, mui notavel esta asserção do nobre deputado!! Nada mais direi quanto á pressão da corôa, julgando sufficiente o que a este respeito já disse.

Devo porém accrescentar ainda, como um protesto, que a corôa no nosso paiz a ninguem costuma impôr a menor coacção. (Numerosos apoiados.) Não ha felizmente quem entre nós deixe de reconhecer, com boa fé, que a corôa no Brasil nunca desce da alta esphera em que está collocada pela constituição. (Muitos apoiados.) Estuda e se applica seriamente a todas as questões que interessam ao paiz, mas a ninguem impõe a menor coacção. (Muitos e repetidos apoiados.) A proposição, pois, do nobre deputado não deve encontrar no animo de pessoa alguma que pense como deve nestas cousas a menor disposição para aceita-la como exacta.

Quanto á pressão imposta pelo Sr. presidente do conselho deixando de parte o que a asserção do nobre deputado possa ter de pouco airosa aos membros do gabinete, confesso que não sei do que me admire mais, só do seu alcance e realidade, se esta se deu, se da facilidade com que o nobre deputado soltou da tribuna semelhante proposição? Em verdade, senhores, se este facto se desse, se os ministros actuaes estivessem collocados em tal posição, que assim se subordinassem resignados ao procedimento do Sr. presidente do conselho, qual foi inculcado pelo nobre deputado, [illegible] casa comprehende bem que este objecto seria [illegible] um importantissimo segredo de gabi[illegible] meiro dever occulta-lo, [illegible] ; mas se [illegible] tro que praticasse tal leviandade [illegible] confiança de amizade, e por sem [illegible] bre deputado, faço esta justiça ao seu [illegible] viria revela-lo na camara dos Srs. depu[illegible] ce dos ministros. O nobre deputado [illegible] quereria, por semelhante proceder, expor-se a um desses estigmas de deslealdade que ninguem, nas circumstancias do nobre deputado, e com a honestidade que lhe reconheço, deseja que pese sobre elle; porque he um desses estigmas que, em minha opinião, nodoam para sempre a vida de um homem na sociedade.

O Sr. Araujo Lima: — Não foi ministro algum que me disse, ouvi dizer.

O Sr. Ministro do Imperio; — Pois bem, se não foi nenhum dos ministros quem lhe disse semelhante cousa, nem por isso deixa de ser para mim muito de admirar a facilidade com que o nobre deputado deu peso a isto, e prestou fé a um facto tão extraordinario como este, a ponto de reproduzi-lo na casa, o nobre deputado, que, como já disse, conhece de perto o caracter dos ministros, e era de quem menos podiamos esperar tal injustiça! (Apoiados.)

Boatos da ordem destes devem, Sr. presidente, ser muito averiguados antes de apresentados na tribuna. De outra sorte, quem os reproduz expõe-se a vê-los negados por maneira a não ficar a menor duvida sobre sua inexactidão. He o que vai acontecer.

Para prova de que o projecto em discussão nunca foi imposto aos ministros, nem foi unicamente o fructo da vontade do Sr. presidente do conselho; para prova de que o ministerio annuio ás suas disposições basta attender-se a que ainda não tinha entrado no senado (se me não falha a memoria) a discussão deste projecto, quando, interpellado nesta casa pelo honrado deputado por Minas Geraes (o Sr. Mello Franco,) eu disse com franqueza qual a opinião do governo sobre o mesmo projecto. (Apoiados.)

Basta recordar que ainda depois, quando fallei na 2ª discussão do orçamento do imperio, em resposta a um nobre deputado pela provincia do Rio de Janeiro, ainda eu fui mais explicito a este respeito. (Apoiados.)

Alem disto não ha quem ignore que o meu honrado amigo o nobre ministro da justiça desde muitos annos tem constantemente manifestado suas opiniões em favor das incompatibilidades, ainda em sentido mais lato do que aquelle em que estão concebidas neste projecto. (Apoiados.)

Basta igualmente que eu revelle á casa, porque me acho para isto autorisado, que o mesmo meu honrado amigo era a principio de opinião que os circulos fossem, não de um só, mas de dous deputados..

O Sr. Ministro da Justiça: — Apoiado.

O Sr. Ministro do Imperio: —... que apresentou esta idéa á nossa consideração, que foi examinada, e que por fim o nobre ministro cedeu della, concordando com o que resolveu a maioria dos seus collegas. Basta finalmente que eu informe, e para o que tambem me acho autorisado, que tendo-se no senado consultado o nobre presidente do conselho já depois de ter este projecto passado em 3ª discussão, se na 4ª podia sem inconveniente offerecer-se uma emenda e ser adoptada, S. Exc. declarou que nada resolvia a este respeito emquanto não ouvisse a opinião dos outros ministros na reunião que na tarde desse dia teria de haver entre elles.

Deste facto foram testemunhas alguns nobres senadores; e creio que não pode haver mais evidente prova de que he falso que o Sr. presidente do conselho tivesse querido levar esta lei de assalto (apoiados), impondo sua vontade e fazendo com que ella preponderasse independentemente do accordo dos seus collegas. (Apoiados.)

O Sr. Sayão Lobato: — O Sr. presidente do conselho votou depois no senado contra essa emenda.

O Sr. Ministro do Imperio: — Como pode o nobre deputado saber disto, se eu não declarei nem julgo necessario declarar qual tinha sido a emenda?

O Sr. Sayão Lobato: — O facto he notorio.

O Sr. Ministro do Imperio: —Se o facto he notorio, melhor ainda para o fim que tenho em vista, combatendo nesta parte o nobre deputado do Ceará, e mostrando-lhe que fez mal em ter acreditado tão de leve no que lhe disseram sobre este ponto.

O mesmo nobre deputado estranhou muito que a iniciativa da discussão de uma materia tão importante tivesse tido lugar no senado; que era mais propria para ella e mais competente a camara dos Srs. deputados. Mas, senhores, donde tirou o nobre deputado esta competencia? Da constituição? Não de certo, porque o nobre deputado sabe quaes são os objectos cuja iniciativa pertence pelo nosso pacto fundamental privativamente á camara dos Srs. deputados, e em nenhum delles está por certo comprehendida a reforma eleitoral. (Apoiados.)

Não se lembra por ventura o nobre deputado que até hoje tem sido costume iniciar-se indistinctamente em uma ou outra camara leis muito importantes? Por exemplo, a lei da reforma judiciaria de 3 de dezembro de 1845 e a da organisação do conselho de estado não foram iniciadas, discutidas e approvadas no senado, e alguem atacou-as por este lado? Não foi tambem alli iniciada a discussão da lei que sujeita os paisanos em certos casos á punição de crimes propriamente militares? (Apoiados.)

Entretanto o nobre deputado não pode negar que qualquer destas leis he em si mesma muito importante, que teve em ambas as camaras renhida discussão, e que foram todas ellas acoimadas de inconstitucionaes pela opposição de então, como hoje acontece com o projecto que discutimos? (Apoiados.)

Além das leis apontadas, temos algumas tambem de muito alcance, como a da creação do Banco Nacional e outras, cuja discussão começou no senado, e que só depois de lá approvadas vieram para esta camara. Ora, se procedesse a opinião do nobre deputado, devia-se confessar que todas aquellas leis, e sobretudo as duas primeiras, passaram irregularmente, o que não he admissivel em face da constituição. Será porque ha duvidas acerca da constitucionalidade de algumas das disposições do projecto? Não de certo: porque essa razão he tambem applicavel ás tres primeiras leis a que alludi. Todas ellas foram atacadas por inconstitucionaes quando pendiam de discussão no senado, e nesta casa qualquer dellas teve a mesma arguição. (Apoiados.) Demais, senhores, será possivel que o nobre deputado, tão versado nas nossas questões politicas, que acompanha e estuda a marcha das discussões no nosso parlamento, acaso não se lembre que a iniciativa sobre incompatibilidades teve lugar nesta casa nos annos de 1845 e 1848, e que só depois que a proposta do governo passou nesta casa foi que o senado occupou-se com a do Sr. Paula e Souza, depois de emendada, ou mais exactamente depois de substituida pela commissão de que foi relator o Sr. presidente do conselho? Estará tambem inhibido disto o senado? E encontrando o ministerio já um projecto em 3.ª discussão no senado, e achando-o tão adiantado, queria o nobre deputado que o governo, em vez de dar-lhe impulso, viesse para a camara dos Srs. deputados iniciar a mesma medida, sujeita-la aqui a tres discussões, para depois ir ter outras tantas no senado? (Apoiados.) Não era isto querer perder tempo inutilmente? Não era mesmo tirar ao senado um direito que lhe concede a constituição, e obriga-lo a discutir novamente a mesma materia além das vezes que prescreve o seu regimento? (Apoiados.)

Não pareceria isto uma burla ou proposito de demorar a passagem da lei para que não fosse executada em tempo opportuno? (Apoiados.)

Censurou o nobre deputado, e o mesmo fizeram outros honrados membros, a maneira por que acerca desta questão procedeu o Sr. presidente do conselho nesta casa. Disse que elle veio aqui unicamente impor a sua vontade, já declarando que o governo não aceitava emendas ao projecto, já fazendo do projecto questão de gabinete, já dirigindo-se aos nobres membros da commissão de constituição, e instando para que dessem o seu parecer com a maior urgencia.

Mostrarei aos nobres deputados que semelhantes censuras não tem o menor fundamento. Quanto á não aceitação de emendas, se os nobres deputados quizessem ser justos para com o governo, deviam vêr neste procedimento da parte do ministerio antes a expressão da sua sinceridade, e do desejo de que passasse este projecto a tempo de serem suas disposições applicaveis ás eleições que se tem de fazer para a nova legislatura.

Os nobres deputados sabem perfeitamente que desde que começou a discussão deste projecto no senado só se tem julgado importantes os dous pontos cardeaes delle — a eleição por circulos e as incompatibilidades. Os honrados membros sabem que um distincto senador pela provincia do Rio de Janeiro, que faz honra ao paiz, tanto pelos seus talentos, como pelos seus serviços (apoiados), e que he um de nossos melhores oradores, unicamente discutio essas duas bases essenciaes, declarando que todas as outras disposições eram secundarias, não tinha alcance algum; ha de recordar-se tambem que outros illustres senadores que tomaram parte no debate tambem trataram unicamente destas duas [illegible] questões. São, pois, ellas as principaes, e [illegible] as unicas que até o presente tem merecido [illegible] desta camara. Nestas circumstancias [illegible] estando a sessão já tão adiantada, se o [illegible] larasse que estava prompto a aceitar [illegible] não podiam ser senão de pouco alcan[illegible] versar senão sobre disposiçõ[illegible] porque dos dous pontos cardeaes tazia [illegible] quest[illegible] com razão accusado de querer illudi[illegible] pretextos para embaraçar a passagem da le[illegible]. De certo que sim; a sua sinceridade nessa questão seria por força posta em duvida. (Apoiados.)

Bastava para isso observar-se que qualquer emenda que passasse nesta casa faria com que o projecto voltasse ao senado; se lá fosse rejeitado traria a necessidade de uma fusão, e avançada como se acha a sessão, e manifestando muitos dos nobres membros, com razão desejos de se retirarem, equivaleria semelhante occurrencia a um adiamento da lei; importaria a nullificação de seus effeitos, porque ella não poderia passar a tempo de ser executada em todo o paiz em novembro do anno que vem.

Para isto he preciso que não só a lei, como tambem as instrucções do governo para a sua execução e a divisão dos circulos, estejam pelo menos dous mezes antes daquelle em todas as parochias do imperio, e para que assim aconteça he mister que partam da corte no fim do mez de junho para os pontos mais distantes.

Vê-se, pois, que qualquer circumstancia que produzisse o adiamento do projecto para maio do anno seguinte impedirá que a lei se execute por occasião das novas eleições; e he justamente isto o que o governo quer evitar, ao menos tanto quanto delle depender.

Se o contrario praticasse, não representaria um papel digno de si, e seria bem cabida a expressão de que em um aparte se servio um nobre deputado pela Bahia, e que não repetirei.

Demais, Sr. presidente, que alcance poderiam ter essas emendas? Sem duvida muito secundario; e de quem ellas teriam de partir? Dos illustres membros da commissão? Não de certo, elles não podiam apresentar emendas por isto que julgavam inconstitucionaes as duas bases cardeaes do projecto. (Apoiados.)

Quem as apresentaria? Os nobres deputados que de accordo com os membros da commissão tem combatido o projecto? Tambem não, porque a sua impugnação tem sido da mesma natureza. Partiriam dos amigos do ministerio, daquelles que defendem o projecto? Seguramente que não, porque estes, convencidos da utilidade e da constitucionalidade da lei, e desejosos como o ministerio de que ella seja uma realidade, os não a quereriam emendar para não haver demora na sua execução (apoiados), para não inutilisa-la.

O Sr. Carrão: — Dos deputados do partido liberal tambem não, porque esses nem iniciativa tem nesta casa de cousa alguma.

O Sr. Ministro do Imperio: — E porque a não hão de ter. Mas desses tambem não podiam vir as emendas, porque igualmente querem sinceramente a lei e a sua prompta execução, e já pelo orgão do nobre deputado pela Bahia declararam solemnemente que não votam por emenda alguma, porque não desejam embaraçar a passagem do projecto. (Apoiados.)

Por conseguinte, a declaração do Sr. presidente do conselho de que o governo não aceitava emendas foi apenas um acto de franqueza, ou antes um corollario do reconhecimento da necessidade de fazer passar o projecto este anno. (Apoiados.) Quanto a ter o Sr. presidente do conselho se dirigido aos nobres membros da commissão de constituição, e instado com elles para que apresentassem o seu parecer com urgencia, não sei o que ha de estranhavel nisto.

Felizmente, Sr. presidente, nenhum dos illustres membros, incapazes por certo de dizerem aquillo que não fosse exacto, declarou que dessem um parecer favoravel ao projecto; apenas pedio urgencia na sua apresentação, fosse qual fosse o seu voto.

Ora, o que he que se vê neste pedido querendo-se interpretar as cousas com a boa fé que he conveniente, senão ainda o reconhecimento da necessidade de ser o projecto votado este anno. (Apoiados.)

Estamos no fim da sessão, e uma demora mais prolongada da nobre commissão nullificaria as vistas do governo e daquelles que julgam util a reforma que se intenta. Além disto seria inutil e inexplicavel depois da declaração a que pela terceira vez me refiro, do nobre deputado relator da commissão, de que a materia estava esgotada desde a discussão que soffreu no senado. (Apoiados.)

E aqui devo observar que, á vista das relações politicas, e mesmo de amizade, existentes entre o Sr. presidente do conselho e os tres illustres membros da commissão, nenhum delles tinha de que se admirar que S. Exc. lhes pedisse com a franqueza de que he dotado, que, embora houvessem de dar um parecer contra o projecto, o apresentassem quanto antes. Será isto impôr a sua vontade? Creio que ninguem o dirá.

Admiraram-se alguns nobres deputados que o Sr. presidente do conselho fizesse desse projecto uma questão de gabinete, o nobre deputado por Pernambuco chegou até a dizer que não reconhecia no gabinete esse direito, e houve até quem fosse mais adiante, e visse neste procedimento do governo um meio de coacção.

A mesma admiração, porém, não teve o nobre deputado pela Bahia, relator da commissão, porque, segundo disse, usando de uma ironia, estamos em um paiz em que até o cansaço já foi elevado á altura de questão de gabinete.

Não sei, Sr. presidente, ao que se quiz referir o nobre deputado pela Bahia. Nunca o cansaço foi entre nós considerado por ministerio algum questão de gabinete.

Foi isto apenas um epigramma que a opposição em 1852 quiz lançar, mas sem fundamento, sobre os membros do ministerio que se retiraram em maio desse anno. Digo sem fundamento, Sr. presidente, porque nenhum desses ministros declarou que se retirava simplesmente por tal razão. Antes com franqueza declararam todos que tinham reconhecido a necessidade de uma nova organisação ministerial, porque tendo um delles que era deputado sido escolhido senador, entendiam que o ministerio não ficava tão parlamentarmente organisado como julgavam que devia ser. (Apoiados.) Verdade he que o nobre senador pelo Rio de Janeiro, explicando nessa occasião os motivos de sua retirada e da de alguns dos seus collegas do ministerio depois de expor as verdadeiras razões, accrescentou, se não me engano, que era tambem tempo de desejarem algum descanso. Estas palavras, proferidas por quem tinha adquirido direito de proferi-las, porque era membro de um ministerio que tinha servido por mais de 3 annos, e que havia durante esse prazo prestado os mais relevantes serviços, já sustentando e firmando a ordem no interior (apoiados), já defendendo a honra nacional no exterior (apoiados), já combatendo o trafico, etc., foram mal interpretadas pela opposição, que fez dellas um epigramma, e foi esse epigramma que aqui reproduzio o nobre deputado pela Bahia, dizendo inexactamente que o cansaço já foi entre nós questão de gabinete.

Deixando, porem, de parte, direi que o que me admira he que haja quem em boa fé censure o ministerio por ter feito desta materia questão de gabinete. (Apoiados.)

Ainda quando, senhores, o ministerio não a tivesse declarado tal, ella não poderia deixar de ser assim considerada, attendendo-se á sua natureza e importancia (apoiados), ao interesse que por ella manifestou o ministerio e ao impulso que lhe deu. (Apoiados.)

As questões de gabinete, Sr. presidente, resultam, ja da natureza da cousa de que se trata, ja das circumstancias que a acompanham. (Apoiados.) He assim que muitas vezes uma materia em si mesma insignificante, e a qual de principio nenhum alcance se ligava, força o governo por amor das circumstancias a eleva-la á altura de questão ministerial. Dá-se isto sempre que da rejeição ou da adopção de uma medida resulta perda de força moral ou expressão de falta de confiança. (Apoiados.) Na questão vertente liga-se a importancia da materia, pois se trata de uma reforma no nosso systema eleitoral (apoiados), a circumstancia de que a sua rejeição na camara dos deputados depois de sustentada pelo ministerio, depois de approvada no senado, importaria ao governo pelo menos perda de força moral. (Apoiados.)

Não achei razão no nobre deputado por Pernambuco quando disse que as questões constitucionaes não são questões de gabinete. A proposição absoluta não me parece exacta. Questões sobre intelligencia de um ou outra disposição constitucional podem ás vezes deixar de ser questão de gabinete; mas isto só acontece quando o governo não se põe á testa de uma das opiniões, quando a não sustenta, quando não a dirige. (Apoiados.)

Além disto os nobres deputados, que são bastante lidos nas praticas parlamentares dos paizes mais adiantados no systema representativo, hão de recordar-se que questões que parecem muito pequenas tem muitas vezes, por motivos occurrentes já depois de apresentadas, assumido a altura de questões ministeriaes. Uma disposição de um dos artigos da [illegible] reforma da instrucção superior em França ja foi ai[illegible] quasi no [illegible]ento de votar-se declarada na cama[illegible] dos pares questão ministerial. [illegible] a verem os nobres deputados um meio de coacção no facto de ter o ministerio declarado que considerava questão de gabinete a sorte do projecto, julgo que não ha para isto o menor fundamento.

Disse, he verdade, o Sr. presidente do conselho que tiraria do projecto as consequencias constitucionaes, mas essas consequencias tanto podiam ser a dissolução da camara, como a retirada do ministerio. Em que pois esta a coacção?

Demais, senhores, quando mesmo transluzisse das palavras do Sr. presidente do conselho a probabilidade de uma dissolução, importaria isto a adopção do projecto? Não, por certo. He preciso fazer-se mais justiça á camara dos Srs. deputados, onde se encontram tantos caracteres independentes. (Apoiados.) Esta mocidade que neste momento vejo em torno de mim tão rica de talentos, tão distincta pela nobreza de seus sentimentos e pela força d'alma de que he dotada, não seria em caso algum capaz de dar um voto que não fosse filho de sua consciencia (apoiados) e do interesse que toma pelo paiz. (Apoiados.) Interprete-se como se quizer as palavras do Sr. presidente do conselho, ellas nunca seriam capazes de fazer trepidar os nobres deputados, e de arrancar-lhes um voto que não fosse muito espontaneo. (Muitos apoiados.) Tão independentes são os nobres deputados adversarios do projecto, como aquelles que o sustentam. (Apoiados.) Todos procedem com a mesma liberdade, com a mesma espontaneidade. (Apoiados.) Não seria esta a primeira vez que a camara dos Srs. deputados em sua maioria votasse contra um ministerio em questões de gabinete.

Assim aconteceu em 1848, apezar do nobre deputado por Minas Geraes, então ministro do imperio, ter declarado que se a camara approvasse o voto de graças da maioria da commissão da resposta á falla do throno, o governo tiraria os corollarios constitucionaes. (Apoiados.)

O mesmo teve lugar em 1844. E assim como em ambas as épocas a que acabo de referir-me a camara dos Srs. deputados não tomou por ameaça, nem foi coagida, porque se deram questões de gabinete, e os ministros disseram que tirariam do seu voto as consequencias constitucionaes, assim tambem hoje não se pode dizer que o Sr. presidente do conselho com a sua declaração empregou a coacção, sem fazer-se á maioria da camara uma injuria que ella não merece. (Muitos apoiados.)

O ter sido posta a questão aqui e não no senado, nada importa; porque, como eu ja tive occasião de dizer, pode uma materia qualquer em seu principio não ser apresentada como questão ministerial, e tomar depois este caracter.

O Sr. Sayão Lobato: —Se fosse questão de gabinete devia tambem tê-lo sido no senado.

O Sr. Ministro do Imperio: —Não descubro a razão que possa justificar esse aparte do nobre deputado.

O honrado membro pela provincia do Ceará disse ainda: « Onde está a necessidade de uma reforma eleitoral, que mal nos tem vindo da lei actual?... »

Um Sr. Deputado: —Argumentou com as palavras do Sr. presidente do conselho.

O Sr. Ministro do Imperio: —O Sr. presidente do conselho esteve sempre coherente. Compare o nobre deputado o que elle disse no senado, quando em setembro de 1853 expoz o programma ministerial, com o que escreveu no preambulo do parecer de que foi relator em 1848, e com o que disse no senado na sessão deste anno, e o nobre deputado não poderá encontrar a menor contradicção. Verá antes que S. Exc. sempre foi de opinião que a eleição por circulos traria um melhoramento no nosso systema eleitoral. Respondendo, Sr. presidente, á pergunta do nobre deputado pela provincia do Ceará, dir-lhe-hei que a necessidade da reforma da lei eleitoral existente está na convicção de todos os ministerios que se tem succedido no paiz desde 1847. Ja o Sr. Paula e Souza assim pensava quando nesse anno foi chamado ao poder.

Esta nas palavras que ja tive occasião de citar nesta casa da falla do throno de 1852, achando-se no poder um ministerio conservador. (Apoiados.) Está na consciencia publica, e na de todos os partidos, que apenas em opposição clamam contra o systema da lei eleitoral existente. (Apoiados.)

Mas quer ainda o nobre deputado pelo Ceará uma prova que não poderá recusar dessa necessidade, quer um testemunho authentico e que não pode julgar suspeito?

Pois bem, vou ler o seguinte trecho do discurso que o proprio nobre deputado pelo Ceará proferio nesta casa na sessão de 1850, creio que a 5 de janeiro, quando se tratava das eleições do Rio Grande do Norte.

Disse o nobre deputado: « Neste sentido foi concebida a lei novissima das eleições; ella foi calculada para manter eternamente no poder o partido que se tinha apossado da autoridade, e que devia constituir as mesas. » (Sensação.)

E quer agora o nobre deputado que se julgue esta lei perfeita, não quer que se trate de melhora-la?

O Sr. Gomes Ribeiro: —Bem feito...

O Sr. Ministro do Imperio: —Darei mais ao nobre deputado outro argumento para convence-lo da necessidade de reformar-se a lei eleitoral existente. He ainda um trecho do mesmo discurso do nobre deputado: « De ordinario, e estou que daqui em diante ha de continuar assim se acaso não houver reforma na legislação.... O que se vio em 1844? Estava um partido senhor das posições officiaes do paiz; mudou-se a politica, e elle mandou para esta camara apenas uma patrulha. Ha pouco tempo deu-se igual occurrencia, e o que vejo? Uma camara de uma só côr. » E quer o nobre deputado que não procuremos melhorar essa legislação que dá sempre em resultado uma camara de uma só côr, que tira á opposição toda a esperança?

O Sr. Gomes Ribeiro: —O que se segue he que elle virou de bordo; os nossos homens são assim....

O Sr. Ministro do Imperio: —O nobre deputado porem não disse só isto, senhores; naquella sessão exprimio a sua convicção ainda por maneira mais cathegorida, quando disse: « O que digo porem he, que este he o verdadeiro estado do paiz. Não temos senão um principio regulador; sempre o partido do governo vence a eleição! »

A' vista disto, creio, Sr. presidente, que o nobre deputado pelo Ceará he o menos proprio para perguntar ao ministerio qual he a necessidade que temos de reformar o nosso systema eleitoral. (Apoiados, risadas, cruzam-se diversos apartes.)

E, senhores, assim como no que respeita á necessidade de procurarmos melhorar a lei eleitoral existente, eu não podia achar melhor resposta para dar ao nobre deputado, assim tambem em apoio da eleição por circulos, e para mostrar que os homens do nosso interior não hão de abandonar seus interesses eleitoraes ao que quizer o governo, não posso encontrar melhor argumento do que o que se deduz das seguintes palavras, ainda naquelle discurso do honrado membro pela provincia do Ceará: « Os Srs. deputados que existem nas grandes capitaes não sabem como estas cousas de eleições andam nos sertões, como ellas alli se fazem, e com que enthusiasmo. » De certo, Sr. presidente, que homens destes como pintou o nobre deputado, que são os dos nossos sertões, que tanto e tão justo enthusiasmo tem pelas eleições, não hão de fugir da luta eleitoral, e entrega-las ao governo, por sua indolencia, por sua indifferença.

Disse-se tambem: « Para que vamos iniciar uma reforma destas em uma época de calma das paixões, e em que os espiritos parece quererem chegar a um accordo de ordem? »

Mas, senhores, quando quereriam então os nobres deputados que se iniciassem taes reformas? Conviria esperar para alguma época tormentosa e revolucionaria, para alguma época de agitação dos espiritos, para então se cuidar dellas?

Nunca foram as épocas de agitação e de luta as mais proprias para organisar-se o paiz. (Apoiados.) Ao menos os conservadores, os que ligam a este titulo sua verdadeira accepção, não devem esperar por semelhantes quadras (apoiados), e sim aproveitar as épocas de calma e de tranquillidade dos espiritos. (Apoiados.) He uma verdade esta tão sabida que não perderei tempo em demonstra-la.

O Sr. Sayão Lobato: —Não falle em nome do partido conservador, porque elle protesta contra isso.

O Sr. Ministro do Imperio: —O nobre deputado não he capaz de contestar que a lei que hoje se discute foi apresentada no senado pelos Srs. marquez de Paraná, marquez de Monte Alegre, marquez de Olinda e visconde de Uberaba, que são membros eminentes do partido conservador. (Apoiados.) Se pois não pode contestar isto, como affirma que o partido conservador protesta contra esta reforma? (Apoiados.) Não sabe o nobre deputado que o projecto que ora discutimos não he o projecto originario do Sr. Paula e Souza, mas sim outro substitutivo apresentado por aquelles quatro distinctos membros do partido conservador, e com os quaes concordou o Sr. Vergueiro, que era o outro membro da commissão do senado? (Apoiados.) E aqui he occasião de dizer que a assignatura do Sr. Vergueiro, um dos chefes mais proeminentes do partido liberal, a par das dos Srs. marquez de Paraná, marquez de Monte Alegre, marquez de Olinda e visconde de Uberaba, e a acquiescencia franca dada ao mesmo projecto pelo Sr. Paula e Souza, o chefe principal [illegible] justifica inteiramente a alliança que hoje se nota [illegible] questão entre os nobres amigos do ministerio que sustentam a reforma e os dignos membros do partido liberal que tem assento na casa. (Apoiados.) Não ha pois motivo para que se faça disto um objecto de admiração.... (Apoiados.)

O Sr. Sayão Lobato: —O facto he que o ministerio está em alliança com a opposição, deixando de parte o do seu partido.

O Sr. Ministro do Imperio: —... nem para que se attribua essa alliança a motivos menos dignos para os nobres caracteres que se ligaram nesta questão importante. (Apoiados.)

Vou agora, Sr. presidente, responder aos nobres deputados que não tem visto nos argumentos dos que sustentam o projecto senão argumentos *ad terrorem*, dizendo-lhes que *argumentos ad terrorem* tem sido antes os que tem partido dos nobres impugnadores, que em um projecto em que se trata de melhorar o modo pratico das eleições, em que se decretam algumas incompatibilidades restringidas aos lugares em que certos funccionarios exercem autoridade ou jurisdicção, figuram ou enxergam a subversão geral do paiz, o brandão da discordia, o revolvimento de todo o nosso edificio social; e até, Sr. presidente, o triumpho do partido que felizmente não tem de ha muitos annos ao menos existido entre nós seriamente organisado (apoiados), que não existe hoje (apoiados), ao qual faltam bases, faltam elementos (apoiados), e que ainda quando por fatalidade podesse reunir elementos e tentasse levantar o seu collo, seria immediatamente esmagado (muitos apoiados), porque então os verdadeiros liberaes do nosso paiz, e os conservadores todos, se dariam as mãos e o fariam cahir no mesmo momento (muitos e repetidos apoiados), porque os dous partidos assim reunidos para uma causa tão nobre formariam o partido nacional (apoiados), que seria invencivel. (Apoiados.)

Parece-me, Sr. presidente, que tenho respondido aos principaes topicos do discurso do nobre deputado pelo Ceará que tinham relação com o ministerio e agora peço licença para declarar que prefiro não responder a algumas allusões que o nobre deputado fez ao ministerio, já de querer entregar o poder ao partido liberal, já de abandonar seus amigos, já de querer subverter o paiz. Direi somente que estas palavras partindo do nobre deputado, que desde muito devia saber que o governo tinha de promover a passagem desta lei, porque nunca o occultamos, e que apezar disto esteve ligado comnosco até mui poucos dias, dando-nos o apoio o mais dedicado, tornam-se hoje suspeitas pela contradicção flagrante em que collocam o nobre deputado a nosso respeito; e por mais eloquentes que sejam não hão de por certo influir contra o ministerio no animo dos homens esclarecidos, e daquelles que pensam como devem sobre as nossas cousas. (Muitos apoiados.)

Vozes: —Muito bem, muito bem.

O Sr. Brandão: —Sr. presidente, não esperando fallar hoje por se acharem inscriptos muitos outros oradores antes de mim, sou apanhado de sorpresa; não tenho aqui os apontamentos que havia tomado sobre o objecto que se discute, e nestas circumstancias talvez fosse mais prudente ceder a palavra para votar; entretanto o não faço, porque tenho o rigoroso dever de motivar o meu voto, e tambem porque não quero que se entenda que declino da responsabilidade de minhas opiniões, e que me nego a manifesta-las na solemne conjunctura em que nos achamos.

Direi pois abreviadamente o que penso sobre o projecto que occupa a attenção da camara.

Meus senhores, subindo nesta occasião á tribuna nacional, eu me vejo collocado na situação a mais difficil que se póde conjecturar: apostolo dedicado e sincero do progresso e da liberdade do meu paiz, sou arrastado pela força de minhas convicções a votar contra o projecto que se acha em discussão, ao passo que observo que os representantes do partido liberal nesta casa lhe prestam os seus votos com o mais decidido enthusiasmo.

Isto por certo me contrista, porque bem longe de ver, como elles, nesse projecto uma concessão feita ao progresso da sociedade brasileira, só descubro nelle uma estratagia, um sophisma do governo contra as liberdades publicas, um attentado contra as garantias do povo e influencia das provincias nos negocios do Estado. Assim, pois, isolando-me no meu pensamento, descansando nelle e na boa fé com que sempre propugno pelo bem estar dos meus concidadãos, passarei a explicar-me com toda a lealdade e franqueza que o negocio exige.

Não he, senhores, por causa da idéa de incompatibilidades que eu voto contra o projecto, não; se assim o fizesse, seria contradictorio, porque na sessão do anno passado assignei uma emenda á reforma judiciaria que consignava essa idéa; voto, sim, contra elle, porque he feitura de um governo que não tem sinceridade, porque he uma arma terrivel que se dá a esse governo contra a liberdade do paiz, e finalmente porque antevejo que em sua execução pratica elle ha de produzir os mais deploraveis resultados contra a nação. (Apoiados.)

E, senhores, não devo eu pensar assim, quando me recordo que foi nesta mesma casa que o actual ministerio sustentou com todas as suas forças, com

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

MUTILADO

a eloquencia dos seus oradores, a lei da reforma judiciaria que hoje he conhecida como um instrumento de tyrannia, e que até faz vergonha aos seus autores? Não devo estar álerta quando me lembro que vi os ministros da corôa sentados naquellas cadeiras sustentando uma semelhante lei attentatoria dos direitos os mais sagrados do cidadão brasileiro? E poderei em face disto acreditar que ministros taes façam a mais insignificante concessão ás liberdades publicas? Não, por certo; acredite-os pois quem quizer; confie nelles quando dizem que o projecto tem por assumpto garantir o voto do povo; pela minha parte permaneço na convicção de que tudo isto não passa de uma mentira, de um sophisma arranjado para fins sinistros:— *Latet anguis in herbis*.—(Apoiados.)

Direi ainda: o ministerio que apresentou e sustentou nesta casa contra a opinião publica esse atroz projecto sobre os casamentos militares póde, meus senhores, ter idéa alguma generosa? Póde ser acreditado, quando se trata dos direitos do povo? Me parece que não. Repito, creia-o quem quizer, menos eu.

Portanto, olhando para estes antecedentes, reflectindo sobre a marcha que o ministerio tem seguido, considerando que elle ha dado sobejas provas de sua politica provocadora e infensa á liberdade dos cidadãos, não posso jámais aceitar a sua dadiva, dadiva esta que basta olhar para o projecto para se conhecer que tem um fim muito diverso daquelle que os Srs. ministros lhe querem attribuir. E demais, meus senhores, se a lei da reforma eleitoral que se discute he abraçada pela nação, se ella contém em si disposições tão boas, tão uteis e tão vantajosas como se diz, concebe-se que não era mister que o ministerio empenhasse todas as suas forças, envidasse todos os meios, ainda os mais reprovados pelo bom senso, para que essa lei passasse na camara dos deputados.

O que vimos nós, senhores, nestes ultimos dias? Vimos os ministros derramados pelos salões e corredores desta casa abalroando a um e a outro deputado, enviando todos os expedientes, invocando antigas relações e mesmo a amizade do momento, sómente para terem votos com os quaes podessem fazer passar o seu projecto!

O Sr. Mendes de Almeida:— He uma injuria á maioria.

O Sr. Brandão:—Isto que estou dizendo não he injuria; injuria faz aquelle que nega a verdade dos factos. (Apoiados.) O nobre deputado não vio que isto se deu?

O Sr. Mendes de Almeida:— Não, senhor.

O Sr. Brandão:—Quem nega isto nega a luz meridiana. Declaro que vi, e comigo muitos outros o nobre presidente do conselho e os seus collegas do ministerio andarem pedindo votos para que o projecto passasse tal qual se acha. Declaro mais que houveriam até ameaças, e que disse-se-se a lei não passar o ministerio retirar-se-ha do poder, e então virá a politica contraria....

O Sr. Siqueira Queiroz:—Apoiado.

O Sr. Brandão:—.: e nesse caso vós ficareis debaixo.

Além de que, meus senhores, he por ventura necessaria uma manifestação mais categorica do que a que foi feita nesta casa pelo nobre presidente do conselho? O que disse S. Exc? Não fez elle uma verdadeira imposição á camara dos deputados? Não reparastes no modo imponente e audaz com que S. Exc. qui se apresentou e disse: « A questão he de gabinete, não aceito emenda alguma; ou passe ou não passe a lei, vos carregareis com todas as consequencias? « Não he isto muito significativo? Se a lei he boa, se está no pensamento da nação, se ella a abraça, para que chegar aqui o nobre presidente do conselho e dizer, como um senhor no meio de sua fazenda: « Quero que a lei passe como está, não admitto alteração alguma, vós não tendes o direito de discutir, de enunciar as vossas opiniões, sob pena de vos constituirdes inimigos do governo? »

O Sr. Siqueira Queiroz:—Apoiado.

O Sr. Brandão:—Quando, meus senhores, eu vi o nobre presidente do conselho junto aquella cadeira explicar-se pelo modo que acabo de mencionar, sabeis do que me lembrei? Lembrei-me do Neptuno da Eneida, que apparecendo no meio das procellas, intimava uma ameaça aos ventos que perturbavam as ondas; *Quos ego*... Foi justamente o que se me afigurou. (Apoiados.) O nobre presidente do conselho entendeu que a camara dos deputados devia aceitar a sua imposição, devia abdicar perante elle a faculdade de pensar, devia acquiescer á obra do senado como se fosse uma mera chancellaria daquella outra casa do parlamento e desgraçadamente parece que logrará o seu intento!

Meus senhores, quando outra razão não houvesse para eu votar contra um tal projecto, quando outro motivo mais poderoso não existisse para que eu lhe negasse o meu voto, bastava o modo imponente e senhoreal com que o nobre presidente do conselho aqui se apresentou para eu me julgar aviltado se lhe desse o meu assentimento.

Quero prestar o meu voto a uma medida qualquer que julgar util ao meu paiz, mas não admitto que um ministro da corôa se apresente aqui e diga: « Vós não tendes o direito de emendar este acto. » Com tal intimação nenhum poder sobre a terra arrancaria de mim um voto de approvação. Agora pergunto: o que veio esta lei fazer na camara dos deputados? Se não póde ser emendada, e reflectidamente melhorada, se toda e qualquer discussão que haja a seu respeito tem de ser infructifera á vista da imposição feita pelo Sr. presidente do conselho, para que veio ella aqui parar? Fora melhor que S. Exc. tivesse a coragem de dar um golpe do Estado claro e decisivo; antes isto do que vir impôr sua vontade á camara dos deputados.

Outros pensarão de diversa maneira; mas pelo que me diz respeito, meus senhores, não posso applaudir, e pelo contrario condemno como detestavel o modo pelo qual esta lei foi aqui apresentada. (Apoiados.)

Eu disse no principio do meu discurso, Sr. presidente, que não era a idéa das incompatibilidades que me faria denegar o meu voto ao projecto que se discute, por certo que não; agora declararei que me pronuncio contra elle além das razões expendidas, pelo systema bastardo de eleições por circulos que o mesmo projecto adopta, e que eu reputo fatal á liberdade politica e á influencia das provincias nos altos negocios do Estado.

Eleição por circulos só pode ser verdadeira quando he directa, quando se consulta o suffragio universal; o contrario disto he uma mentira, he um sophisma que envolve os mais serios perigos para a sociedade.

Hoje a eleição se faz por provincias, o espaço he maior, a população que vota he mais numerosa, e a acção do governo, quando elle, como sempre, a exerce de um modo indebito e contrario á liberdade dos votantes, torna-se menos intensa, menos compressora, porque demanda maiores esforços para supplantar a uma multidão de vontades; estabelecei porém os circulos com a eleição indirecta, e então vereis como o negocio corre a mil maravilhas para o poder, vereis como elle fará collocar em cada um desses circulos um ou muitos dos seus ajudantes, e ahi exercerá um pressão terrivel e sem duvida muito peior do que aquella que até hoje tem exercido.

O Sr. Mello Franco:—Não he possivel isto; V. Exc. sabe quanto a opposição soffreu.

O Sr. Brandão:—E ha de continuar a soffrer, e a soffrer muito mais com esta lei, senão estiver nas boas graças do governo. Não pense o nobre deputado que se a reforma hão vier da moralidade do poder as cousas não de marchar de um modo melhor e diverso daquelle porque até o presente tem corrido.

Aqui seja-me licito perguntar; donde procedem os males das nossas eleições? Partirão por ventura da falta de disposições legislativas que garantão o voto do cidadão? Ninguem o dirá. A lei feita pelo partido liberal em 1846 preveniu, quanto era possivel as fraudes, os abusos, as violencias no processo eleitoral; mas no entanto essas fraudes, esses abusos essas violencias continuaram; e porque? Por causa da lei? Certamente que não; continuaram, meus senhores, porque o governo e os seus agentes abusaram, sophismaram e conculcaram aquella lei.

E pergunto ainda: esses abusos ficão prevenidos, ficam acautelados sendo a eleição feita por circulos? Creio que não.

O Sr. Siqueira Queiroz:—Apoiado.

O Sr. Mendes de Almeida:—Ficam acautelados por todo o systema do projecto.

O Sr. Brandão:—Alguns que defendem o systema do circulismo me tem dito que não estão convencidos de que elle produza bons resultados; mas que ao menos he mister fazer uma experiencia. Sr. presidente, tenho medo de experiencias desta ordem, mormente partindo ellas de um governo que não offerece garantias de moralidade; receio que o resultado venha a ser deploravel. (Apoiados.) Hoje o governo apresenta a lei dos circulos debaixo de uma apparencia muito bella; diz, por exemplo, para justifica-la, que o candidato que se apresentar por um circulo fiscalisará a eleição para que ella seja feita com pureza e regularidade; mas, Sr. presidente, entre o que se escreve, o que se diz e o que se faz, ha muita differença; o governo ha de mandar para esse circulo um destacamento, ha de nomear um delegado seu, ha de levantar uma entidade que seja executora de suas ordens, a quem dará todos os meios moraes e physicos de acção, e no fim de tudo o candidato he de ser aniquilado e substituido por outro que o mesmo governo quizer impor. He verdade que isto talvez não possa acontecer em alguns lugares, mas em grande parte dos circulos me parece que este será o resultado. No systema da lei actual tambem se tem dado muitos abusos, mas he certo que com o circulismo, mantida a eleição indirecta, elles se tornarão mais faceis e frequentes. Vio-se ainda ha pouco tempo como foi regularmente feita a eleição para senador pelo Pará, a ponto de obter o triumpho um candidato notavel da opposição; e porque? Porque o digno presidente que dirigia aquella provincia portou-se com nobreza garantindo a liberdade e inviolabilidade da urna eleitoral. Este facto pois mostra que, sem carecermos ensaiar o abastardado systema adoptado pelo projecto, podemos ter eleições puras, e que representem a verdadeira expressão do voto do povo; assim o governo seja moralisado.

Continuando a tratar dos circulos, direi ainda, Sr. presidente, que entre outros males que delles hão de necessariamente provir, um existe que muito me impressiona, e que sem duvida constitue o alvo das diversas partes de uma mesma provincia e aconcentração de toda a vida provincial na côrte e nas secretarias dos ministros de estado....

O Sr. Dutra Rocha:—Apoiado.

O Sr. Brandão:—Meus senhores, isto he muito serio. A constituição e o acto addicional consagram o principio federal como uma das condições da nossa existencia politica; mas dada a eleição por circulos esse principio ficará aniquillado, por isso mesmo que da representação nacional terá de desapparecer a entidade que até hoje tem sido conhecida pelo nome de—Provincia.

O Sr. Carrão:—Isso se existisse seria um bem.

O Sr. Brandão:—Seria um bem, diz o nobre deputado, mas he porque não attende que, acabada a influencia das provincias, fraccionado o seu poder politico, o absolutismo ha de correr em campo raso, e completar a obra que principiára com a lei da reforma judiciaria. (Apoiados.)

O Sr. Figueira de Mello:—Essa lei já morreu, não falle mais nisso.

O Sr. Brandão:—Embora morresse, todavia não me posso esquecer della para abomina-la.

O Sr. Figueira de Mello:—Morreu, foi suffocada.

O Sr. Brandão:—O meu pensamento, Sr. presidente, he que o elemento federal vem a ficar inteiramento aniquilado pelo projecto, visto como não pode ser representado por pequenas fracções condemnadas ao isolamento politico; em si a provincia forma um todo que tem uma existencia social, esse todo reune, não só os direitos dos seus habitantes em particular, como tambem os que resultam das relações em que ella se acha para com a nação inteira, e especialmente para com o centro. Ora, são estes direitos collectivos que os deputados geraes vem aqui representar: mas desde o momento em que se proceder á divisão fraccional, segundo a propria opinião dos defensores do projecto, os eleitos por essas fracções virão representar nesta casa, não os direitos collectivos do todo provincial em suas relações com a communhão, mas os interesses das localidades, interesses estes que já são representados quer pelas camaras municipaes, quer pelas assembléas provinciaes.

O Sr. Figueira de Mello:—Apoiadissimo, muito bem.

O Sr. Brandão: — Dahi resultará um profundo falseamento do systema federativo como o acto addicional o concebera, e quem unicamente terá de lucrar em tudo isto hade ser o governo, porque dominando por este meio á opinião das provincias politicamente retalhadas, supplantando suas nobres aspirações, chegará a seu fim, que vem a ser desembaraçar-se da forma representativa, e plantar no imperio o absolutismo. Para isto he certamente excellente o projecto que se discute porque consagra a maxima de Machiavel: « Divide para poderes imperar. »

Não entro, Sr. presidente, na questão da inconstitucionalidade do novo systema de eleição que se quer adoptar, porque ella me parece claramente resolvida pelo art. 90 da constituição; direi apenas que se assim continuarem as nossas cousas, se os eleitos do povo não procurarem resistir ás suggestões de um governo que vai procedendo sinistramente, muito curta terá de ser a existencia da nossa sociedade.

A lei ha de passar, porque a palavra ameaçadora do Sr. presidente do conselho se fez ouvir, mas ao menos resta-me a consolação de que ella não teve força para influir no meu voto.

Um nobre deputado por S. Paulo, que ha poucos dias sustentou o projecto, produzio uma argumentação que eu não posso deixar em silencio pela novidade de sua especie. Disse elle que o governo era fraco por causa das exigencias das deputações provinciaes eleitas pelo systema que até hoje tem prevalecido, e que assim cumpria habilita-lo com um novo systema eleitoral para dar-lhe a força de que carece, afim de poder dominar a situação.

Confesso, Sr. presidente, que quando ouvi tão estranha proposição sahir da bocca de um homem que se diz representante das idéas liberaes, não pude resistir á sorpreza que ella causou-me.

Senhores, que fraqueza pode ter um ministerio cujo chefe se apresenta nesta casa como um senhor feudal em seus dominios, impondo soberanamente sua vontade de ferro? (Apoiados, reclamações.) Que fraqueza pode ter elle quando ha feito tudo quanto tem querido sem encontrar resistencia em sua marcha desastrosa? Ja se vio um ministerio fraco apresentar-se diante dos representantes da nação, e dizer-lhes—quero esta lei, votai-a sem lhe accrescentardes uma só virgula?!

O Sr. Dutra Rocha: — Apoiado.

O Sr. Brandão: — He possivel maior fortaleza e mesmo maior audacia do que estas? E, pois, como nos vem o nobre deputado por S. Paulo dizer que convem adoptarmos o projecto para darmos maior força ao ministerio?

O Sr. Carrão: — Fallei do poder e não do gabinete. Se me couber a palavra hei de explicar o meu pensamento.

O Sr. Brandão: — V. Exc. ha de convir que a sua argumentação nesta parte não foi das mais felizes.

Na sessão de sabbado, Sr. presidente, apresentei na casa um requerimento pedindo certas informações ao governo a respeito de objectos relativos ao assumpto que nos occupa, mas infelizmente até o presente não as pude obter; por conseguinte vejo-me impossibilitado de entrar nos detalhes do projecto que se discute; entretanto observarei que para conhecer-se que elle não he bom, basta attender-se á sofreguidão com que se procura fazê-lo passar nos ultimos dias da presente sessão. (Apoiados.)

Na verdade, meus senhores, um objecto tão importante como o de que se trata pode por ventura ser discutido em oito ou dez dias? (Apoiados.)

O Sr. Sayão Lobato Junior:—E quando se declarou no senado que essa lei não era nenhu[illegible] salvaterio.

O Sr. Brandão: — Mas esquecia-me que o Sr. presidente do conselho impoz aqui sua vontade, e que para alguns ella tem a força do destino.

Meus senhores, com profunda magoa declaro que a nossa situação neste negocio he por demais deploravel, e o que vou dizer tornará bem saliente esta verdade.

O governo e o senado proclamam o systema de eleição por circulos como o unico capaz de tornar puro e sincero o voto do cidadão; mas pergunto a quem querem elles applica-lo? A esta camara, cujos membros tendo um mandato temporario podem ser arredados do parlamento e até condemnados á execração publica no fim de quatro annos se não tiverem cumprido com os seus deveres; mas para os senadores, cujo mandato he vitalicio, e por consequencia mais importante, por isso mesmo que não pode ser revogado, a eleição ha de ser feita como dantes!! De maneira que para estes não ha mister que ella seja pura, que o voto do cidadão seja sincero, como se diz que será por meio dos circulos!! (Apoiados.) Isto he inqualificavel! (Apoiados.)

O Sr. Ministro da Justiça: — A resposta está na mesma differença dos dous mandatos.

O Sr. Brandão: — Perdôe-me V. Exc., e consinta que lhe diga que nesta parte o seu talento, a quem respeito, não esta mui corrente. (Risadas).

Pois o ministro reconhece que as eleições actuaes são mal feitas porque não exprimem a vontade do povo, e isto quando se trata da escolha dos deputados, e ao mesmo tempo sustenta que ellas são boas, e puras em relação ao senado, que representa o elemento vitalicio?!! Esta logica he por certo digna dos autores do projecto.

Senhores, se he mister que se reforme o modo da eleição, para haver coherencia esta reforma deve comprehender as duas casas do parlamento; o senado não tem direito de ficar impuro, e querer só a pureza para a camara dos deputados. (Apoiados.)

Nesta occasião, senhores, não posso deixar de dizer que o senado do Brasil não comprehendeu sua alta missão (apoiados); que pelo contrario collocou-se n'uma posição sobre cujo alcance não reflectio. (Apoiados.) Ha de vir uma camara de deputados que, compenetrada dos seus deveres, va bater ás portas do senado (apoiados) para tomar-lhe contas; e então o exemplo hoje dado de se proceder a reforma, por um legislatura ordinaria, de artigos constitucionaes, ha de ter uma applicação muito seria (apoiados); nessa epoca, que não está longe, a vitaliciedade, que constitue a sua omnipotencia, e que encobre muitas mazellas, ha de acabar. (Apoiados.)

Senhores, se o senado fosse justo, tendo-se compenetrado das vantagens da eleição por circulos, devia tambem applica-la a si. (Apoiados.)

O Sr. Presidente: — Peço ao nobre deputado que procure em sua argumentação guardar as conveniencias e attenções devidas á outra casa do parlamento.

O Sr. Brandão: — Eu estou combatendo o projecto que veio do senado, e por isso não posso deixar de fallar nelle; creio, pois, que estou na ordem. (Apoiados.) E depois, Sr. presidente, quantas vezes não tem o senado lançado sarcasmos sobre a camara dos deputados? (Apoiados.) Quantas vezes não tenho eu lido nos jornaes expressões proferidas alli que profundamente me magoam com membro desta casa? (Apoiados.)

Por conseguinte o que tenho dito he rigorosamente logico, e accrescentarei que só n'um momento de ....

O Sr. Figueira de Mello: — De illuminação do Espirito Santo.

O Sr. Brandão: — .... de illuminação do Espirito Santo, diz o nobre diputado vá que seja, poderia o senado consagrar a anomalia que se acha no projecto de decretar a eleição para esta camara por um modo, e para si por outro diverso! E isto quando a constituição diz no art. 43 que ambas deverão ser feitas pela mesma fórma! E ainda mais quando as razões que militam para fazer-se a reforma, se são sinceras, abrangem um e outro ramo do parlamento. (Apoiados.) Eu me reputaria pois indigno, senhores, do mandato que recebi, se prestasse o meu assentimento a este acto de notavel contradição, e até de escarneo, que nos foi mandado do senado. (Apoiados.)

No seu porem da opinião de muitos que pensam que serão as notabilidades da aldêa que hão de preponderar nas eleições e no parlamento porque acima dellas, que eu reputo bem intencionadas, estarão outras que o governo ha de mandar aos circulos (apoiados), e então a unidade do pensamento provincial que, quer domine um partido quer outro, tem muito valor, desapparecerá inteiramente.

Sim, meus senhores, realisado o plano do governo a sorte dos dous partidos conservador e liberal ha de necessariamente ficar amesquinhada; o ministerio será o termometro que regulará toda a vida social e politica, e dahi para grandes acontecimentos pouco restará. Tenho dito quanto basta sobre os circulos.

Emquanto ás incompatibilidades, direi apenas que abraçando a idéa, como ja fiz ver, não posso admittir o modo sophistico por que ella he tratada no projecto, e tambem não posso crer que o governo seja sincero quando a proclama, porque he elle o proprio que tem constantemente arredado de suas comarcas diversos magistrados, encarregando-os de presidencias de provincias e de outras commissões!

As comarcas, senhores, devem sempre ter os seus juizes em exercicio, porque na ausencia delles muito soffrem; he esta, no meu entender, a razão justificativa das incompatibilidades; mas se o governo he o mesmo que sequestra estes juizes dos seus lugares deixando-os na orphandade, posso eu crer que elle queira sinceramente as incompatibilidades?

E, demais, o que quer dizer incompatibilidade do magistrado sómente na comarca em que exerce jurisdicção? Não he isto uma verdadeira burla, um sophisma grosseiro? Pois he de presumir que o magistrado que se não pode fazer eleger pela sua comarca não tenha um collega ou amigo em outra localidade que cuide da sua eleição, e assim reciprocamente? (Apoiados e risadas.) Não he mesmo de esperar que o governo para os que são seus amigos designe um circulo que os eleja? (Apoiados e risadas.)

E a este respeito, senhores, devo dizer a verdade toda inteira. Ainda hontem, a bordo do vapor *Paraná* um homem muito circumspecto, muito respeitavel e em cuja palavra eu muito confio, me disse, e mais alguem que estava junto a mim, que ja haviam circulos promettidos! (*Risadas*) Vêde pois, meus senhores! Ainda a lei não passou e ja o governo promette circulos! (*Risadas*.)

Ora, á vista disto posso eu votar por uma semelhante lei? Eu que sinceramente faço opposição ao gabinete, que desejo que elle, compenetrando-se de seus erros, e dos males que ha feito ao paiz, abandone o poder de que tem largamente abusado!! Por certo que não.

Sou inteiramente imparcial nesta questão, porque não tenho ambições a satisfazer, não sou magistrado, nem exerço outro qualquer emprego publico, não careço mesmo do pão-de-ló do governo, e por isso não se pode entender que combato o projecto por interesse proprio; não! procedo a respeito delle do mesmo modo por que durante o espaço de 3 annos tenho procedido acerca de outros assumptos, sempre franco, sempre lealmente. (Apoiados.) Voto contra elle porque cheguei a persuadir-me que o seu fim he tenebroso e fatal á liberdade dos meus compatriotas... (Apoiados.)

O Sr. Siqueira Queiroz: — Apoiado.

O Sr. Dutra Rocha: — Tem encarado a questão debaixo do seu ponto de vista real.

O Sr. Brandão: — He natural que o ministerio se incommode com a rudeza de minha linguagem, mas ha de conhecer que não sou desleal, que lhe faço opposição a peito descuberto, e que assim continuarei a proceder.

O Sr. Dutra Rocha: — Tem dito verdades.

O Sr. Brandão: — Sr. presidente, sinto extremamente não ter trazido os meus apontamentos, por isso não posso continuar: fui, como disse, apanhado de sorpreza, suppunha que hoje não me coubesse a palavra; e portanto concluirei estas ligeiras observações, que eram indispensaveis para qualificar o meu voto, dizendo aos membros do gabinete: « Senhores, lançai a mascara para um lado, não illudais a nação, o vosso projecto he um sophisma, e bem infeliz será aquelle que vos não comprehender.

Em nome pois da liberdade voto contra o projecto.

Vozes: — Apoiado, muito bem, muito bem.

O Sr. Mendes de Almeida pronuncia um longo discurso em que responde a varios argumentos de alguns deputados, sustenta o projecto em todas as suas partes, e conclue assim:

Senhores, qual he o paiz que apresenta uma magistratura celebre pela sua rectidão e coragem civica, arrostando não só as iras do poder como os furores populares, em summa distinguindo-se em administrar justiça a todos? He unicamente a nação ingleza quem conta essa gloria; e porque assim acontece? He porque os seus magistrados não se envolvem em lutas politicas, não são membros das camaras legislativas, e se os seus grandes juizes tem assento na camara dos lords he somente para consultarem sobre qualquer objecto importante e grave, quando aquella camara se constitue em tribunal de justiça. Elles ahi guardam a lei de Pitagoras, o silencio, não discutem, nem votam.

Uma voz: — A magistratura brasileira tambem he muito independente.

O Sr. Mendes de Almeida: —O illustre deputado pelo Ceará que combateu hontem o projecto, disse-nos que a magistratura ingleza tinha um grande renome pelas suas decisões em questões entre particulares, mas que essa fama era problematica nas questões em que eram partes o poder e o povo.

Sr. presidente, parece-me que o honrado membro, nesta parte está muito enganado. A magistratura ingleza nas decisões de questões entre particulares, com quanto seja digna da maior veneração, não he unica, conta porcerto rivaes. (Apoiados.) A sua celebridade, que lhe tem dado incontestaveis direitos á estima e respeito universaes, tem origem na corajosa resistencia que não poucas vezes tem feito ao poder.

Senhores, invocarei em primeiro lugar, para sustentar minha proposição, o nome veneravel de Thomaz Morus, desse illustre martyr do maior tyranno dos tempos modernos, Henrique VIII. Sua nobre e intrepida resistencia aos decretos desse monstro crearam-lhe uma aureola immortal

O Sr. Ferraz: —Esse he muito antigo.

O Sr. Mendes de Almeida: —Citarei ainda o nome respeitavel de Coke, tão distincto jurisconsulto como recto magistrado; de sir John Elliot, Mathew Hale, lord Somers, Hardwicke, Kenyon, Mansfield, que tanto prima pela sua illustrada rect[illegible] os grandes magistrados do seculo pas[illegible] Denman, e o muito celebrado Erskine [illegible] o Pitt do foro inglez. Todos esses nome[illegible] a historia da magistratura dessa gran[illegible] [illegible] que longo [illegible]

Infelizmente, Sr. presidente, do [illegible] apresenta a historia ingleza [illegible] celebrisou no excepção; he [illegible] pela sua crueldade nas perseguições [illegible] reinado de [illegible] lez; e Bacon, genio sublime, intelligencia de primeira ordem, que sob o titulo de barão de Virulamio deixou uma memoria das mais vergonhosas pela sua venalidade.

Um Sr. Deputado: —Quaes são os factos que honram essa magistratura nas questões do povo com o governo?

O Sr. Mendes de Almeida: — Referirei apenas dous para satisfazer ao honrado membro que me interrompe, e outros mais poderia citar se tão adiantada não estivesse a hora; porem estes bastam para o meu proposito.

Lord Mansfield he muito conhecido na historia da magistratura ingleza do seculo XVIII pela sua sciencia e rectidão; era juiz do tribunal do banco do rei, quando o celebre Wilkes, que fez em Inglaterra quasi no meiado daquelle seculo papel tão importante como os Grachos em Roma, voltando do seu desterro em França, requereu áquelle tribunal que o rehabilitasse nos seus direitos de cujo gozo o julgavam decahido, Wilkes era um demagogo faccioso e da peior qualidade, era o idolo da população de Londres, que por tres vezes elegeu-o deputado, e por fim Lord Maire, não obstante dizer o historiador Hume que até o seu riso era hediondo. A corte e o governo detestavam-o, e outro tanto se poderia dizer de lord Mansfiel, cujos principios eram diametralmente oppostos. Todo o mundo esperava uma decisão desattendendo a pretenção de Wilkes, não obstante a conhecida reputação do juiz; mas foi justamente o contrario que succedeu. Essa decisão firmou para sempre o conceito merecido desse famoso magistrado.

Citarei um outro facto, he de mui fresca data, deste anno; refiro-me á decisão que tomou o tribunal da chancellaria na questão do cardeal Wiseman com um sacerdote catholico, apoiado por todo o clero protestante, com o proposito de desconceituar o chefe da igreja catholica naquelle paiz. A camara sabe o que vale a opinião publica n'um paiz como a Inglaterra, sobre tudo em materias religiosas. He um soberano mais exigente que a corôa e o governo, e sobremodo intolerante. Tal he pois a posição do magistrado inglez, de tanto respeito he rodeiado, que pode impunemente affrontar a colera das facções religiosas intoleranlissimas, e de um clero poderoso e influente.

Farei ainda uma observação a respeito dessa magistratura, e que muito a honra; refiro-me a maxima de que a corôa ou o poder para ganhar uma demanda necessitava ter razão duas vezes! Foi desta sorte que os juizes inglezes...

O Sr. Siqueira Queiroz dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Mendes de Almeida: — Sr. presidente, para que possamos apreciar convenientemente os effeitos da organisação judiciaria ingleza, o procedimento dos seus magistrados, cumpre que façamos o parallelo com o que a semelhante respeito se passa n'um paiz vizinho dessa nação, a França.

A magistratura franceza mão grado os grandes nomes que conta, entre os quaes se distinguem L'Hopital e Matheus Molé, tão conhecido por sua coragem civica; mão grado a celebridade dos seus antigos parlamentos, não goza da reputação da magistratura ingleza. A razão he a que lhe assigna Bentham na sua obra *Da Organisação Judiciaria*, por que essa magistratura tomava parte nas lutas politicas, fazendo-se muito notavel nas questões de enregistramento de edictos, leis, etc.

Ao passo, Sr. presidente, que a magistratura ingleza se distinguia pelo seu amor as liberdades patrias, a franceza adquirio o titulo de —ardente promotora do despotismo, pelo auxilio que prestou ao poder real nas suas lutas contra a nobreza e o clero.

Eis, senhores, o que ha sobre a antiga magistratura franceza. Quanto a moderna, a camara me permittirá que me louve na opinião do conde de Montalembert, expendida em uma das sessões da camara dos pares do anno de 1847; appello para esta autoridade com tanto maior prazer, quanto ja foi ella hontem invocada contra as doutrinas do projecto:

« Por certo, he natural, he legitimo que os magistrados sejam chamados a este recintho, onde não lutam as paixões politicas. Mas, poder-se-ha dizer o mesmo da outra camara (dos deputados) aonde elles compromettem a magestade da magistratura em lutas, depois do que he difficel acreditar em sua imparcialidade quando vão julgar uma gazeta accusada de haver aggredido o ministerio que elles defendem com paixão, ou quando em virtude da lei sobre os annuncios judiciarios vão estatuir ácerca da propria existencia dessa gazeta? »

Sr. presidente, poderia ainda invocar a opinião do Sr. de Barante, que comquanto favoravel a entrada dos empregados publicos nas camaras, opina diversamente sobre os magistrados, e outros escriptores; mas pouco tempo me resta para fallar, e eu não desejaria abusar da benevolencia da casa. Com tudo pedirei ainda permissão para citar a autoridade de Bentham, para mim de grande valor, visto ter sido tambem invocada no senado e aqui como adverso ás incompatibilidades e aos circulos...

Um Sr. Deputado dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Mendes de Almeida: — A obra de Bentham onde vem exposta sua opinião sobre as incompatibilidades he a *Organisação Judiciaria*, publicada por Dumont em 1828, anno em que falleceu. Bentham quasi nunca examinava as compilações que fazia Dumont de suas obras, e menos o faria em idade octogenaria.

Parece-me que a opinião alli emittida ácerca dos magistrados que tem de ser eleitos ás camaras, he antes do compilador do que do proprio Bentham, tão flagrante he a contradição que se dá entre as idéas do começo do capitulo e as do fim.

E, senhores, nem podia deixar de ser assim, por que Bentham pronunciando-se com toda energia contra a mistura de empregos judiciarios e politicos, pelo perigo que corre, senão a probidade do magistrado, ao menos a sua reputação de probidade, condemnando o costume de sentarem-se na camara dos lords alguns dos grandes juizes, não poderia sem ser contraditorio admittir as proposições que se encontram no fim do capitulo, ainda que mitigadas pelos correctivos que se applicam.

Bentham diz sobre os magistrados que se sentam na camara dos lords o seguinte: « Que razão haverá para lançar-se na politica magistrados, que não poderão ficar mui estranhos ao espirito de partido? As novas relações que trarão, quer com a nobreza, quer com a côrte, podem tornar-se prejudiciaes á sua independencia e imparcialidade.»

Applaude além disto o silencio que alli guardam, e o não se envolverem em eleições; e pouco depois já acha conveniente que os magistrados possam ser eleitos para a camara dos communs, comtanto que haja um substituto, e não se envolvam em eleições!

Ora, como he possivel que os magistrados tenham entrada nas camaras sem procurarem votos? He querer os fins sem os meios; e Bentham, homem sobremodo pratico e logico, não daria lugar a semelhante contrasenso.

Sr. presidente, poucos minutos me restam, procurarei terminar o meu discurso, cortando varias considerações que me pareciam convenientes á casa e expondo apenas o que fôr mais importante.

Tem-se feito nesta casa o elogio da magistratura por mil modos, e bem assim o elogio dos empregados publicos; tem-se feito ver o interesse que resultaria de sua entrada nas camaras, afim de aproveitar das luzes e experiencia de que são dotados. Não he isto o que se contesta, e nem o projecto embaraça ou estabelece a sua exclusão; o que não se quer he que os juizes actuem nas eleições de modo que facilitem a sua nomeação de deputados nos circulos de sua jurisdicção.

Feita esta apologia da magistratura declaram, os nobres deputados que nos combatem: « O projecto vai excluir uma classe inteira das camaras, quando a razão aconselha que todas as classes da sociedade sejam admittidas a representar o paiz.» Quem duvida que assim deva ser?

Pelo projecto os magistrados não são excluidos da representação nacional, e só ficam privados do voto pessivo os juizes de primeira instancia nos districtos de sua jurisdicção. Mas diz-me ainda: « Sendo privada a classe da magistratura de influir directamente na eleição (o que se não dá neste caso), ella não poderá resistir aos impulsos do coração humano e então empregará todos os esforços para que esta lei seja mal executada.

Sr. presidente, não comprehendo como sendo esta classe tão illustrada e tão patriotica, ao mesmo tempo posso proceder por semelhante maneira! Esta argumentação tende a marear e destruir a reputação ás bellas qualidades, e os serviços da classe da magistratura. Se este projecto he apresentado com o fim de satisfazer aos interesses publicos, essa magistratura o deverá reconhecer e atacar, e então não se pó de presumir que ella concorra para que a sua execução seja má. O seu procedimento não deve ser inferior ao dos membros do supremo tribunal, quanto a lei de 18 de setembro de 1828, por certo mais onerosa que o projecto.

O que se deseja, Sr. presidente, he que todas as classes possam representar o paiz; mas o que não convem, o que todos condemnam, he que sómente uma dellas occupa o terreno da politica e dominando embarace que as outras possam concorrer; e da maneira porque se faz a eleição pela lei actual he precisamente o que acontece. Quando não se quer o estabelecimento de uma medida que tem por fim assegurar a todos de um modo regular bem discriminado os seus direitos, o expediente commum he confundir e tornar obscuras todas as noções desses direitos; assim consegue-se attingir ao alvo que se tem em mira, e em vez de conquistar-se a um liberdade firma-se cada vez mais o monopolio.

Sr. presidente, censurou o nobre deputado pelo Ceará o projecto pelo arbitrio que houve na distribuição dos deputados provinciaes, pelo argumento que teve a deputação da provincia do Rio de Janeiro; o nobre deputado entendeu que por esta forma vinha o Sul a ter demasiada preponderancia sobre o norte.

Uma voz:—Nisto não teve razão.

O Sr. Mendes de Almeida:—Foi o nobre deputado tão intelligente e tão bem intencionado como he justo e generoso nesta censura? Estou persuadido que não; se o arbitrio que se acha no projecto quanto á distribuição dos deputados provinciaes he condemnavel porque se não attendeu á população e ao numero dos represent[illegible] nação que da cada provincia [illegible] ssuimos um censo, [illegible] tom esse arbitrio proce[illegible] a distribuição desses [illegible] já o havia [illegible] mbros dos conselhos ge[illegible] para que sempre trazer-se ao parla[illegible] questões, esses ciumes do Norte do imp[illegible] Sul? Que lucramos em entreter e aprofundar essa fonte de dissensões para o paiz? Foi o Rio de Janeiro, provincia do Sul, incontestavelmente a mais adiantada do imperio...

O Sr. F. Octaviano:—Apoiado.

O Sr. Mendes de Almeida:—... aquinhoada com mais dous deputados, que por esta camara tinham sido approvados em 1853; com isto por acaso firma-se, arraiga-se o predominio do Sul sobre o Norte, ao mesmo tempo que duas provincias do Norte, Sergipe e Piauhy, obtiveram tres?...

Sr. presidente, o mesmo illustre deputado condemnou o projecto, porque, segundo S. Exc., o governo vai adquirir dobrado poder, tirando-se ás deputações a força que até o presente conservavam. Em apoio da sua proposição o illustre membro profligou o systema centralisador, fez um novo parallelo do nosso paiz com a França, cuja demasiada centralisação alguns estadistas notaveis reprovam.

Mas ainda nestas censuras terá o illustre deputado razão? Não posso dar-lhe o meu assentimento. Nem desse parallelo se pode deduzir conclusão alguma desfavoravel ao nosso paiz, por isso que temos firmada em nossas leis a quasi federação das provincias na parte administrativa, o que em França não acontece, nem será possivel que entre nós se estabeleça essa centralisação que receia o honrado membro, graças á vastidão do nosso territorio.

Quanto, Sr. presidente, a conservação do elemento federativo nas camaras por meio dos deputados ligados pelo interesse provincial e de uma commum eleição, não me parece vantajosa á manutenção dos interesses geraes do paiz. As maiorias e minorias devem, no meu humilde pensar, organisar-se tendo em mira os grandes interesses da nação; qualquer outro principio estranho que se introduza em taes organisações não pode deixar de ser fatal á prosperidade publica e á marcha regular e desembaraçada das administrações. Se o projecto destróe esses laços, que, conforme disse um illustre deputado por S. Paulo, são obstaculos á livre gerencia de qualquer ministerio, merece por mais esta conveniencia a minha approvação. (Apoiados.)

Concluindo o seu discurso, disse-nos ainda o nobre deputado pelo Ceará que a razão fundamental por que negava o seu voto ao projecto, era porque a sua adopção importaria a morte de partido conservador, cuja vida deseja ainda ver prolongada, e cuja hora soou. S. Exc. declarou-nos que deseja ainda a continuação desse partido no poder, por tres importantes motivos: 1.º, para que levante a liberdade da prostração em que se acha, em consequencia do exagerado desenvolvimento que, de 1837 para cá, tem tido o principio da autoridade; 2., para que complete a organisação da autoridade como convem que ella existia no paiz; e em 3. lugar, para que consiga revestir a autoridade de todo o prestigio que tem perdido, visto que hoje só encontra apoio na força publica e não nos homens honestos, o que procurou comprovar com factos.

Não sei, Sr. presidente, se pude com fidelidade expôr o pensamento do illustre deputado; S. Exc. já se não acha na casa...

Uma voz:—Já passam de tres horas.

O Sr. Mendes de Almeida:—.. senão lhe pediria para rectificar o que houvesse de inexacto na minha exposição.

Sr. presidente, eu não sei que dados teve o nobre deputado para nos assegurar que a hora do partido conservador tinha soado, e que a situação era do partido liberal, partido que S. Exc. qualificou de incapaz para governar, e unicamente proprio para destruir. Accresce, Sr. presidente, que não sei harmonisar esta opinião com a que emittio o nobre deputado, quando tambem nos assegurou que o projecto ia dar ao governo uma extraordinaria força. Eu tambem não desejo que o partido conservador abandone o poder, onde tem prestado ao Brasil, valiosissimos serviços. (Apoiados.)

Mas, Sr. presidente, com a realisação e triumpho da opinião do nobre deputado, isto he, com a rejeição do projecto que discutimos, não virá a succeder o contrario do que S. Exc. deseja?

Por certo que sim, porque he por meio deste projecto que a liberdade começará a ser arrancada dessa prostração em que S. Exc. a suppõe, e que a autoridade se rodeará de prestigio, do respeito e apoio dos homens honestos do paiz; visto que ficará desinteressada nas lutas eleitoraes, onde tem perdido os titulos de consideração, indispensaveis para que possa fazer o bem da sociedade. (Apoiados.)

Não ha duvida que, em vista de todas as necessidades do nosso paiz, as medidas do projecto não são completas, porem nem tudo he possivel fazer-se a um tempo.

Sr. presidente, a hora está dada, e mesmo já excedi-a com pezar meu; deixarei pois de fazer muitas outras observações que pretendia apresentar á consideração da casa, visto que não be isto possivel cabendo-me fallar sobre materia tão importante já no fim da sessão. Vou pois terminar o meu discurso.

Mal ou bem, Sr. presidente, supponho ter cumprido com o meu dever o desempenhado a minha missão, ao menos como acredito que he do interesse do paiz. (Apoiados.)

Com a adopção deste projecto, eu vejo, Sr. presidente, despontar no Brasil uma aurora das mais bellas, e mais bem fundadas esperanças. Creio portanto que não me hei de arrepender dos passos que tenho dado, e ainda estou prompto a dar em defeza de taes medidas; creio que outro tanto acontecerá á camara, cujo alto criterio, nobre e generosa dedicação pelos interesses publicos, farão época nos fastos nacionaes; creio finalmente que o mesmo acontecerá ao governo, cujos louvaveis esforços e esclarecido patriotismo dão-lhes direito á estima e gratidão do paiz e as bençãos da prosteridade. Tenho concluido.

Vozes:—Muito bem, muito bem.

Levanta-se a sessão as 3 1/2 horas.

—14 de outubro—

Como se sabe, estabeleceu-se ultimamente nesta côrte uma associação de caridade, composta de senhoras, cujo fim he soccorrer á pobreza honesta e envergonhada, levando os soccorros ás proprias casas dos necessitados, sempre que seja possivel.

A sociedade tem uma directoria, a saber: uma presidente, uma vice-presidente, duas secretarias e uma thesoureira. Além da directoria, ha uma commissão, composta de doze outras senhoras que a auxilia, tendo umas e outras a seu cargo convidar e attrahir as senhoras da sua amizade para a associação, e syndicar das pessoas e familias pobres dos respectivos quarteirões por quem se hajam de distribuir as esmolas, fructo das prestações communs, com que se ponham ao abrigo das primeiras e mais inexoraveis necessidades da vida.

Esta piedosa associação conta ja trezentas e cincoenta socias e promette crescer e prosperar indefinidamente, sob o efficaz e poderoso amparo de S. M. a Imperatriz, que se dignou aceitar o titulo de sua protectora.

Não he possivel registrar todas essas boas obras que cada dia se vão patenteando e offerecendo á admiração publica, sem um sentimento intimo de satisfação e consolação, com que sem duvida se mitigam os horrores do mal reinante, e as impressões penosas desses actos de dureza e egoismo, felizmente raros e isolados, que ainda hontem denunciamos á indignação de todas as almas bem nascidas.

Molestia reinante. — Escrevem-nos de Valença, em 9 do corrente, que se tinham dado alli dous casos de cholera em pretos tropeiros idos de Iguassu. Fallecêram ambos, um no lugar do Capim Plantado, outro na fazenda do Sr. capitão Joaquim Gomes.

O estado sanitario da villa era satisfactorio.

De Irajá communicam-nos em data de 10 terem-se dado alli seis casos de cholera. Felizmente os affectados, soccorridos pelo Sr. Dr. Antonio Francisco de Oliveira Seilber, estão salvos.

— 15 —

Por decreto de 28 de setembro ultimo foi nomeado o bacharel José de Araujo Roso Danim para juiz municipal dos termos reunidos da capital, Mirandá e Ourem, da provincia do Pará.

Por decreto do 1.º de outubro corrente foi nomeado João Antonio Tavares Junior para segundo continuo do supremo tribunal de justiça.

Por decretos de 2 do mesmo mez:

Foi promovido o capitão do esquadrão de cavallaria n.º 4 da guarda nacional da provincia de Minas-Geraes, Felisberto Ferreira Brant, ao posto de major commandante do mesmo esquadrão.

Foi reformado Francisco de Paula Fonseca Vianna no posto que exercia de tenente-coronel da antiga guarda nacional do municipio de Sabará, da provincia de Minas-Geraes.

Foram concedidas ao ex-coronel da antiga guarda nacional do municipio de Marianna, João José Alves, e ao ex-major da antiga guarda nacional de Barbacena da dita provincia, Pedro Teixeira de Carvalho Azevedo, as honras dos referidos postos.

Por decretos de 5 do dito mez:

Foi nomeado procurador da corôa na relação de Pernambuco o desembargador della Jeronymo Martiniano Figueira de Mello.

Foram removidos os desembargadores:

Francisco de Paula Monteiro de Barros, da relação da Bahia para a do Rio-de-Janeiro.

Manoel José Espinola, da relação do Maranhão para a da Bahia.

Mandou-se ter exercicio provisoriamente na relação do Rio-de-Janeiro ao desembargador da do Maranhão, D. Manoel de Assis Mascarenhas.

Foram concedidas ao commandante da oitava companhia do 2.º batalhão da guarda nacional da comarca de Santo-Antão, da provincia de Pernambuco, as honras do posto de major, que exercia na antiga guarda nacional da mesma comarca.

Por decreto de 12 do dito mez foi nomeado ministro do supremo tribunal de justiça o conselheiro Joaquim Marcellino de Brito, da relação da Bahia.

MOLESTIA REINANTE.

Na enfermaria de S. Sebastião entraram desde o dia em que foi aberta, 28 de setembro, até hontem ao meio-dia, 125 cholericos, sendo 86 livres (64 homens e 22 mulheres), 39 escravos, dos quaes 26 homens e 13 mulheres.

Destes 125, fallecêram 53, tiveram alta 52, e existem na enfermaria 20, dos quaes 17 em tratamento e 3 em convalescença.

Os fallecidos entraram todos no periodo algido e 36 morreram dentro de 24 horas.

O Sr. visconde de Baependy, vice-presidente da provincia, acompanhado do Sr. Dr. José Ferreira da Cunha e do estudante do 6.º anno de medicina o Sr. Americo Hippolyto Ewerton de Almeida, seguio hontem, como se annunciou, para Petropolis, onde chegou ás 7 horas da noite, depois de se ter demor[illegible] sanitario. [illegible] feito estragos. Só [illegible] fermaria creada por ordem do ministerio da gu[illegible] e que foi visitada por S. Exc. e por aquelles dous senhores, tem entrado, desde o dia 5 do corrente, [illegible] doentes. Destes tem morrido 19, sendo 14 escravos de nação, 2 empregados livres da fabrica da polvora, 2 da estação do caminho de ferro, e 1 escravo ao serviço deste estabelecimento.

Na enfermaria existiam 35 doentes, dos quaes 1 em estado algido e sem esperanças de salvação, 1 grave, mas de que ainda se não desesperava, 25 que não inspiravam receio e 8 em convalescença. Destes 35 doentes 16 são homens livres, 9 escravos e 10 escravas.

Além dos acima mencionados, consta que tem fallecido alguns escravos das fazendas dalli, com especialidade do estabelecimento do coronel Albino José de Siqueira.

Daqui deu o *Jornal* noticias até o dia 10; depois falleceu no dia 11 a colona Catharina Bruner, do quarteirão Castellania; os outros quatro que então ficavam na enfermaria acham-se completamente restabelecidos, assim como os dous, que se estavam tratando em suas casas.

Morreu mais no dia 11 um escravo do coronel Albino José de Siqueira, que veio affectado do Fragoso, e chegou em tal estado que em poucas horas depois falleceu.

Neste mesmo dia entrou na enfermaria, além do escravo do Albino, 1 homem livre, e fóra do hospital enfermou no quarteirão de Simmeria uma colona, a qual se acha melhorada.

No dia 12 deu-se um caso em uma moça de 15 annos, moradora no quarteirão Bingen, que se está tratando na sua casa. Estes tres ultimos casos foram benignos. Tem, pois, até hoje sido affectados 14 individuos, dos quaes um vindo da côrte e outros vindos do Fragoso, ou que aqui adoeceram. Destes individuos 5 morreram, 7 foram curados, e só 2 restam em tratamento, e que adoeceram nestes dous ultimos dias.

O *Croup* tem desapparecido, e só está em tratamento, e em bom estado, uma menina das vindas da fabrica de Santo-Aleixo.

— 16 —

—*Boletim do cholera*.—Fallecêram do cholera no dia 14 do corrente 57 pessoas, sendo livres 28 (homens 16, mulheres 12), escravos 29, dos quaes 24 homens e 5 mulheres.

Mortalidade total dos cholericos até ante-hontem 2,120, sendo:

Livres	1,014;	homens 637,	mulheres 377
Escravos. . . .	1,087;	» 799,	» 288
Condição incerta.	19;	» 18,	» 1
	2,120;	» 1,454,	» 666

—*Soccorros aos pobres*.—O Sr. Carlos Gomes de Oliveira remetteu á santa casa da Misericordia a quantia de 573$, com que subscreveu e obteve de alguns dos seus amigos para soccorro aos pobres affectados da molestia reinante.

—*Molestia reinante*.—Chegou hontem ás 6 horas da tarde de Petropolis o Sr. visconde de Baependy.

Fomos informados de que era satisfactorio agora o estado sanitario daquelle lugar, onde nenhum caso mais se tinha dado da enfermidade reinante.

No Fragoso, porém, a epidemia continua a assolar, estendendo-se pelas suas visinhanças. Alguns casos tem sido instantaneos, e entre os infelizes affectados conta-se alguns empregados do estabelecimento da estrada de ferro.

O movimento da enfermaria alli existente, e dirigida pelo Sr. Dr. Lira, medico da fabrica da polvora, tinha sido desde o dia 5 até hontem a 1 hora da tarde o seguinte: Entrados 66, fallecêram 25, sahio curado 1, e existiam 40. Destes convalescem 21, estavam em tratamento 26, dos quaes dous ficavam a morrer, 4 graves, 1 em estado duvidoso, e 19 com esperanças de cura.

A' vista disto, o Sr. vice-presidente da provincia encarregou ao Sr. Dr. José Ferreira da Cunha o curativo dos infelizes que alli e nas visinhanças adoecessem, e deixou em sua companhia o estudante do 6.º anno de medicina o Sr. Ewerton de Almeida para coadjuva-lo, os quaes estacionaram na casa do Sr. commendador Albino José de Siqueira, que lhes franqueou não só a casa, como o necessario para a sua manutenção. S. Exc. providenciou tambem para que aos pobres fossem dados os medicamentos de que necessitassem, assim como encarregou aquelle facultativo para com o delegado de policia, o Sr. Gregorio José Teixeira, verem uma casa em lugar apropriado para estabelecimento de uma enfermaria.

Na Estrella he bom o estado sanitario, e 3 individuos que fallecêram nestes ultimos dias já chegaram alli affectados e tinham vindo do Fragoso.

(*Jornal do Commercio*.)

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARAHIBA.

Bananeiras 4 de outubro.

Safou-se o senhor setembro n'um abrir e fechar d'olhos sem que nada de importante nos tivesse legado a historia dos seus acontecimentos; não he que tenhamos por mania apedrejar o sol em seu ocaso, não; porém realmente em nada fomos obsequiados pelo curto periodo em que acaba de decorrer o ingrato cincoenta e cinco em seus dias de setembro! mas, deixemos o passado com todo o manto de suas carrancudas phases, e vejamos se no presente e futuro nos surtirão melhores venturas. Assim permittam os céos.

Antes de começar o que tenho a dizer, me permittirá Vmc. que scientificando á quem quer que o quizer, declaro que houve engano manifesto na data com que appareceu inscripta no *Diario* de 14 de setembro proximo passado, a minha ultima missiva, pelo que em lugar de 14 deveria se ler 20, dia justamente em que d'aqui sahio o meu estafeta.

Isto posto, tenho o prazer de communicar a Vmc. que o nosso termo nenhuma alteração tem soffrido no estado de socego e tranquillidade publica de que goza, por graça de Deos e dos povos.

A policia continuá em seu *statu quo*, de abjecção e desacerto, contando-me porém, que o delegado o Sr. Cunha, que aliás occupara bem o seu lugar quando em exercicio, pretende dar a sua demissão: seja ou não exacto, o que he verdade he, que a retirada de S. S. da policia, importou o mais completo descredito em que tem ella cahido, por que he geralmente sabido que os homens actuaes (o sobrinho e o tio, ou o pai e o filho) são excessivamente ineptos, e já mais poderão collocar os negocios policiaes no pé em que o Sr. Cunha os deixou.

Consta-me que o Sr. Cunha pretende dar a sua demissão, pelo facto de não haver sido reconduzido em seu lugar de juiz, o nosso amigo Dr. Chrispim, não creio que semelhante razão justifique o desgosto de S. S. (se he que o ha) mas, tambem julgo que o acto da não recondução do dito nosso amigo, em nada devera ter incommodado á seus amigos, não só porque elle nada perdeu de seu conceito publico entre a opinião sensata dos homens de bem deste municipio, senão tambem por essa desonra de nenhuma sorte veio aggravar as circumstancias peculiares do ex-juiz, antes pelo contrario elle ficou muito bem, porque livre de responsabilidades no caracter de funccionario publico, estabeleceu a sua banca de advogado, com o que melhorara de fortuna. Conseguintemente a retirada do Sr. Cunha, deve ter outra razão que a justifique.

Tem andado a organisação da guarda nacional deste municipio em uma completa contradança, de sorte que nada se tem feito até o presente, e tudo porque (segundo me consta) não tem querido o respectivo commandante superior levar a presença do governo provincial, a celeberrima proposta feita por um tenente coronel a seu *intente cordiali*, com exclusão dos homens mais aptos para os postos de officiaes.

Com effeito, se nada de positivo podemos affirmar a tal respeito, não deixaremos de reconhecer que a guarda nacional deste termo jamais ficará bem montada pelo modo porque o pretende a parcialidade do dito tenente coronel, a quem alludimos, porque he geralmente sabido que aquelle senhor tencionando formar uma legião de adeptos com quem possa contar em todos os tempos, quer a todo o transe fazer exclusão do merito, e dos serviços de cidadãos distinctos com preferencia de homens que nunca serviram, e que até nem estão no caso de serem officiaes! isto he escandaloso!

Convem por tanto, que o governo da provincia intervindo mui directamente nesse negocio se ponha a par dos manejos com que se pretende ilaquear a sua boa fé, e conhecendo devidamente a posição melindrosa deste termo a tal respeito, faça com que somente vigore o imperio da lei e da justiça, no que creio piamente será auxiliado pelo digno commandante superior, de quem em abono á verdade faço o mais subido conceito, porque não creio que S. S. possa nunca agazalhar em sua alma esses sentimentos ignobeis de parcialidade que servem de forte alimento a um grande numero de politicos que impestam as risonhas plagas do grande paiz da Santa Cruz. Releva notar que não temos S. S. em conta de homem politico, e apenas de um agricultor honrado.

Se a guarda nacional deve ser composta de cavalleiros distinctos que saibam em todos os tempos accudir com denodo aos reclamos da patria; se nos flancos de seu exercito não devem por nenhuma forma se alistar aquelles de quem as garantias das publicas liberdades nada podem esperar, he de notoria evidencia, que se deve proceder com todo o acerto e escrupulo na distribuição dos postos, afim de que o mal entencionado erro de escolha não supplante ao direito do mais forte, em merecimentos reaes — em virtudes civicas.

Não he pois, senão neste sentido que deve ter lugar a justa applicação de nossas humildes observações, e contamos com todo o vigor de nossas convicções que as medidas governativas desacoroçoarão nesta parte ao genio do mal.

Chegou por estas paragens tambem a celeuma com que o vai-vem de incompatibilidades e eleições por circulos preoccupou aos animos, e na verdade, se o projecto que a tal respeito foi levado a consideração dos representantes do paiz e immediatamente aceito por sua maxima parte, comporta idéas grandiosas de reforma e progresso; se se o reconheceu como uma medida salvadora dessa ordem de cousas porque se iam amofinando os mais sagrados direitos; e se em ultimo resultado os illustres iniciadores de tão sublimes idéas merecem as bençãos do paiz: não he menos justo que um quinhão de tantas glorias deva caber ao mui distincto e antigo parlamentar, o commendador Joaquim Manoel Carneiro da Cunha, o qual deixa[illegible] brilhantas as paginas honrosas de sua vid[illegible], e ainda mais, tendo organisado e francamente [illegible] apresentado a consideração da camara temporaria da ultima legislatura [illegible] um projecto de lei contendo principios identicos e luminosos, que assemelhando ao actual do que tratamos, e de que fóra orgão nas camaras o Exm. Paraná, evidentemente demonstra que o distincto parlamentar, patriota como sempre foi, nunca deixou de se pôr á frente do movimento progressivo que tende ao engrandecimento e prosperidade do nosso paiz.

Felizmente esse passo do nosso patricio não passou desapercebido no paiz, e varios jornaes de importancia lhe fizeram ovações elevando o seu nome as eminencias do patriotismo.

Incompatibilidades e eleições por circulos: eis a grande revolução operada pelo patriotismo em sua viva encarnação, desse Parahibano respeitavel, cujo caracter toma o diadema mais precioso de sua vida politica: não he um fofo panegirico, o pomposo elogio que teço a uma de nossas glorias parlamentares; não he, e declaro alto e bom som o desejo vão de acariciar graças de ninguem, que nos move a debuxar, se bem que grosseiramente o bello quadro da vida publica de um dos nossos bravos da tribuna: queremos apenas no pouco que podemos decantar tambem o heroismo do nome parahibano na pessoa de seus bravos, sempre que nos tocar esta vez; queremos ainda com a verdade dos factos convencer de uma vez ao espirito publico deste municipio em peso, que ao nome do illustre commendador se acha associado um complexo de feitos briosos que muito o notabelisam entre os mais distinctos Parahibanos dos tempos antigos e modernos: e como quer que no fogo do enthusiasmo nunca deixaremos de nos louvar na publica manifestação da gloria de nossos patricios, ei-lo porque tomamos desta vez por alvo de nossos louvores o nome do respeitavel ancião de quem fallamos.

A illustre vereança tem andado um pouco visionaria (e com perdão de quem me ouve) sempre omissa no cumprimento de seus deveres, e mergulhada (coitada!) em seu triste fadario perseguida e vexada de seu maximo deleixo, pobre senhora! que triste e enexplicavel phenomeno se tem constituido o vosso constante Gabrion?! Não vês esse reflexo de ar resplandecente e bello, que illumina á todos os recancavos do mundo civilisado? Se viveis a vida do esmoler coberto de trapos, e mendigando o pão da miseria, reccorrei a caridade evangelica, e ao acrisolado christianismo de vossos conterraneos e assim, senhora, podeis facilmente curar da sorte de vossos municipes, que tanto confiaram em vosso fervor e dedicação.

Em Deos, assentam todas as verdades, verdades tão absolutas que nunca podem falhar: ora, se he verdade que na prezente quadra necessitamos de adopção de medidas sanitarias com que semelhança de entrar muitos paragens nos devemos prevenir dos males que nos podem provir da epidemia reinante, e se infelizmente essa verdade falha na praticabilidade de seus verdadeiros effeitos ou por incuria, ou por outra qualquer impossibilidade dos homens, que são sempre falliveis em suas acções; então abandonemos esses recursos amaldiçoemos a sua fonte impura ou illusoria donde só podem sahir verdades incertas e duvidosas (se assim nos podemos exprimir,) e sem demora de tempo recorramos a verdadeira fonte—aquella donde infallivelmente demanam as verdades absolutas. Deos, he tudo para não dizer mais nada Aqui temos por tanto, senhores da camara, um meio seguro de marchardes na consecução do fim a que vos deveis encaminhar, sêde os primeiros em dar o exemplo de caridade, e tereis conseguido arrancar essa pobre senhora (a camara) dos andrajos e miserias que tanto a preseguem. *Vade inpace et Dominus sit cobiscum*. Amen.

Nada mais tenho a dizer, visto que ignoro se Vmc. estará pelos autos, em aturar massadas tão horriveis. Se no correr do meu insipido arrazoado encontrar algum bixo cabelludo que offender possa a pericia dos entendidos implore compaixões dos mesmos em favor de quem não se esquecerá do—*miseret me tui est*. Adeus.

Saudo e respeito, ao seu correspondente da capital desta provincia.

O velho aldeião.

PERNAMBUCO.

JURY DO RECIFE.

Dia 22 de outubro.

Presidencia do Sr. Dr. Alexandre Bernadino dos Reis e Silva.

Promotor o Sr. Dr. Antonio Luiz Cavalcanti de Albuquerque.

Escrivão Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente.

Feita achamada as 11 horas da manhãa, acharam-se presentes 7 Srs. jurados.

Foram dispensados da presente sessão os seguintes Srs. jurados.

Por se acharem em exercicio de juiz de paz do districto de Jaboatão, José Francisco de Souza Leão e do segundo da Boa-Vista Rufino José Corrêa de Almeida.

Por já ter servido em uma das sessões Francisco de Paula Queiroz Fonseca.

Por terem apresentado attestados de molestias os seguintes:

José Vallentim da Silva.
Bernardo Damião Franco Junior.
José Fernandes da Cruz.
Ignacio José d'Assumpção.
José Joaquim das Chagas.
Dr. Diodoro Ulpiano Coelho Catanho.
Manoel Clemente de Almeida Catanho.

Deixaram de serem multados ou dispensados em consequencia de não terem sido notificados os seguintes Senhores:

Leandro Ferreira da Cunha.
Manoel Francisco de Moura.
Francisco Antonio de Figueiredo.
Ignacio Lopes Cordeiro.
João Antonio Pereira de Brito.
José Joaquim de Miranda.
João Francisco dos Santos.
Manoel da Silva Ramos.
João Rodrigues Paz.
Ignacio Francisco da Cunha.
João Ferreira Cavalcanti.
Manoel Thomé da Silva.
João Filgueira de Araujo Lima.
Antonio Brazilino de Hollanda Cavalcanti.

Foram multados em 20$ rs. cada um dos Srs. jurados seguintes:

Dr. Braz Florentino Henriques de Souza.
José Ignacio Pereira da Costa.
José Jeronimo de Souza Limoeiro.
Dr. Gabriel Soares Raposo da Camara.
Antonio de Souza Rangel.
Antonio José Gomes do Correio.
Domingos Antonio de Siqueira.
Luiz Francisco de Sampaio e Silva.
Manoel Gonçalves Ferreira.
José Gonçalves da Silva Bastos.
José Theodoro de Sena.
Manoel de Sampaio Barros.
Antonio Brandão Malheiros.
Mariano de Sá e Albuquerque.
Pedro Joaquim Gomes.
João Luiz Ribeiro de Faria.

Foram sorteados da urna especial o numero de 42 jurados para com os seis presentes, em consequencia de ser dispensado um dos referidos jurados presentes por ja ter servido, completar o de 48 promptos e foram os seguintes Senhores:

Claudino José de Siqueira.
Antonio Leal de Barros.
Antonio Maximo de Barros Leite.
Antonio Fernandes de Araujo.
Manoel Gonçalves Pereira.
Manoel José das Neves.
Francisco Mamede de Almeida.
Joaquim de Souza e Mello.
Lourenço Rodrigues das Neves.
Luiz Antonio Rodrigues de Almeida.
Genuino José Tavares.
Joaquim Francisco de Mello Santos.
Manoel Gomes da Silva.
Joaquim Lucio Monteiro da Franca.
Antonio Gonçalves Pereira Lima.
Manoel da Silva Mendanha.
Dr. Jeronimo Vilella de Castro Tavares.
João Policarpo dos Santos Campos.
Dr. Filippe Nery Collaço.
Dr. Joaquim de Aquino Fonseca.
Joaquim José de Miranda.
Antonio Witruvio Pinto B. A. de Vasconcellos.
Manoel José de Siqueira Pitanga.
Dr. Bernardo Pereira do Carmo.
Manoel Antonio Gonçalves.
Antonio Pedro de Figueiredo.
Amaro Gonçalves dos Santos.
José Carneiro da Cunha.
Francisco Antonio Cavalcanti Cousseiro.
Dr. Pedro Autran da Matta Albuquerque.
José Antunes Guimarães.
José Candido de Barros.
Joaquim de Oliveira e Souza.
Bernardo José Martins Pereira.
Antonio Carlos de Pinho Borges.
Feliciano Augusto de Vasconcellos.
Francisco Ignacio da Cruz e Mello.
Dr. Rufino Augusto de Almeida.
Antonio Martins Saldanha.
Antonio Carneiro Machado Rios.
Dr. Manoel Adriano da Silva Pontes.
Manoel José da Silva Grillo.

Concluido o referido sorteio, mandou o Sr. Dr. juiz de direito proceder as notificações expedindo-se para isso os competentes mandados e levantou a sessão addiando-a para o dia seguinte as 10 horas da manhãa.

—23—

Presidencia do Sr. Dr. Alexandre Bernardino dos Reis e Silva.

Promotor o Sr. Dr. Antonio Luiz Cavalcanti de Albuquerque.

Escrivão o Sr. Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente.

Feita a chamada as 11 horas da manhãa acharam-se presentes 14 Srs. jurados.

Foram dispensados da presente sessão os seguintes senhores:

A requisição do director da Faculdade de Direito, Dr. Braz Florentino Henriques de Souza.
A requisição do administrador da recebedoria, o lançador José Jeronymo de Souza Limoeiro.
A requisição do secretario da provincia, o official da secretaria João Policarpo dos Santos Campos.
A requisição do inspector da alfandega, o thesoureiro da mesma Joaquim José de Miranda.
A bem do serviço publico, o presidente do conselho de hygiena publica Dr. Joaquim de Aquino Fonseca.
Por motivo de molestia o administrador do correio Antonio José Gomes do Correio.
Por ser estrangeiro Manoel Antonio Gonçalves.

Foram multados em mais 20$ rs. os Srs. jurados já multados no anterior dia de sessão e mais os seguintes senhores:

Jenuino José Tavares.
Joaquim Francisco de Mello Santos.
Manoel Gomes da Silva.
Joaquim Lucio Monteiro da Franca.
Manoel da Silva Mendanha.
Dr. Bernardo Pereira do Carmo.
Antonio Pedro de Figueiredo.
Antonio Leal de Barros.
Antonio Maximo de Barros Leite.
Francisco Mamede de Almeida.
Joaquim de Souza e Mello.
Luiz Antonio Rodrigues de Almeida.
José Carneiro da Cunha.
José Antunes Guimarães.
José Candido de Barros.
Francisco Ignacio da Cruz e Mello.
Antonio Martins Saldanha.
Dr. Manoel Adriano da Silva Pontes.

Foram tambem dispensados por motivo de molestia.

Administrador do consulado provincial Antonio Carneiro Machado Rios.
A requisição do director da Faculdade de Direito, o Dr. Pedro Autran da Matta e Albuquerque; e o Dr. Jeronymo Vilella de Castro Tavares.

Deixaram de ser multados por não terem sido notificados os seguintes senhores:

Manoel José de Siqueira Pitanga.
Amaro Gonçalves dos Santos.
Claudino José de Siqueira.
Antonio Fernandes de Araujo.
Lourenço Rodrigues das Neves.
Feliciano Augusto de Vasconcellos.
Manoel José da Silva Grillo.

Sendo insufficiente o numero dos jurados presentes, o Sr. Dr. juiz de direito procedeu o sorteamento de 34 Srs. jurados supplentes seguintes:

Antonio Augusto Maciel.
Domingos Affonso Nery Ferreira.
Luiz José Nunes de Castro.
Dr. Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado.
Dr. Umbelino Ferreira Catão.
João Maria Seve.
João Hermenegildo Borges Diniz.
Antonio Leite Pita Ortigueira.
Custodio José Alves.
Bento José Fernandes Barros.
Ulysses Cokls.
José Gonçalves dos Santos.
Hemeterio Maciel da Silva.
Antonio Alves Barbosa.
Simplicio José de Mello.
Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.
José Alexandre Ribeiro.
João Francisco de Athayde.
Ignacio Marques da Costa Soares.
Marcelino Antonio Pereira.
Francisco Manoel Berenger.
Amaro de Barros Corrêa.
Manoel Antonio Simões do Amaral.
Cypriano Luiz da Paz.
Alexandre Rodrigues dos Anjos.
Alexandre Norberto dos Santos.
João Pacheco de Queiroga.
José Maria da Cruz.
Anacleto José de Mendonça.
Manoel dos Santos Nunes de Oliveira.
José Rodrigues dos Santos.
Antonio Duarte de Oliveira Rego.
Joaquim Theodoro da Silva Cisneiro.

Concluido o referido sorteio mandou o juiz proceder as notificações, expedindo-se para isso os competentes mandados, e levantou a sessão, adiando-a para o dia seguinte as 10 horas da manhãa.

COMARCA DE NAZARETH.

19 de outubro.

Hontem teve lugar o encerramento da sessão dos jurados, depois de ter permanecido por 15 dias consecutivos, e, honra lhes seja feita, os juizes de facto portaram-se com a dignidade, que se deve esperar de homens, que teem consciencia da especie de sacerdocio, para que a lei os chama: se algumas absolvições houveram, com que se não póde conformar o Dr. juiz de direito, foram antes filhas de compaixão, que de capricho, ou parcialidade.

Ficaram alguns processos, que não poderam ser submettidos a julgamento; por isso o Dr. juiz de direito propoz um adiamento por mais tres dias, o qual não foi aceito pela maioria.

Escapamos hoje de presenciar uma scena lamentavel, cujas consequencias se não pode bem calcular, a qual nada menos era de que a fuga de todos os presos da cadeia, na occasião da revista das 6 horas da tarde, para o que tinham concertado d'antemão sorprenderem a guarda, armarem-se com as mesmas armas dos soldados, e porem-se no mundo; mas, felizmente, foi esse plano descoberto algumas horas antes por um, que tendo sido absolvido ultimamente, conserva-se ainda detido, por não terem decorrido os dias da lei.

O delegado de policia logo que teve conhecimento de semelhante machinação dirigio-se a cadeia, e deu as providencias necessarias, em ordem a embargar-lhes o passo; e consta-me que amanhãa vão ser remettidos para essa capital os mais perigosos.

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

MUTILADO

Os presos, que pretendiam evadir-se, eram em numero de 22.

O réo afiançado João Francisco Curumba, de quem já lhe tenho fallado algumas vezes, deixou de comparecer á sessão, mediante uma justificação, que deu o seu fiador, de achar-se doente no sertão, muito embora esteja elle quasi de publico em casa do mesmo fiador, como he corrente.

Como vê ha testemunhas para tudo; mas he por que ainda uma não carregou com a pena comminada no paragrapho 2.º do artigo 169 do cod. crim.

Ja tenho dito por mais de uma vez: se o systema de prestar justificações, quasi sempre a revelia de quem pode ter interesse, pode aproveitar, mal fazem todos os criminosos em não livrarem-se por esse meio, justificando que no dia, em que succedeo o crime, de que são accusados, (e d'isso já temos exemplo) achavam-se em lugar distante.

Queimaram-se esta semana duas casinhas de palha nas immediações d'esta cidade, causando bom prejuizo aos seus proprietarios.

Quanto a salubridade, não ha, por ora, motivo de queixa.

O preço da farinha tem-se conservado sempre entre 12 e 16 patacas por alqueire; assim como o da carne entre 9 e 12 por arroba.

Até mais ver.

X.

(Carta particular.)

COMARCA DO RIO FORMOSO.

15 de outubro.

Amigo e Sr. meu.—Muito engenhoso he o espirito de industria! Que progresso tem feito a chimica entre nós! Que descobertas se tem feito! Achas de lenha de mangue metamorfoseam-se hoje em bellos negrinhos novos para o serviço dos filhos de Deos graças as luzes do seculo, graças ao engenho maravilhoso de certos chimicos! Um hiate ou palhabote que dizem pasára pelo vapor de guerra inglez, que crusava em nossa costa, e chamado a falla, declarara consistir sua carga em toros de mangue, ou jacarandá, acaba de ser apprehendido em o dia 13 do corrente com 162 Africanos a bordo.

Quem tal diria? Quem poderia prever que os toros de mangue, como antigamente as «pipas d'agua salgada de Angola,» seriam um manancial de riquezas para Pernambuco? Não he de admirar; porque deve de estar lembrado que a historia, de Deucalião, que converteu pedras em homens, e sua mulher Pyrra mudava as mesmas pedras em mulheres; e se antigamente já havia chimicos tão astutos, não he muito, que hoje no seculo dos progressos, e das luzes haja quem metamorfosée toros de mangue em Africanos novos.

Não he zombaria; o hiate apprehendido não trazia negros novos, não, senhor, as achas de lenha foram, sim, quem se metamorfosearam, ou viraram (como dizem os nossos taboréos) em negrinhos e negrinhas. Nós, que somos um alambre de philantropia, mais do que a nação dos *bifes*, e respeitadores com um escrupulo religioso das leis, desde que appareceu a prohibição da importação dos Africanos, nunca mais mercadejamos em carne humana: nem um só Africano temos importado: todos quanto temos tido depois dessa lei são productos da chimica.

E o mais he que deram quinão nos senhores Inglezes; porque, que importa que estes andem cruzando os mares para impedir o trafico de escravos, se não podem embaraçar a exportação e importação de toros de mangue, que depois se transubstanciam em negros novos?

Como ficaria o commandante do vapor inglez, quando soube desta apprehensão, e do logro que levou! Estes meus senhores andam agora asuados; já não são os Russos sómente que os logram, até os contrabandistas os codilham: e que codilho, tendo elles cinco matadores!

Na verdade, reflectindo um pouco sobre este negocio, não pode haver maior flagello do que semelhante trafico. Que de males, que de prejuizos tem isto causado ao Brasil! E quando pensavamos estar extincto este cancro, graças aos desvelos do nosso governo, somos tirados do engano em que jaziamos, pela apprehensão deste navio negreiro!

Em quanto existirem certos contrabandistas (alguns delles bem conhecidos) antigos, ou em quanto não levarem boa lição, he malhar em ferro frio; por que, para estes homens, liberdade moral, direitos do homem, leis naturaes, virtudes, vicios, são sonhos, são quimeras, são inventos de fanaticos: para elles o que ha de real he o interesse de cada um, he o *cenha nos*. Eu, se podesse, entregava estes, que assim pensam, á *philantropia ingleza*.

Meu amigo, o tal negocio dos Africanos apprehendidos nas proximidades da barra de Serinhaem, tem de pôr muita gente em calças pardas, se a senhora policia souber ou quizer tanger os päozinhos direito; e então muita gente gorda tem de cahir na rede. Mas tenho meus receios de que *chimicamente* não venham estes negrinhos tornarem-se ladinos crioulos, que certamente vinham enzajados para os trabalhos da estrada de ferro; e já me disse o Gamberne, que quando isto não aconteça, a rede da nossa policia he muito fraquinha, só apanha agulhinhas, e uma ou outra vez algum agulhão: não pôde com tubarões.

Que intrigadas, que enredadas, que ciumes hão de apparecer por aqui entre certa gente! Que compromettimento para certos campeões!

Eu cá não hei de guardar cabras de ninguem, o que for sabendo, ouvindo e colhendo a respeito, *pan, ponho-lhe no bico*; e já vou dando o panno de amostra.

Dizem por aqui, as más linguas, e com ellas Mendes & Gamberne, que os autores desta projectada embaçadella aos Inglezes malograda, foram uns certos *A...... ou G......* mã communados com certas *potestades ou figurões lá das bandas do C...* e que por um pouco não conseguem concluir a pasadella do *cuspo* nos Inglezes e nas nossas autoridades, o que suppõe-se não ter acontecido por causa (não sei se he certo) de um engano na entrega de uma carta do capitão de navio, a qual, dizem os meninos da Candinha, fora entregue a uma autoridade, que tinha o mesmo nome, daquelle a quem ella era dirigida, o que deu lugar a despertar a policia, que deve estar mais vigilante, porque, dizem que ainda se esperam uns tres carregamentos.

Tendo-me occupado da ordem do dia, esta pequena distracção das imaginações empressionadas pelas noticias do cholera, passo a fazer-lhe um resumo das noticias ou acontecimentos da presente quinzena.

Policia.

O commandante do destacamento, de combinação com o nosso delegado, acaba de prestar relevantissimos serviços; deve-se-lhes em grande parte a prompta apprehensão desse navio, de que lhe fallei, o qual, haviam tres dias, bordejava na costa, e no domingo, 13, conhecendo, que tinha sido descoberto encalhou, fugindo toda a tripolação, e não deixando a bordo papel algum, a excepção dos 162 Africanos nelle encontrados. E talvez que, se não fora a promptidão e velocidade do destacamento, que daqui partio a toda pressa, nem estes mesmos Africanos fossem encontrados, porque, os que deram escapula a guarnição do navio, bem podiam abafar esses escravinhos e substitui-los por um bom carregamento de côcos seccos, como, ha algum tempo, succedeu com um certo navio.

Ainda nos he sensivel a falta de autoridades policiaes, que possam ajudar o nosso delegado; e a mesma falta ainda he maior na villa de Serinhãem, onde acontece muitas vezes não haver sequer um inspector de quarteirão em exercicio. Julgo que já he tempo de melhorarmos a tal respeito, assim queira o Sr. chefe de policia.

Justiça.

O nosso juiz municipal ainda ahi está no gozo da licença que obteve—para visitar os patrios lares; —e entretanto continúa a bem servir e administrar justiça recta o actual supplente, marchando o fôro o melhor possivel.

Emfim chegou a esta cidade o juiz de direito Souza Leão, substituto do Dr. Campos. Foi mui bem recebido, e tem sido visitado por todas as pessoas gradas deste lugar, que se mostram contentissimas com a sua nomeação, que de algum modo suavisou as saudades que deixa o Dr. Campos, á quem os Rio-Formosenses são eternamente gratos e lhe consagram verdeira estima.

Fui visitar tambem ao Dr. Souza Leão, e em vez de encontrar um homem carrancudo, grosseiro, como diziam alguns de seus inimigos, pelo contrario deparei com um homem sisudo, jovial, de maneiras delicadas e verdadeiro cavalleiro: fiquei querendo-lhe bem, e bem penso que será um outro Dr. Campos. Nesta parte Rio-Formoso he feliz.

Camara municipal.

Continúa em seu firme proposito de beneficiar esta cidade.

Segurança individual e de propriedade.

A excepção dos continuados furtos de cavallos, nada mais temos de que nos queixarmos, quanto a propriedade e segurança individual; o que já não he pequena felicidade.

Salubridade publica.

Temos sido accommettidos de um forte catharrão, acompanhado de grande febre e diarrhéa, o que se tem tornado geral, accommettendo a grande numero de pessoas de repente: engenhos ha em que em um só dia são atacados vinte escravos. Já muita gente prepara a trôxa para fugir, e o nosso Leão a bradar: — He o cholera, peçamos medicos e ambulancias, acuda-nos o Dr. Tavora, — e que tem feito não pequenos sustos.

Começam a encarecer e a diminuir alguns generos de primeira necessidade: o verão he fortissimo por aqui, as safras são nenhumas.

Serinhãem.

Já sabe que na barra do rio deste nome era o lugar do projectado desembarque de Africanos, e que muitos que se preparavam para comprar seu negrinho barato, ficaram mamados.

Diz o D..... que muitos matutos tinham vindo esperar o tal carregamento, e que levaram terrivel logro, graças as providencias dos coroneis Lopes e Gaspar, e do commandante do destacamento daqui. Diz-me mais, que uns oitenta *bicudinhos* estramalharam-se (antes da apprehensão) pelas freguezias do Cabo e Ipojuca, e que a elle tocaram-lhe, pelo trabalho da conducção, dous dos mais gordinhos.

Na futura lhe contarei isto melhor.

A policia alli he uma miseria, não ha autoridade em exercicio de qualidade alguma.

Adeos, não posso ser mais extenso, porque estou azafamado com os preparativos da moagem de minha engenhoca, ou gangorra: se quizer vir assistir a botada e roer algumas rapaduras, muito gosto dará ao seu amigo —*O Rio-Formosense.*

(Idem.)

P. S.—Lembranças ao Dr. Tavora.

BALANÇO DA RECEITA E DESPEZA DOS ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE, VERIFICADO NO MEZ DE SETEMBRO DE 1855.

Receita.

Por saldo em 31 de agosto a saber:		
Em letras	1:082$145	
Em recibos	6:163$421	7:245$566
Recebido da thesouraria provincial, a saber:		
Para a obra do hospital Pedro II.	3:000$000	
Pelo curativo das praças do corpo de policia nos mezes de maio e junho	1:132$200	
Idem de mendigos remettidos pela policia desde 10 de agosto de 1854 até 30 de junho ultimo	925$619	
Para os reparos da casa do hospital	200$000	5:257$819
De um anonymo para a obra do hospital Pedro II.		36$000
Do Sr. Salustiano de Aquino Ferreira, importancia da sociedade que gratuitamente deu ao hospital Pedro II nos bilhetes ns. 2284, 2297, 2460 e 2734 da quarta parte da primeira loteria do gymnasio pernambucano: 1297, 2542, 2386 e 1756 da primeira parte da segunda dita, cuja importancia corresponde á metade dos premios dos bilhetes ns. 1297 e 2284		5$000
Do Sr. Joaquim Ignacio de Carvalho Mendonça, pelo tratamento do pardo Moyses		79$539
De D. Silvana Maria Fernandes Eyras, idem de sua escrava Luiza Maria.		7$890
Do Sr. Bouletreau, idem do seu escravo João Francisco		166$585
Do procurador da administração, importancia por conta do rendimento dos predios		500$000
		13:298$399

Despeza.

Pago ao regente do grande hospital, importancia das despezas de agosto		394$145
Ao dito do hospital dos lazaros, idem		233$020
Ao dito da casa dos expostos, idem		233$380
A Vaz & Leal por 122 saccas com farinha		268$400
Ao procurador geral da ordem terceira de San Francisco, importancia do fôro das casas ns. 8 da rua Direita e 2 da travessa de San Pedro, contado do primeiro de janeiro de 1843 a 30 de junho ultimo		39$125
Com a obra do hospital Pedro II no corrente mez, como do livro respectivo.		1:834$870
		3:002$920
Por saldo em caixa, a saber:		
Em letras	1:082$145	
Em recibos	8:388$476	
Em cobre e notas	824$858	10:295$489
		13:298$399

Administração geral dos estabelecimentos de caridade 30 de setembro de 1855.

O escrivão,
Antonio José Gomes do Correio.

O thesoureiro,
José Pires Ferreira.

MAPPA do movimento dos estabelecimentos de caridade no mez de setembro de 1855

GRANDE HOSPITAL.

		Homens.	Mulheres.	Total.
Existiam		55	32	87
Entraram		36	9	45
Sahiram	Curados	12	0	12
	Melhorados	2	1	3
	Não curados	1	0	1
Morreram	Nas 24 horas de entrada	1	1	2
	Depois desta época	5	7	12
Existem		70	32	102

HOSPITAL DOS LAZAROS.

		Homens.	Mulheres.	Total.
Existiam		22	18	40
Entraram		2	0	2
Sahiram	Curados	0	0	0
	Melhorados	0	0	0
	Não curados	0	0	0
Morreram		2	0	2
Existem		20	18	40

CASA DOS EXPOSTOS.

		Sexos. Masculino.	Feminino.	Total.
Existiam		129	177	306
Entraram		6	3	9
Sahiram		0	0	0
Morreram	Nas 24 horas de entrada	0	0	0
	Depois desta época	1	5	6
Existem		134	175	309

Administração geral dos estabelecimentos de caridade 30 de setembro de 1855.

O escrivão,—*Antonio José Gomes do Correio.*

REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Parte do dia 23 de outubro.

Illm. e Exm. Sr.—Levo ao conhecimento de V. Exc. que das differentes participações hoje recebidas nesta repartição consta que se deram as seguintes occurrencias:

A ordem do juiz de direito do crime, foi preso o official de justiça, Bartholomeu Tavares de Oliveira, para correcção.

Pela delegacia do primeiro districto deste termo, Manoel Joaquim Correia, por suspeito de ser criminoso no termo de Goianna.

Pela subdelegacia da freguezia do Recife, Antonio da Silva Pontes Guimarães, por desordem, e um soldado do segundo batalhão de fuzileiros de linha por ser encontrado armado de um punhal, o qual foi recolhido a seu quartel.

E pela subdelegacia da freguezia da Boa-Vista, Manoel Francisco de Araujo, por suspeito em crime de furto.

Na freguezia de S. José commetteu-se o pequeno furto de um cordão de ouro e 4 colheres de prata, em uma casa no aterro dos Afogados onde mora uma crioula velha, a qual achando-se fóra da casa deu lugar a que o ladrão entrasse e sahisse desapercebidamente, mas o subdelegado respectivo [illegible] dendo as convenientes pesquizas para [illegible] autor deste.

De[illegible] V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco 23 de outubro de 1855.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia.—O chefe de policia, *Luiz Carlos de Paiva Teixeira.*

Illm. Sr.—Tendo nesta data recommendado aos subdelegados das freguezias desta cidade, que passassem a tomar conhecimento do numero de cocheiras publicas existentes nas mesmas freguezias, examinando se os boleeiros se acham devidamente matriculados nesta repartição nos termos das posturas municipaes de 18 de julho ultimo, e regulamento policial de 2 de setembro, devendo no caso de infracções impôr as penas comminadas em ditas posturas, assim o communico a V. S. para seu conhecimento e direcção.

Deos guarde a V. S. Secretaria da policia de Pernambuco 23 de outubro de 1855.—Illm. Sr. Dr. Francisco Bernardo de Carvalho, delegado de policia do primeiro districto deste termo.—O chefe de policia, *Luiz Carlos de Paiva Teixeira.*

DIARIO DE PERNAMBUCO.

O vapor inglez *Avon*, chegado hontem do sul, trouxe-nos jornaes do Rio de Janeiro que alcançam a 16 do corrente, e da Bahia a 20.

O estado sanitario da corte e provincia do Rio de Janeiro continuava do mesmo modo, como verão os leitores dos boletins transcriptos em outra parte; e a excepção dos despachos que em lugar competente publicamos, nada mais trouxeram os jornaes de importante.

Na capital da Bahia tinham fallecido no dia 18, 19 pessoas, tanto da epidemia reinante como de outras.

De Santo Amaro, Cachoeira e outros lugares mais eram as noticias satisfactorias.

CORRESPONDENCIAS.

Entendeu o Sr. Dr. Antonio Vicente do Nascimento Feitosa, advogado da Sra. viuva Martins de Carvalho, que devia trazer a imprensa a questão judicial, que movo ao casal da dita senhora para pagamento de uma lettra, de que sou credor, estigmatisando a decisão, que proferio o meritissimo tribunal do commercio, confirmatoria da que dera o Sr. Dr. Guimarães, então juiz do commercio e apresentando-me como homem influente na praça, e assim me obrigou a dizer algumas palavras em abono do direito que me assiste e da justiça com que foi proferida a decisão estigmatisada, para remover o odioso de que se procurou revesti-la, o que farei o mais succintamente possivel porque nem desejo sustentar uma discussão pela imprensa nem me resta tempo para isto.

Vendi uma porção de lãa a Martins de Carvalho, e para seu pagamento saquei uma lettra contra elle em 17 de novembro de 1853, e não tendo sido acceita por elle por haver fallecido em dezembro, o foi por sua viuva. Ninguem ha que ignore que as lettras não são acceitas apenas se conclue a transacção; e por costume geralmente admittido entrega-se a lettra ao que deve acceita-la, que leva muitos dias antes de assigna-la.

Dahi veio que não fosse acceita dita lettra por Martins de Carvalho, que logo enfermou, e veio a morrer, e não porque elle se recusasse a acceita-la, como gratuitamente se diz para figurar uma intervenção que não houve e por este modo apresentar-se a questão sob face diversa, da que realmente tem.

Se Martins de Carvalho se tivesse recusado de acceitar a lettra, sua viuva o não faria: nunca se contestou a veracidade da divida, e para repellir a supposta intervenção basta ponderar que o acceite teve lugar depois da morte de Martins de Carvalho.

Morto este, o pagamento da divida incumbia a viuva e a seus herdeiros, visto que tinha sido contrahida por elle, e o seu producto se havia convertido em proveito do casal: os herdeiros eram menores, e por isso a acceitou somente a Sra. viuva, reconhecendo a veracidade da divida, que descreveu no balanço apresentado no inventario do estado do armazem do 1º de setembro ao ultimo de dezembro de 1853.

Acceitando ella a lettra não contrahio novo debito, reconheceu o que devia o seu casal, como cabeça delle, e dito acceite não se pode considerar de intervenção: nestes termos não era necessario o protesto, até porque sendo a lettra da terra não lhe são applicaveis estas disposições que regem as lettras de cambio, entre as quaes ha a differença que reconhece o art. 427 do codigo do commercio.

Se fossem applicaveis as disposições do codigo do commercio, a que recorreu o Sr. Dr. Feitosa, para estabelecer o acceite por intervenção, não valeria o acceite da Sra. viuva por falta de protesto, e neste caso subsistia a obrigação do casal; e contra elle foi intentada a acção.

Nos autos se recorreu a novação que se não deu, porque não houve substituição de devedor que pela morte de Carvalho era a viuva e seus herdeiros, mas reconhecimento da divida já existente pela meieira, que representava o casal: agora se recorre tambem a intervenção que exclue a novação: se a lettra foi acceita pela Sra. viuva para honrar a firma de seu fallecido marido, he manifesto que não houve novação, que um meio de defeza exclue outro.

Sou arguido de não exigir o pagamento de minha divida no inventario, como se fosse obrigado a fazê-lo, e não tivesse direito de intentar a acção que me competia, se alli exigisse esse pagamento certamente que seria impugnado como tem sido na acção ordinaria, ou seria obrigado a recebe-lo em dividas incobraveis, que foram as que se separaram para pagamento dos credores.

Sendo eu credor do casal, nada tendo com a fallencia da Sra. viuva, fallencia que foi declarada para envolver nella credores da Sra. viuva e os do casal, salvando-se os bens que deixou Martins de Carvalho: não estamos felizmente em terra de selvagens, em que o meio que foi empregado para illudir o direito dos credores do casal prevaleça contra a justiça: em que a declaração feita no inventario pela Sra. viuva para tomar a si as dividas passivas, e paga-las com as activas que nada valem, prevaleça contra direitos legitimamente adqueridos e em que havendo bens no casal, os credores delle sejam obrigados a receberem dividas incobraveis para se dar aos orphãos bens livres e de facil venda.

De minha parte digo que a Sra. viuva vai errada, que fará demandas sobre demandas, e que jamais conseguirá [illegible] credores.

Recorri aos tribunaes do pa[illegible] que me pertencia; estou persuadido que [illegible] o melhor conselho e que a Sra. viuva tem seguido o menos reflectido, e esta persuasão se tem corroborado pelas decisões que tenho obtido sem discrepancia de voto.

Sou desconhecido e caixeiro de uma casa estrangeira, sendo eu mesmo estrangeiro, não exerço a menor influencia na praça, e quando a exercesse esta influencia nada importaria para a decisão da causa, pois que somente seria como foi proferida pelos dictames da justiça e da lei.

A posição e probidade dos Srs. que intervieram neste julgamento repellem a injuria que se lhes procurou irrogar, mas tal era o despeito de que se achava possuido o Sr. Dr. Feitoza ao escrever o seu communicado, que fallou de banquetes, de regozijo, por ficarem reduzidos a miseria os orphãos de Martins de Carvalho, trazendo o odioso para negocio tão simples. Não desejo entrar em discussão desta ordem, e limito-me a expor a questão e os motivos que dictaram a sua decisão para que o publico avalie a injustiça com que foi estigmatisada a decisão que obtive, e conheça o bom direito que me assiste. Nada mais direi. *J. F. G. Kladt.*

Pernambuco 20 de outubro de 1855.

Srs. redactores.—Lendo o que em relação a casa de detenção disse o *Echo Pernambucano* de 19 do corrente, entendo correr-me o dever de com a franqueza que me caracterisa, declarar:

Que a minha nomeação para administrador daquelle estabelecimento he devida a espontanea e livre vontade do Sr. conselheiro presidente da provincia, e não a *imposição* alguma.

Tenho a intima convicção de que o Sr. conselheiro José Bento não seria capaz de se submetter a imposições, o governo de as fazer, e eu menos de as motivar. Isto he que he verdade. Sou etc.

Florencio José Carneiro Monteiro.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 23 DE OUTUBRO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Desconto de lettras por 40 dias—8 % ao anno.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 22	369:703$374
Idem do dia 23	23:822$360
	393:525$734

Descarregam hoje 24 de outubro.

Barca americana—*Mariann*—farinha de trigo.
Brigue dinamarquez—*Ann Cecilia*—idem.
Patacho americano—*Martha Kendall*—idem.
Brigue hamburguez—*Augusto*—mercadorias.
Brigue inglez—*Peeles*—bacalhão.
Brigue hespanhol—*Joven Eduardo*—pipas vasias.
Hiate brasileiro—*Aurora*—generos do paiz.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 22	21:398$371
Idem do dia 23	1:965$851
	23:364$222

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 22	788$033
Idem do dia 23	12$080
	800$113

Exportação.

Rio de Janeiro, patacho brasileiro «Valente», de 130 toneladas, conduzio o seguinte: — 18 taboas de amarello, 1,374 meios de sola, 314 saccas milho, 75 pipas aguardente, 1,000 cocos com casca, 75 molhos pelles de cabra, 437 saccos assucar, 2 caixões espanadores, 14 saccas algodão.

Rio Grande do Sul, brigue brasileiro «Argonauta», de 187 toneladas, conduzio o seguinte: —1,264 alqueires de sal a granel.

Canal, brigue inglez «Portia», de 347 toneladas, conduzio o seguinte: — 4,900 saccos com 24,500 arrobas de assucar.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 22	33:978$638
Idem do dia 23	787$389
	34:766$027

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 22	25:769$927
Idem do dia 23	1:612$632
	27:382$559

RIO DE JANEIRO 15 DE OUTUBRO.

Cotações officiaes da junta dos senhores correctores.

Acções de companhias: — Banco do Brasil: 98$ de premio e dinheiro.

Cambios. — Passaram-se cerca de £ 30,000 sobre Londres a 27 1/4 e 27 3/8, das quaes o governo tomou £ 16,000 a 27 1/4 a 90 dias. As transacções sobre Paris foram insignificantes ás nossas cotações.

Não nos consta que se effectuasse venda alguma de café.

Cambios.

Londres 27 1/4 a 3/8.
Paris 355 a 359.
Lisboa 99 a 98 0/0 a 30 e 60 dias.
Hamburgo 652 a 655 a 90.

FRETES.

Antuerpia 65/.	Liverpool 45/ nominal.
Canal 55/ a 60/	Londres 45/. »
Estados-Unidos nominal.	Marselha 55/.
Hamburgo 55/ a 57/6.	Mediterraneo 55/ a 70/.
Havre 80 fr. e 10 %	Trieste 55 a 60/.

METAES E FUNDOS PUBLICOS.

METAES. Onças da patria	28$600
» » hespanholas	29$000 a 29$500
» Peças de 6$400 velhas	16$000
» Moedas de 4$	9$000
» Soberanos	8$700 a 8$900
» Pesos hespanhóes	1$940 a 2$000
» » da patria	1$920 a 1$960
» Patacões	Nominal.
Apolices de 6 %	104 a 105 %.
» provinciaes	101 a 102 %.

(Jornal do Commercio do Rio.)

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 23.

Rio de Janeiro—13 dias, escuna portugueza «Leonor», de 106 toneladas, capitão Joaquim Garcia Figueira, equipagem 11, em lastro. Passageiros, Francisco Vieira e 1 filho, Mariano José Pacheco, Antonio Silveira, José Silveira Lima, Antonio Jacintho de Lima, Francisco de Brum Bitancourt, Manoel José dos Santos e 1 criada, Rosa Luiza Claudina, Joaquim Antonio de Farias, Anna Rocha do Coração de Jesus. Ficou de quarentena por 15 dias.

Rio de Janeiro e Bahia—6 dias e 1/2, vapor inglez «Avon», commandante R. Revett. Passageiros para esta provincia, Philebert Jules Labaste, Merlins e 1 filho, M. A. A. Pedro. Ficou de quarentena por 15 dias.

Aracaty—11 dias, hiate brasileiro «Aurora», de 37 toneladas, mestre Estacio Mendes da Silva, equipagem 4, carga couros e mais generos; a Joaquim Martins & Irmãos. Passageiro, José Martins Gomes.

Tappahonnock—50 dias, brigue americano «Fairy», de 165 toneladas, capitão Samuel P. Willeby, equipagem 8, carga farinha de trigo; a Rostron Rooker & Companhia.

Navios sahidos no mesmo dia.

Rio de Janeiro—Patacho brasileiro «Valente», capitão Francisco Nicoláo de Araujo, carga assucar.

Southampton e portos intermedios — Vapor inglez «Avon», commandante R. Revett. Passageiros, Frederick Furness, Madama Bidoulac.

EDITAES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 8 de novembro proximo vindouro, vai novamente a praça para ser arrematado a quem por menos fizer, as obras supplementares a fazerem-se na ponte sobre o rio Capibaribe na estrada de Pão d'Alho, avaliadas em réis 12:891$822.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*. Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 23 de outubro de 1855. — O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 8 de novembro proximo vindouro, vai novamente a praça para ser arrematada a quem por menos fizer a obra dos reparos precisos na casa da camara municipal e cadeia da cidade de Olinda, avaliada em 2:200$.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*. Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 23 de outubro de 1855. — O secretario, *A. F. d'Annunciação.*

Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente de 15 do corrente, manda fazer publico que no dia 30 do mesmo, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer a conservação permanente da estrada do sul, ramificação do Cabo, Remedios, aterro e povoação dos Afogados, por tempo de dez mezes a contar do dia 10 de novembro proximo futuro, avaliada em........ 5:490$000 rs.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio do anno findo, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 17 de outubro de 1855. — O secretario, *A. F. d'Annunciação.*

Clausulas especiaes para arrematação:

1.ª Executar-se-hão ditos trabalhos de conformidade com o orçamento apurovddo pela directoria em conselho e apresentado a approvado do Exm. Sr. presidente da provincia na im[illegible] 5:400$000 rs.

2.ª O pagamento verificar-se-ha e[illegible]

3.ª Se o arrematante tiver cumpri[illegible] com as suas obrigações, e deixar a [illegible] lhor estado que a tomara, receberá [illegible] ficação mais dez por cento da imp[illegible] arrematação.

5.ª Para tudo o que não se achar previsto nas presentes clausulas, mesmo no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286.—Conforme.—O secretario, *A. F. d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia, manda fazer publico que nos dias 23 e 30 do corrente mez e 6 de novembro vindouro, tem de ir a praça a quem mais der, as terras, materiaes e mais bens abaixo declarados, pertencentes a extincta capella de N. S. do Soccorro, as pessoas aquem convier dita arrematação deverão comparecer na mesma repartição a 1 hora da tarde dos referidos dias.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco em 18 de outubro de 1855.

Um pratinho de prata avaliado em	6$000
Um dito pequeno idem	30$000
Os materiaes resultantes da demolição da capella e resto desta, idem	300$000
50 braças de terra em redor da capella idem	350$000
	686$000

O official maior, *Emilio Xavier Sobreira de Mello.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico que a arrematação da obra do tapamento do pantano de Olinda, foi transferida para o dia 25 do corrente.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 19 de outubro de 1855. — O secretario, *A. F. d'Annunciação.*

DECLARAÇÕES.

— Pela subdelegacia da freguezia dos Afogados se faz publico, que foi apprehendido um cavallo ruço, no lugar do Barro, por se suppôr furtado. Subdelegacia da freguezia dos Afogados 23 de outubro de 1855.—O subdelegado,

Francisco Luiz Maciel Vianna.

BANCO DE PERNAMBUCO.

O Banco de Pernambuco continúa a tomar lettras sobre o Rio de Janeiro, e a sacar contra a mesma praça. Banco de Pernambuco 10 de outubro de 1855.—O secretario da direcção, João Ignacio de Medeiros Rego.

PUBLICAÇÃO LITTERARIA.

—Continúa a vender-se a obra de direito—o Advogado dos Orphãos, com um apendice importante, contendo a lei das ferias e alçadas dos tribunaes de justiça, e o novo Regimento de Custas, para uso dos juizes, escrivães, empregados de justiça, e aquelles que freqentam os estudos de direito, pelo preço de 5$000 cada exemplar; na loja do Sr. padre Ignacio, rua da Cadeia n. 56; loja de encadernação e livros, rua do Collegio n. 8; pateo do Collegio, livraria classica n. 2 e na praça da Independencia n. 6 e 8.

THEATRO DE S. ISABEL.

SOCIEDADE DRAMATICA EMPREZARIA.

Recita concedida pelo Exm. Sr. presidente da provincia,

EM BENEFICIO DO JOVEN RABEQUISTA ITALIANO

Alexandre Uguccioni.

QUARTA-FEIRA 24 DE OUTUBRO.

1.ª PARTE.

Depois de uma brilhante ouvertura executada pela orchestra, o joven beneficiado executará na sua rabeca uma lindissima phantasia de sua composição.

2.ª PARTE.

O acto primeiro da sempre applaudida e engraçada comedia em 3 actos

O Passaro azul,

pela companhia dramatica.

3.ª PARTE.

O grande

CARNAVAL DE VENEZA.

(Variações burlescas) executadas na rabeca pelo joven artista beneficiado,—do mestre allemão Ernst.

4.ª PARTE.

O segundo acto da Comedia.

5.ª PARTE.

A brilhante

ARIA MILITAR

com variações pelo beneficiado, composição do grande mestre allemão Francisco Prume.

6.ª PARTE.

O terceiro acto da lindissima comedia.

7.ª PARTE.

O beneficiado finalizará o espectaculo com a engraçada valsa do BEMTEVI imitando o passaro com a sua rabeca.

Eis o espectaculo, que o joven beneficiado pela primeira vez tem a honra de offerecer ao illustrado publico Pernambucano, de quem espera sua valiosa protecção e benevolencia.

Os entre-actos serão preenchidos por escolhidas peças de musica pela orchestra.

Os bilhetes de camarotes e cadeiras vendem-se em casa do beneficiado, Hotel Francisco, no Recife, e no dia do espectaculo no mesmo theatro.

P. D.—Em um dos intervallos o beneficiado irá receber as esportulas dos respectivos camarotes e agradecer aos seus protectores.

Principiará as 8 horas.

AVISOS MARITIMOS.

RIO DE JANEIRO.

O brigue nacional MARIA LUZIA, capitão Pedro Valette Filho, com brevidade vai seguir ao porto indicado, tem grande parte do seu carregamento tratado: para o resto, passageiros e escravos a frete, (aos quaes dá as melhores accommodações) trata-se com os consignatarios Antonio de Almeida Gomes & C., na rua do Trapiche n. 16, segundo andar.

AO PARA'.

Segue brevemente a escuna nacional JOSÉ, capitão José Joaquim Alves das Neves: para o resto do seu carregamento, trata-se com os consignatarios Antonio de Almeida Gomes & C., na rua do Trapiche n. 16, segundo andar. (Este navio só toca no Maranhão a receber pratico.)

— Para o Aracaty segue em poucos dias o bem conhecido hiate *Capibaribe*; para o resto da carga e passageiros, trata-se na rua do Vigario n. 5.

COMPANHIA PERNAMBUCANA.

ESCRIPTORIO DA GERENCIA NO Largo da Assembléa n. 10, 1 andar.

O vapor Pernambucano «Marquez de Olinda», de excellentes accommodações para passageiros, commandante Antonio Silveira Maciel Junior, deve tocar neste porto por estes dias, e depois de 24 horas seguirá para o Rio de Janeiro com escala para Bahia: para passageiros, trata-se no escriptorio da gerencia, ou no dos Srs. Rostron Rooker & C., na praça do Corpo Santo.

Aracaty

segue co[illegible] brevidade o hiate *Correio do Norte*; recebe carga: a tratar com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo n. 25.

[illegible]ra o Rio de Janeiro sahe com brevidade o [illegible]rasileiro *Marianna*, capitão José da Cunha [illegible] recebe carga miuda, escravos e passageiros; [illegible]vier, procure Manoel Ignacio de Oliveira [illegible] do Corpo Santo n. 6, escriptorio, ou ao [illegible]raça.

[illegible] Bahia segue com brevidade a polaca [illegible] trata-se com Isaac, Curio & Companhia, na rua da [illegible]

COMPANHIA BRASILEIRA DE PAQUETES A VAPOR.

O vapor nacional TOCANTINS, commandante o capitão de fragata G. Mancebo espera-se dos portos do norte em 27 do corrente, devendo seguir para os do sul no mesmo dia da sua chegada, não havendo inconveniente, como se annunciará, no escriptorio da agencia, rua do Trapiche n. 40, e na praça do Commercio.

Para o Assú

sahe com muita brevidade o hiate «Angelica: a tratar com Antonio Joaquim Seve, na rua da Cruz n. 15, primeiro andar.

LEILÕES.

— Victor Lasne fará leilão, por intervenção do agente Oliveira, de um completo sortimento de fazendas de seda, lãa, linho e de algodão, todas proprias do mercado: quinta-feira, 25 do corrente, as 10 horas da manhãa, no seu armazem, rua da Cruz.

— Henrique Brunn fará leilão, por intervenção do agente Oliveira, de completo sortimento de todas as qualidades de miudezas e ferragens finas: sexta-feira, 26 do corrente, as 10 horas da manhãa, no seu armazem, rua da Cruz.

— O agente Borja fará leilão quinta-feira, 25 do corrente, as 11 horas da manhãa, em seu armazem, na rua do Collegio n. 15, de um grande e variado sortimento de obras de marcineria, novas e usadas, de differentes qualidades, varios pianos, obras de ouro e prata, relogios para algibeira, obras de vidro, quinquilharias, uniformes completos de seda para menina, ditos para menino, romeiras de filó de seda, córtes de colletes de gorgurão de seda, etc. etc., e outros muitos objectos que fóra impossivel mencionar, os quaes se acharão patentes no mesmo armazem, e se entregarão pelo maior preço offerecido; assim como no mesmo dia tambem irão a leilão varios escravos moços de ambos os sexos, proprios para todo o serviço, bem como um carro de 4 rodas.

— Manoel da Silva Santos fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, e por intervenção do agente Oliveira, de porção de farinha de trigo americana, em barricas, e dita do Chilly, em saccos: quarta-feira, 24 do corrente, as 10 horas da manhãa, no seu armazem, becco do Gonçalves, no Recife.

AVISOS DIVERSOS.

—Precisa-se de um homem para distribuidor deste DIARIO: na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

CONTENHAM-SE SENHORES FALSIFICADORES.

Constando ao abaixo assignado que em algumas padarias e depositos desta cidade, se tem vendido bolacha fina denominada—Villa-Verde—, scientifica ao respeitavel publico, que a verdadeira bolacha fina de invenção do abaixo assignado, só se vende, na sua padaria, rua Imperial n. 175, estreita do Rosario n. 59—A e 45 e Rangel n. 14, e que toda a mais que se vender em outra qualquer parte he falsificada. — Joaquim Luiz dos Santos Villa-Verde.

—Nesta typographia se dirá quem dá 800$000 rs. a juros de 1/2 por cento, sobre hypotheca em uma casa.

— Precisa-se alugar 2 escravos de boa conducta: na padaria da rua Imperial n. 173.

— Precisa-se de 4 amassadores: na padaria da rua Imperial n. 173.

— Precisa-se de uma ama para casa de 2 pessoas: na rua das Trincheiras n. 8, loja de tartarugueiro.

— Precisa-se alugar uma preta captiva para todo serviço de uma casa de pouca familia e sem meninos: na rua estreita do Rosario n. 12, primeiro andar.

— Francisco da Costa Amaral, pela sua rapida viagem para a Europa, não teve tempo de despedir-se de seus amigos, o que faz pelo presente, offerecendo-lhes o seu limitado prestimo em Lisboa.

— Roga-se ao Sr. Luna que venha quanto antes tirar os penhores que tem em casa da Sra. D. Anna, professora na rua da Penha, pois basta de esperar 8 mezes, do contrario se venderão para o pagamento e isto, no prazo de 15 dias.

— Aluga-se um mulato de idade 18 annos, de boa conducta, sabe comprar o necessario para uma casa, he fiel e obediente, prefere-se casa estrangeira: na rua da Guia n. 64, primeiro andar.

LOTERIA DO GYMNASIO PERNAMBUCANO.

CASA DA FAMA.

AOS 5:000$, 2:500$ E 1:000$.

O cautelista da casa da Fama, Antonio da Silva Guimarães, tem exposto á venda os seus muito afortunados bilhetes e cautelas da quarta parte da segunda loteria do Gymnasio, a qual corre no dia 3 de novembro do corrente anno, os quaes estão a venda nas seguintes casas: aterro da Boa-Vista ns. 48 e 68; rua do Sol n. 72 A; praça da Independencia ns. 14 e 16; rua do Rangel n. 54; rua da Cruz n. 43, e rua do Pilar n. 90.

PREÇOS.

Bilhetes inteiros	5$700
Meios	2$800
Quartos	1$440
Oitavos	760
Decimos	600
Vigesimos	320

O mesmo cautelista declara, que garante unicamente os seus bilhetes inteiros em originaes, pagando os tres premios grandes sem o desconto dos oito por cento do imposto geral.

— Precisa-se de uma mulher para fazer concertos: na loja de alfaiate da rua Nova, esquina da ponte.

— Todas as pessoas que são assignantes do jornal de modas do Rio de Janeiro, devem procurar no aterro da Boa-Vista n. 31.

— Perdeu-se, cahindo do pescoço de uma criança, desde a Boa-Vista em direcção ao Monteiro, um trancelim fino de ouro, com uma moeda de 1$000 de ouro, antiga, enfiada no mesmo trancelim: quem o achar e quizer restituir, dirija-se a Camboa do Carmo n. 18, que se lhe dará o valor em moeda corrente.

— A pessoa que achou um cachorrinho do reino pequeno, que desencaminhou-se do becco da Boia n. 37, no dia domingo, 21 do corrente, querendo restitui-lo, além de muito se agradecer, se gratificará.

Officiaes de alfaiate:

precisa-se na rua Nova, esquina da ponte.

— Convida-se as pessoas que pretenderem alugar o armazem da rua da Praia n. 6, pertencente ao patrimonio da veneravel ordem terceira de S. Francisco desta cidade do Recife, apresentarem seus requerimentos ao abaixo assignado, como secretario da mesma ordem, ou ao Sr. ministro José Marcelino da Rosa, pessoa competente para o alugar. Recife 22 de outubro de 1855. — Galdino João Jacintho da Cunha.

— Offerece-se um moço estrangeiro para caixeiro de qualquer estabelecimento ou mesmo para a rua, o qual dá fiador a sua conducta: pare tratar, na rua Augusta n. 1.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

Acham-se a venda os novos bilhetes da loteria 57 de Monte Pio Geral, que devia correr de 22 a 25 do presente, nos lugares do costume: as listas esperam-se pelo vapor «Imperador», no dia 2 do futuro mez de novembro; os premios serão pagos logo que se tenham distribuido as mesmas listas.

—Precisa-se de uma ama forra, que saiba engommar e cozinhar, para casa de pequena familia: no largo do Carmo sobrado n. 7, primeiro andar.

Nossa Senhora da Conceição dos Militares.

A mesa regedora desta irmandade, scientifica a seus irmãos e a todos os fieis devotos, que ella tendo em vista as ulteriores noticias vindas das provincias do sul do imperio, onde o terrivel flagello do cholera ainda reina, resolveu continuar com a exposição, que em a sua respectiva igreja, apresentára aos mesmos fieis, a veneravel imagem do Senhor Bom Jesus dos Navegantes, aguardando o encerramento deste acto para o dia 31 do corrente, em que tem de render graças ao Altissimo, por nos haver perservado, de tão terrivel mal, em cujo dia pretende a mesma mesa fazer c[illegible] uma missa cantada, ladainha e predica a [illegible]

Commissão Portugueza de Beneficencia.

Por ordem do Illm. Sr. presidente são convidadas a commissão portugueza de beneficencia e as commissões encarregadas da subscripção em favor do Hospital Portuguez Provisorio, para uma reunião no salão do Gabinete Portuguez de Leitura, no dia 26 do corrente, as 6 horas da tarde. Recife 23 de outubro de 1855.—Manoel Pereira de Souza Barboza, secretario.

Hospital portuguez.

Por ordem do Illm. Sr. presidente da Commissão Portugueza de Beneficencia são convidados todos os Srs. subscriptores do Hospital Portuguez Provisorio para uma reunião no salão do Gabinete Portuguez de Leitura, no domingo, 28 do corrente, as 11 horas da manhãa, afim de deliberar-se sobre a permanencia do mesmo hospital. Por essa occasião será apresentado á consideração dos Srs. subscriptores um projecto de estatutos para o referido hospital, em caso de tomar-se uma deliberação affirmativa. O mesmo Illm. Sr. presidente roga a todos os Srs. subscriptores, que tenham contribuido com as suas esmolas para o Hospital Portuguez Provisorio, que em caso de se não conformarem com o pensamento da sua permanencia, tenham a bondade de mandar á mesa as suas reclamações, caso não possam comparecer. Recife 23 de outubro de 1855.—Manoel Ferreira de Souza Barboza, secretario.

— Manoel da Fonseca de Araujo Luna roga encarecidamente a Sra. D. Anna, professora na rua da Penha, que quando fizer annuncios contra seus devedores, ou declare seus nomes por extenso ou não; por que usando de nomea los sómente pelo ultimo appellido, he bastante offensivo e censuravel semelhante procedimento para com aquelles que não tem transacção alguma com a Sra. D. Anna: espera, pois, o annunciante, que declare se se entende com o mesmo o seu annuncio.

☞ Uma pessoa versada em latim, francez, inglez, portuguez, philosophia, rhetorica, geometria, arithmetica, muita litteratura, e com algum conhecimento de physica, offerece-se para ensinar fóra desta cidade, pois só póde contratar negocio para a freguezia de Santo Antão, ou parte que lhe esteja muito conjuncta. ☜

— José Baptista da Fonseca Junior acha-se em exercicio de juiz de paz do 1. districto da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, e dá audiencias nos dias já designados, terças e sextas-feiras, as 3 horas da tarde, na rua do Vigario n. 23, primeiro andar.

— Offerece-se um rapaz brasileiro para caixeiro de armazem de assucar ou escriptorio, do que tem bastante pratica: quem pretender annuncie.

— A irmandade de N. S. da Soledade, ajudada com os moradores do lugar, resolveram agora depois das preces que alli se fizeram pelo espaço de 30 dias, havendo sermões todos os sabbados e em diversos dias da semana, celebrarem a festa da mesma Senhora, para o que pretendem recorrer a piedade dos fieis christãos desta cidade, afim de que os coadjuvem com suas esmolas para um acto tão sublime e mormente nesta quadra tão terrivel em que muito mais necessitamos recorrer ao patrocinio da Mãi de Deos e nossa mãi. O programma da festa será annunciado, quando se marcará o dia para o começo das novenas e para as esmolas, e está encarregada uma commissão de tres pessoas para este fim.

— Salustiano de Aquino Ferreira, irmão do Divino Espirito Santo, offerece de sua livre e espontanea vontade para as obras da sua igreja seis meios bilhetes ns. 1352, 1457, 1757, 1778, 2505 e 2541; quatro terços ns. 1146, 1950, 1975 e 1977; quatorze quintos, sendo dous de n. 3287, um de n. 3379, dous 3381, dous 3382, dous 3383, dous 3384, um 3385, um 3386, um 3427; oito oitavos, sendo dous de n. 2246, dous de n. 2345, dous de n. 2347, dous de n. 2357; da quarta parte da segunda loteria do Gymnasio, os quaes estão em poder do thesoureiro da irmandade.—Antonio José Dias, thesoureiro.

— Precisa-se de 4 officiaes de charuteiro que trabalhem em carregação; na rua do Rangel n. 2, fabrica de charutos.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de taberna: na rua estreita do Rosario n. 16.

— Avisa-se aos Srs. academicos que precisarem de caixas para suas cartas de bacharéis, dirijam-se a loja de ourives da rua Nova n. 4, que ahi se fazem com todo gosto e perfeição.

— Offerece-se uma pessoa para ama de casa de homem solteiro ou casa de pouca familia: na rua do Nogueira n. 2.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva, para os serviços internos e externos de uma casa de pouca familia; paga-se bem: a tratar no pateo do Carmo n. 20, primeiro andar.

— O curador fiscal da massa fallida de Antonio Augusto de Carvalho Marinho faz sciente, que foi transferida a reunião dos credores pelo Exm. Sr. Dr. juiz do commercio, para o dia 24 do corrente, na residencia do mesmo juiz.

Uma empreza util.

Acha-se no lugar denominado—Palacio Velho—do lado do sul do theatro de Santa-Isabel, uma elegante barca ou canoa, para dar passagem para o outro lado do rio, desde as 6 horas da manhãa até as 6 da tarde. Nas noites em que houver theatro haverá passagem até findar-se o espectaculo. Do outro lado do rio existe outra canoa destinada para o mesmo fim, e as mesmas horas, para que os passageiros não fiquem demorados uns com a viagem dos outros. Os pontos de desembarque são no caes defronte do templo dos Inglezes, da casa do Exm. Sr. Barão da Boa-Vista, do edificio do Gymnasio, e ponte junto da fundição do Starr quando ahi houver maré. O frete para cada pessoa he para o 1.º, 2.º e 3.º pontos 80 rs., e para o 4.º e ultimo 160 rs. Para facilidade de troco haverão cartões, e deverão entender-se com o morador da casa da esquina da rua da Florentina, que fica defronte do theatro.

— Quem tiver contas com o fallecido Thomaz Wiatt haja de apresenta-las dentro de 8 dias, no escriptorio de Southall Mellor & Companhia, rua da Cadeia do Recife n. 36, para serem pagas.

— Precisa-se de 800$ a premio por hypotheca, dando-se por segurança uma boa mobilia de jacarandá, nova, e um bom piano: quem quizer annuncie para ser procurado.

— O abaixo assignado pede a Sra. D. Anna, professora da rua da Penha, que haja de declarar o nome por extenso deste Luna que tem penhores no poder da senhora, para o publico não suppôr de pessoas que tem o mesmo nome, e no mesmo caso está o abaixo assignado.—Manoel Antonio de Luna.

— O abaixo assignado roga a Sra. D. Anna, moradora na rua da Penha, se o annuncio publicado no *Diario* de hontem, entende-se com elle.

Francisco de Salles de Andrade Luna.

— Precisa-se de 200$ a premio por hypotheca de uma casa: quem pretender, dirija-se a rua Bella n. 8.

— A viuva de Fortunato Correia de Menezes roga a todos os seus devedores que estão atrasados em seus pagamentos, queiram vir pagar até o fim do corrente mez, e todos aquelles que o não fizerem passarão a ser executados, e seus nomes publicados, isto para evitar a prescripção.

— Perdeu-se no dia 22 po corrente, da ponte do Manguinho a travessa de Sant'Anna, um lenço de cambraia de linho com bico a roda da largura de 3 dedos com a marca I. F. G.: quem o achou e quizer restituir, será gratificado: na esquina da rua da Trempe, sobrado n. 72, ou na rua do Amorim n. 50.

— Na rua do Livramento n. 12 achou-se um papagaio: quem for seu dono, dando os signaes certos, se entregará.

— Precisa-se de uma ama para todo o serviço de uma casa de pouca familia: a tratar na rua da Gloria n. 37.

CONSULTORIO HOMŒOPATHICO.

(Gratuito para os pobres.)

28, RUA DAS CRUZES 28.

O Dr. Casanova dá consultas e faz visitas a qualquer hora do dia.

Os medicamentos homœopathicos mais acreditados do Universo, são os que são preparados pelos Srs. CATELLAN e WEBER, pharmaceuticos em Paris: nesta casa tem sempre um grande sortimento destes medicamentos em tinturas de todas as dynamisações; e em globulos preparados pelo proprietario deste estabelecimento: carteiras de todos os tamanhos, e muito mais em conta do que em qualquer outra parte.

1 carteira de 24 medicamentos.	6$000
1 frasco de tintura a escolher.	1$000
Tubos avulsos, a 300, 500 e 1$.	
Elementos de homœopathia, 4 vol.	6$000

N. B.—Cada carteira encerra os medicamentos preservativos e curativos do cholera-morbus.

O ASSESSOR FORENSE

OU

o formulario de todas as acções conhecidas no nosso foro

PELO

DR. CARLOS ANTONIO CORDEIRO.

Acaba de ser publicada e acha-se a venda na livraria da esquina do Collegio n.º 20 de Ricardo de Freitas & C. a primeira parte do Assessor Forense contendo, alem do formulario do processo perante o jury, (adoptado pelo governo) notavelmente augmentado com todas as petições, despachos, e mais termos que nella foram apenas indicados:

O formulario completo dos recursos.
O do processo de *habeas-corpus*.
O dos termos de bem viver.
O dos termos de segurança, quer ex-officio, quer a requerimento de parte.
O formulario do processo por quebramento destes termos.
O de todos os processos policiaes, e que cabem na alçada.
O de suas appellações.
O do processo por abuso de liberdade de impressa, quer por crime de injuria, quer por crime de calumnia.
O do processo de responsabilidade dos empregados não privilegiados.
O do processo por crime de contrabando.

Este trabalho acha-se feito com tanta minuciosidade e clareza, que os Srs. juizes, delegados e subdelegados, escrivães, advogados, inspectores de quarteirão, procuradores, ou outro qualquer empregado de justiça, quando não tenham mesmo ideia alguma de processo, o poderão instaurar e conduzi-lo por si mesmos regular e legalmente: taes são as explicações do Assessor Forense.

Na casa acima indicada, vende-se tambem a collecção de principios, regras, maximas e axiomas de direito em geral, pelo mesmo Dr. Cordeiro, obra de immensa vantagem para os Srs. juizes, advogados, provisionados, etc., por isso que nella se encontra, em ordem alphabetica, todas as regras, maximas de direito, etc., com citação das fontes de onde são colhidas.

O preço do Assessor Forense he 5$ brochado, e 6$ encadernado.

O da collecção dos principios e axiomas de direito he 2$.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas, finas e grossas, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porções, como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãas e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida a' todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a' bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas, no armazem da rua do Collegio n. 2, de

Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

MECHANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇÃO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWNIAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e boccas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinho de mandioca, etc., etc.

NA MESMA FUNDIÇÃO.

se executam todas as encommendas com a superioridade já conhecida, e com a devida presteza e commodidade em preço.

NAVALHAS A CONTENTO E TESOURAS.

Na rua da Cadeia do Recife n. 48, primeiro andar, escriptorio de Augusto C. de Abreu, continuam-se a vender a 8$000 o par (preço fixo), as já bem conhecidas e afamadas navalhas de barba feitas pelo habil fabricante que foi premiado na exposição de Londres, as quaes além de durarem extraordinariamente, não se sentem no rosto na acção de cortar; vendem-se com a condição de, não agradando, poderem os compradores devolve-las até 15 dias depois da compra restituindo-se o importe. Na mesma casa ha ricas tesourinhas para unhas, feitas pelo mesmo fabricante.

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

MUTILADO

CONSULTORIO DOS POBRES

50 RUA NOVA 1 ANDAR 50.

O Dr. P. A. Lobo Moscozo dá consultas homeopathicas todos os dias aos pobres, desde 9 horas da manhãa até o meio dia, e em casos extraordinarios a qualquer hora do dia ou noite.

Offerece-se igualmente para praticar qualquer operação de cirurgia, e acudir promptamente a qualquer mulher que esteja mal de parto, e cujas circumstancias não permittam pagar ao medico.

NO CONSULTORIO DO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

50 RUA NOVA 50

VENDE-SE O SEGUINTE:

Manual completo de medicina homeopathica do Dr. G. H. Jahr, traduzido em portuguez pelo Dr. Moscozo, quatro volumes encadernados em dous e acompanhado de um diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, etc., etc. . . . . . 20$000

Esta obra, a mais importante de todas as que tratam do estudo e pratica da homeopathia, por ser a unica que contém a base fundamental d'esta doutrina—A PATHOGENESIA OU EFFEITOS DOS MEDICAMENTOS NO ORGANISMO EM ESTADO DE SAUDE—conhecimentos que não podem dispensar as pessoas que se querem dedicar á pratica da verdadeira medicina, interessa a todos os medicos que quizerem experimentar a doutrina de Hahnemann, e por si mesmos se convencerem da verdade d'ella: a todos os fazendeiros e senhores de engenho que estão longe dos recursos dos medicos: a todos os capitães de navio, que uma ou outra vez não podem deixar de acudir a qualquer incommodo seu ou de seus tripulantes: a todos os pais de familia que por circumstancias, que nem sempre podem ser prevenidas, são obrigados a prestar *in continenti* os primeiros soccorros em suas enfermidades.

O vade-mecum do homeopatha ou traducção da medicina domestica do Dr. Hering, obra tambem util ás pessoas que se dedicam ao estudo da homeopathia, um volume grande, acompanhado do diccionario dos termos de medicina . . . . . 10$000

O diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, etc., etc., encardenado. . 3$000

Sem verdadeiros e bem preparados medicamentos não se pode dar um passo seguro na pratica da homeopathia, e o proprietario deste estabelecimento se lisongeia de te-lo o mais bem montado possivel e ninguem duvida hoje da grande superioridade dos seus medicamentos.

Boticas a 12 tubos grandes. . . . . 8$000
Boticas de 24 medicamentos em globulos, a 10$, 12$ e 15$000 rs.
Ditas 36 ditos a . . . . . 20$000
Ditas 48 ditos a . . . . . 25$000
Ditas 60 ditos a . . . . . 30$000
Ditas 144 ditos a . . . . . 60$000
Tubos avulsos . . . . . 1$000
Frascos de meia onça de tinctura. . . . . 2$000
Ditos de verdadeira tinctura a arnica. . . . . 2$000

Na mesma casa ha sempre á venda grande numero de tubos de crystal de diversos tamanhos, vidros para medicamentos, e apromptа-se qualquer encommenda de medicamentos com toda a brevidade e por preços muito commodos.

TRATAMENTO HOMEOPATHICO.

Preservatico e curativo

DO CHOLERA-MORBUS, PELOS DRS.

CHARGÉ E JAHRR.

ou instrucção ao povo para se poder curar desta enfermidade, administrando os remedios mais efficazes para ata lha-la, emquanto se recorre ao medico, ou mesmo para cura-la independente destes nos lugares em que não os ha.

TRADUZIDO EM PORTUGUEZ PELO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

Estes dous opusculos contém as indicações mais claras e precisas, so pela sua simples e concisa exposição esta ao alcance de todas as intelligencias, não só pelo que diz respeito aos meios curativos, como principalmente aos preservativos que tem dado os mais satisfactorios resultados em toda a parte em que elles tem sido postos em pratica.

Sendo o tratamento homeopathico o unico que tem dado grandes resultados no curativo desta horrivel enfermidade, julgamos a proposito traduzir estes dous importantes opusculos em lingua vernacula, para desl'arte facilitar a sua leitura a quem ignore o francez.

Vende-se unicamente no Consultorio do traductor, rua Nova n. 52, por 2$000 rs.

ANNUNCIO.

Loja e armazem de fazendas baratissimas, na rua da Cadeia do Recife n. 50, defronte da rua da Madre de Deos, quina do segundo becco vindo da ponte, lado esquerdo. Neste estabelecimento acharão os Srs. fazendeiros, commerciantes do centro, e o publico em geral, um completo sortimento de fazendas finas e grossas, todas de boa qualidade e sem avaria, que a dinheiro á vista, se vendem por preços baratissimos; assim como boa disposição para bem servir e agradar a todos os freguezes que se dignarem honrar o estabelecimento.

AULA DE LATIM.

O padre Vicente Ferrer de Albuquerque mudou a sua aula para a rua do Rangel n. 11, onde continua a receber alumnos internos e externos desde ja' por modico preço como he publico: quem se quizer utilisar de seu pequeno prestimo, pode procurar no segundo andar da referida casa a' qualquer hora dos dias uteis.

Está a sahir á luz no Rio de Janeiro o

REPERTORIO DO MEDICO HOMEOPATHA.

EXTRAHIDO DE RUOFF E BOENNINGHAUSEN E OUTROS.

é posto em ordem alphabetica, com a descripção abreviada de todas as molestias, a indicação physiologica e therapeutica de todos os medicamentos homeopathicos, seu tempo de acção e concordancia, seguido de um diccionario da significação de todos os termos de medicina e cirurgia, e posto ao alcance das pessoas do povo, pelo

DR. A. J. DE MELLO MORAES.

Subscreve-se para esta obra no consultorio homeopathico do Dr. LOBO MOSCOZO, rua Nova n. 50, primeiro andar, por 5$000 em brochura, e 6$000, encadernado.

CONSULTORIO CENTRAL HOMŒOPATHICO.

(Gratuito para os pobres.)

Rua de Santo Amaro, (Mundo-Novo) n. 6.

O Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho dá consultas todos os dias desde as 8 horas da manhãa até as 2 da tarde.

Visita os enfermos em seus domicilios, das 2 horas em diante; mas em casos repentinos e de molestias agudas e graves as visitas serão feitas em qualquer hora.

As molestias nervosas merecem tratamento especial segundo meios hoje aconselhados pelos praticos modernos. Estes meios existem no consultorio central.

Massa adamantina.

He geralmente reconhecida a excellencia desta preparação para chumbar dentes, porque seus resultados sempre felizes são já do dominio do publico. Sebastião José de Oliveira faz uso desta preciosa massa, para o fim indicado, e as pessoas que quizerem honra-lo dispondo de seus serviços, podem procura-lo na travessa do Vigario n. 1, loja de barbeiro.

DENTISTA FRANCEZ.

Pauto Gaignoux, dentista, estabelecido na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar, colloca dentes com a pressão do ar, e chumba dentes com a massa adamantina e outros metaes.

— Os Srs. Manoel Nicoláo Regueira, Domingos Theodoro Regueira e José Julião Regueira, queiram ter a bondade de concluir o negocio na rua do Crespo n. 15.

— Prezisafse alugar uma ama forra ou escrava, para casa de familia: a tratar na rua do Queimado n. 63.

SEGUROS.

A companhia Indemnisadora tendo principiado suas operações, toma seguros maritimos a premios razoaveis: seu escriptorio, na rua do Vigario n. 4, estará aberto todos os dias uteis, das 10 horas da manhãa, a's 2 da tarde.

J. JANE, DENTISTA,

continúa a residir na rua Nova n. 19, primeiro andar.

— Os Srs. accionistas da sociedade Emprezaria da edificação da casa de baile desta provincia, são convidados a realisarem a primeira prestação de 15 por cento sobre o capital de suas acções, no prazo de 20 dias da data deste, no escriptorio do thesoureiro o Sr. George Patchett, no largo do Corpo Santo, conforme a resolução tomada pela direcção da mesma companhia na conformidade do art. 6 dos estatutos. Recife 14 de outubro de 1855. — O secretario, *Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado.*

Casa da Fama.

O cautelista Antonio da Silva Guimarães, vendeu os seguintes premios da terceira parte da segunda loteria do Gymnasio, a saber:

4220 bilhete inteiro garantido. 1:000$
334 dous meios. . . . . . 250$
664 bilhete inteiro. . . . . 250$
3515 bilhete inteiro. . . . . 250$
1105 dous meios. . . . . . 100$
3225 quatro quartos. . . . . 100$
3316 quatro quartos. . . . . 100$

Assim como muitos premios de 50$ e 25$000: o possuidor do bilhete inteiro n. 4220, pode vir receber a garantia, no aterro da Boa-Vista n. 48.

— O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico, que deixou de ser seu caixeiro João Ignacio dos Santos Coelho desde o dia 19 do corrente.
Francisco José da Costa Ribeiro.

J. Falque.

RUA DO COLLEGIO N. 4.

Recebeu pelos ultimos navios vindos de França um grande sortimento dos objectos abaixo declarados:

Palitós de panno forrados de seda e lãa, golas de velludo e seda, de 12$000 para cima.

Ditos de seda de differentes cores de 10$000 para cima.

Ditos de alpaka preta e de cores, forrados de seda, e de lãa com golla de seda e outras, de 6$000 para cima.

Ditos de lãa e lãa e seda, de differentes cores e preços.

Ditos de brim branco e de côres, sendo os de cores de 2$500 para cima.

Ditos de ganga superior.

Calças de casemira preta muito boas a 10$000.

Ditas de côres de differentes preços.

Palitós, calças e colletes de casemira mesclada, ditas de brim brancas e de cores de differentes preços.

Grande sortimento de perfumarias finas e extractos.

LUVAS DE PELLICA DE JOUVIN, brancas, côr de canna, pretas e outras côres, lapo para homem como para senhora, enfeites para cabeça, chapéos de [illegible] erta e enfeitados com fitas, velludo [illegible], para meninos e meninas, camisas [illegible] de differentes qualidades, gravatas [illegible] e de côres, gorros aveludados, gorgurão e clina para homens e meninos, bonets, [illegible] teiras e charuteiras de differentes preços, ricos leques de madreperola [illegible] lunetos de tartaruga, pentes redondos para meninas, cintos de borracha de differentes côres para homem e meninos, malas e saccos de tapete e de lãa para viagem; e outros muitos artigos que se vendem por preços muito razoaveis.

— Acaba de chegar nova pimenta da Jamaica, excellente para tempero, assim como sagu', cevadinha e ervilhas: no armazem de Paula & Santos, rua do Amorim n. 48.

Attenção.

Roga-se a todos os devedores da taberna da rua da Cadeia do Recife n. 25, defronte do becco Largo, que estão atrazados em seus pagamentos, tanto de lettras vencidas como de conta de livro, que queiram realisar seus pagamentos até o fim do corrente mez de outubro, e aquelles que o não fizer, passarão a ser executados, e seus nomes publicados, isto para evitar a prescripção.

O Dr. Ribeiro, medico, mudou sua residencia para a casa cinzenta de quatro andares, na rua da Cruz n. 15, onde pode ser procurado a qualquer hora.

— Aluga-se uma negra, que cozinha, engomma e faz todo o serviço, e não tem vicios: trata-se em casa do Sr. Antonio Ricardo, na rua do Collegio n. 3.

PULCEIRAS PARA MENINAS.

Chegaram, muito em conta, uma porção de pulceiras para meninas: na rua do Cabugá, loja de ourives n. 11, de Seraphim & Irmão.

— Novos livros de homeopathia em francez, sob todas de summa importancia:

Hahnemann, tratado das molestias chronicas, 4 volumes. . . . . 20$000
Teste, molestias dos meninos . . . . . 6$000
Hering, homeopathia domestica. . . . . 7$000
Jahr, pharmacopéa homeopathica. . . . 6$000
Jahr, novo manual, 4 volumes . . . . 16$000
Jahr, molestias nervosas. . . . . 6$000
Jahr, molestias da pelle. . . . . 8$000
Rapou, historia da homeopathia, 2 volumes 16$000
Harthmann, tratado completo das molestias dos meninos. . . . . 10$000
A Teste, materia medica homeopathica. . 8$000
De Fayolle, doutrina medica homeopathica 7$000
Clinica de Staoneli . . . . . 6$000
Casting, verdade da homeopathia. . . . 4$000
Diccionario de Nysten . . . . . 10$000
Atlas completo de anatomia com bellas estampas coloridas, contendo a descripção de todas as partes do corpo humano . . 30$000

vedem-se todos estes livros no consultorio homeopathico do Dr. Lobo Moscoso, rua Nova n. 50, primeiro andar.

Estatutos para linha de omnibus dos arrabaldes da cidade do Recife, mandados fazer pelo proprietario dos mesmos para terem vigor depois de approvados pelo Illm. Sr. Dr. chefe de policia.

Artigo. 1.º As assignaturas por mez, serão estipuladas conforme convier as partes contratantes, e pagas adiantadas todos os mezes, assim como as viagens avulsas serão pagas a entrada dos omnibus.

2.º O assignante logo que pague a mensalidade, não tem direito a retira-la, ainda que deixe de andar no omnibus, sendo todavia permettido passa-la a outrem até completar a data do pagamento.

3.º Os menores de 10 annos para baixo pagarão metade do valor da assignatura que pagarem os adultos, e metade nas viagens avulsas.

4.º Os assignantes de qualquer omnibus não poderão ter ingresso senão no omnibus que contratarem segundo as horas marcadas, e se fizerem viagem em algum dos outros omnibus, serão obrigados a pagar a razão de viagem avulsa.

5.º So serão admettidas nos omnibus como assignantes as pessoas que apresentarem o recibo aos bolieiros, do contrario serão obrigadas a pagar por viagem a razão de 1$000 para Apipucos e 500 rs. para a Passagem.

6.º Não he attendivel reclamação de pessoa alguma que não estiver ás horas marcadas para as partidas.

7.º He expressamente prohibido fumar-se dentro dos omnibus, bem como fazer-se alarido que encommode aos mais passageiros e proferir-se palavras obscenas.

8.º Qualquer pessoa que infringir algum dos artigos precedentes será expulsa dos omnibus sem ter direito reclamação alguma.

Pernambuco 18 de setembro de 1855. — *Claudio Dubeux.*

Visto. Secretaria da policia de Pernambuco aos 18 de setembro de 1855.—*P. Teixeira.*

— D. Rosa Candida Gonçalves Ferreira, viuva do fallecido José Gonçalves Ferreira e Silva, avisa aos credores do seu casal, que está dando principio a inventario, por isso pede que apresentem as suas contas na rua da Cadeia do Recife n. 43, afim de serem attendidas no inventario.

— Uma pessoa bastante habilitada para o commercio, se offerece para caixeiro de loja ou de cobranças, para o que está prompto a dar fiador: quem precisar, dirija-se a rua do Cabugá, loja n. 16.

—Salustiano de Aquino Ferreira avisa ao commercio que o Sr. João Miguel da Costa Junior deixou de ser seu caixeiro, desde o dia 19 de outubro do presente anno. Pernambuco 22 de outubro de 1855, —Salustiano de Aquino Ferreira.

LOTERIAS DA PROVINCIA.

Os cautelistas Oliveira Junior & Companhia, venderam a sorte dos 2:500$000 reis, em 4 quartos, no numero 4545, e a de 500$000 rs. em 20 vigesimos, no numero 4884, e outras de 250$000 e 100$000 reis. Os possuidores de ditas cautellas podem vir receber no escriptorio dos mesmos, na rua da Cadeia do Recife, n. 50, primeiro andar, apenas se distribuir a lista geral.

—O Illm Sr. thesoureiro das loterias manda fazer publico que se acham a' venda os bilhetes da quarta parte da segunda loteria do Gymnasio na thesouraria das loterias, na rua da Praia, n. 27, cujas rodas andam impreterivelmente no dia 5 do mez de novembro. Thesouraria das loterias, 22 de novembro de 1855.—Luiz Antonio Rodrigues d'Almeida, escrivão das loterias.

Rua Nova n. 22

L. Delouche tem a honra de annunciar que acaba de receber pelo *Beaujeu* um bonito sortimento de fitas, tambem bicos de blonde, de seda, renda de seda preta verdadeira de uma pollegada a um palmo de largura: vende-se em pequenas porções por preços muito vantajosos.

Contratam-se

pessoas livres ou escravas, que se queiram empregar no trafico de canoas, pagando-se por mez, ou fazendo-se vantagem nos lucros, que por ventura possam haver na passagem de canoa da rua da Aurora para o theatro de Santa-Isabel, ou deste para aquella: procure no pateo do Carmo n. 9 a qualquer hora do dia, que achará com quem tratar.

— Os Illms. Srs. academicos do 5.º anno são convidados para comprarem as fitas para as suas cartas de bachareis: na loja n. 2 da rua Nova atraz da matriz.

FURTO.

Furtaram ao abaixo assignado na noite do dia 20 do corrente da rua do Brum, defronte do chafariz, uma canôa, nova, ainda não esta aberta, tem na beira junto á popa um rombo de dous palmos de comprido, he bastante grande: roga-se as autoridades ou a qualquer pessoa a apprehensão da mesma.—José Gonçalves Torres.

— Precisa-se de um caixeiro para taberna: na rua velha n. 54.

— Precisa-se de uma ama que tenha bastante leite, para acabar de criar uma cria, que já tem 5 mezes, paga-se bem: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 25, defronte do becco Largo.

— Precisa-se de uma mulher forra ou escrava, que saiba cozinhar e engommar perfeitamente, pelo que se pagará a contento e com generosidade: na rua Nova n. 4, loja de ourives.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva, para serviço interno ou externo de uma casa de pouca familia, prefere-se sendo velha: dirija-se ao segundo andar do sobrado n. 23 da rua larga do Rosario, defronte da botica de Sr. Bartholomeu Francisco de Souza.

COMPRAS.

— Compram-se patacões brasileiros e hespanhoes a 1$960: na rua da Cadeia do Recife n. 54.

Compra-se

um molecete de 17 a 20 annos de idade, que [illegible] para pagem, prefere-se que seja sapateiro: [illegible] da Independencia n. 6 e 8.

—Compram-se patacões bra[illegible] hespanhoes a 1$950 rs: na r[illegible] deia do Recife, loja de cam[illegible]

— Compra[illegible] [illegible]tinhos de carvalho ou amarello, [illegible] servido em navio, bicas [illegible] quem tiver annuncie ou procure a João da Cunha Reis.

— Manoel Ignacio de Oliveira Junior, compra 50 ou 60 acções da companhia de Beberibe: a tratar na rua da Cadeia n. 50, 1º andar.

— Compram-se 2 negros que sejam moços, de bonitas figuras, que sejam sadios e não tenham vicios nem achaques: na rua do Rangel n. 36, primeiro andar.

— Compram-se duas casas terreas em boas ruas, e que não estejam arruinadas: quem as tiver annuncie ou dirija-se a rua de Santa Rita, sobrado de um andar n. 85.

VENDAS.

Oração contra a peste e o cholera-morbus.

Acha-se á venda na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia um folhetinho com differentes orações contra o cholera-morbus, e qualquer outra peste, a 80 rs. cada um.

— Vende-se uma negrinha de 7 a 8 annos, muito bonita: na rua do Livramento n. 4.

— Vende-se uma mulata de bonita figura, de 22 annos de idade, parida de um mez, com muito bom leite e sem cria, com habilidades, e não tem vicios nem molestias de qualidade alguma, o que se afiança: no Hospicio, sitio da Sra. viuva Cunha n. 6.

— Vendem-se copellas de Immortelle vindas de Paris, proprias para serem collocadas sobre tumulos ou catacumbas, no dia 2 de novembro (finados): na loja de Antonio Francisco Pereira n. 4.

— No pateo do Carmo, quina da rua de Hortas n. 2, vende-se manteiga ingleza de 480 a 960, dita franceza a 720, chocolate fino a 440, velas de carnauba pura a 480, ditas de espelmacete a 800 rs., chouriças de Lisboa a 400 rs., toucinho a 360, bolachinha de soda fina de Londres a 640, dita ingleza a 400 rs., dita Napoleão a 480, dita araruta a 560, sequilhos a 400 rs., sebo de Hollanda a 400 rs., azeite doce a 640 a garrafa.

— Vendem-se saccas com milho: na rua da Senzala Nova n. 26.

— Vendem-se relogios de ouro patente inglez e meios chronometros de superior qualidade: no escriptorio de Southall Mellor & Companhia, rua da Cadeia do Recife n. 36.

— Vende-se uma canoa de um pao, com mais de 40 palmos de comprido: na rua da Concordia n. 26, armazem de materiaes de Pedro Antonio Teixeira Guimarães.

— Vende-se carne, queijos, linguiças, tudo do sertão, por preço commodo: na rua dos Martyrios, taberna n. 36.

— Vende-se muito bom vinho verde chegado ultimamente a 1$600 a canada, e a 200 rs. a garrafa: na taberna da Estrella, no pateo do Paraizo n. 14.

ARADOS DE FERRO.

Na fundiçao' de C. Starr. & C. em Santo Amaro acha-se para vender arados de ferro de superior qualidade.

AGENCIA DA FUNDIÇAO

EDWIN MAW, ESCRIPTORIO DE ROSAS BRAA & C., RUA DO TRAPICHE N. 44.

Tem para vender um completo sortimento de taixas, moendas e meias moendas para engenho, cuja superioridade ja' he bem conhecida dos senhores de engenho desta provincia, dos da Parahiba e das Alagoas, desde quando taes objectos do mesmo fabricante eram vendidos pelos Srs. Mc. Calmont & C., desta praça.

VARANDAS E GRADES.

Um lindo e variado sortimento de modellos para varandas e gradarias de gosto modernissimo: na fundição da Aurora, em Santo Amaro, e no deposito da mesma, na rua do Brum.

—Vendem-se dous pianos fortes de jacaranda', construcção vertical e com todos os melhoramentos mais modernos, tendo vindo no ultimo navio de Hamburgo: na rua da Cadeia, armazem n. 8.

A 5,000.

Palitós de alpaca fina, preta e de côr, muito bem cosidos e forrados, e ditos de ganga amarella a 2$500: na rua do Queimado, loja n. 21.

— Vende-se um lindo casal de pavões por preço commodo: quem o pretender, annuncie por este jornal, ou dirija-se a taberna n. 20, no aterro da Boa-Vista.

Para bachareis.

Vendem-se fitas para cartas de bachareis a 5$000 rs.; atraz da matriz da rua Nova, loja n. 2, de Augusto Colombiez.

— Vende se o estabelecimento de hospedaria que foi da Sra. viuva Wollichard, rua dos Guararapes, a fallar no hotel da Barra, rua do Trapiche.

A 1,800 O COVADO.

Merinó preto muito fino, com leve toque de avaria; na rua do Queimado, loja n. 21.

— Vendem-se 2 ou 3 pretas sendo 1 mulata de 18 annos de idade e 1 preta de 20 e tantos annos, que cozinha, cose chão e he muito sadia, 1 negrinha de 12 annos com principio de costura, as quaes são recolhidas e servem para fóra ou para a terra: na rua da Cadeia do Recife loja n. 54.

— No armazem do largo do arsenal por baixo do sobrado encarnado, vendem-se saccas de farinha da terra bem torrada 2$240.

SANTO MILAGRE

em que se manifesta ao publico o horroroso attentado executado por um tecelão no reino de Valença, contra a semelhança de Nosso Senhor Jesus Christo, e o castigo que Deos lhe deu, como verá o curioso leitor: vende-se pelo preço de 100 rs., na rua do Crespo n. 11, loja do barateiro.

—Vende-se no sitio do Chora-menino, fabrica do rapé Meuron, uma porção de quartolas e barris em muito bom estado, que foram de vinho; assim como uma cabra (bixo) com muito bom e abundante leite: tudo por preço baratissimo.

—Na rua da Cruz n. 26, primeiro andar, existem a' venda as seguintes mercadorias ultimamente chegadas, e por muito commodo preço:

Champagne o melhor possivel, em caixas.
Cha' preto muito novo e superior, em libras.
Chocolate o melhor que tem apparecido, em libras.
Licor de Kirsch, em caixas.
Tentos para voltarete ou outro qualquer jogo, em caixinhas envernisadas muito delicadas.
Espingardas de dous canos, muito boas para caça.

Miudezas baratas para acabar com a loja.

Na rua dos Quarteis, loja de miudezas n. 20, junto á padaria do Sr. Manoel Antonio de Jezus, vendem-se miudezas por preços que realmente faz admirar, a saber: linhas de novello brancas e de cores a 640 a libra, pentes de alisar a 240 a duzia, botões brancos para camisa a 140 a grosa, tesouras para costura a 1$ a duzia, meias brancas para senhora a 240 o par, linhas brancas de carriteis de 200 jardas a 60 rs. o carritel, ditas de 100 jardas a 30 rs., peças de fita branca de linho com 6 varas a 40 rs., ditas de cores a 60 rs., pennas de pato muito boas a 80 rs. o quarteirão, ditas de aço muito finas a 640 a grosa, franja de algodão larga a 160 a vara, peças com 10 varas de bico estreito a 640, bonete de velbutina para meninos a 240, sapatinhos de lãa para criança a 200 rs o par, oculos de armação a 320, suspensorios a 40 rs. o par, caixas com colxetes a 70 rs., peças de fitas de lãa com 16 varas a 160, bolões para calças a 120 rs. a grosa, pedras para escrever a 100 rs., fivelas para sapatos a 500 rs. a grosa, gargantilhas de aljofares muito bonitas a 160, ditas pretas a 200 rs., alfinetes dourados muito ricos a 160, escovas para chapeos a 320, argolinhas douradas para orelha a 40 rs. a duzia, brincos muito bonitos a [illegible] pares, pulceiras encarnadas das [illegible] a 240, pentes abertos para atar [illegible], peças de fita de retroz com 15 [illegible], tesouras muito finas [illegible] 160, ditas grandes [illegible] finas a 500 rs., lacre fino [illegible], pares de esporas a 320, caixas [illegible], franças de seda preta a 80 e a 120 [illegible] hos de grampas a 60 rs., filas de [illegible] lavradas e lisas, e outras muitas cousas que não he possivel annunciar [illegible] Nesta loja tudo se vende muito barato porque se quer acabar, e todas as miudezas foram compradas em leilão e a dinheiro á vista; a ellas, amiguinhos, que o bom e barato depressa se acaba.

Novas joias de ouro.

Na loja de Oliveira & Gonçalves, rua do Cabugá n. 12, ha um lindo, variado e modernissimo sortimento de obras de ouro, tanto de 14 como de 18 quilates, consistindo em adereços, meios ditos, rozetas, correntões e outros objectos de gosto: troca-se tudo por sedulas, ainda que sejam velhas. Os preços são mais commodos do que em qualquer outra loja.

— Vende-se uma pequena morada de casa, em chão proprio, a qual rende 8$ mensaes, nos fundos dos Quarteis, quina da Calabouço Velho: quem a pretender, entenda-se com Rufino José Fernandes de Figueiredo, no pateo de S. Pedro, sobrado n. 6, segundo andar, que dirá quem vende.

Cebolas do Porto em restias.

Já desembarcou a cebola do Porto em restias, vinda no brigue *S. Manoel*, e vende-se no armazem de João Martins de Barros, na travessa da Madre de Deos n. 21.

— Vendem-se cadeiras de balanço americanas, pelo preço de 10$ cada uma: na rua da Cruz n. 13, primeiro andar.

— Vendem-se machinas de debulhar e moer milho, carrinhos de mão muito leves, preços americanos de n. 2 a 12, e estanho de muito boa qualidade: na rua da Cruz n. 13, primeiro andar.

RAPE' DE LISBOA.

Vende-se rapé de Lisboa em libras e oitavas: na praça da Independencia loja n. 3.

— Vendem-se velas de carnauba pura, tanto em porções como a retalho, de 6, 7, 9, 11, 12, em libra, pelo preço mais commodo do que em outra qualquer parte, e tambem apromptа-se qualquer encommenda com toda a promptidão e asseio: na rua da Praia n. 54.

Batatas

A 640 rs. a arroba

para fechar conta, em muito bom estado, chegadas de Lisboa; farinha de mandioca da mais nova do mercado a 2$500 rs. a sacca: na travessa da Madre de Deos n. 16, armazem de Agostinho Ferreira Senra Guimarães.

— Vende-se um cabriolet descoberto, com arreios, tudo novo e muito bonito, por preço commodo: na rua Nova, cocheira por baixo da camara.

— Vendem-se garrafões com 2 canadas de vinho Bordeaux, pelo barato preço de 6$ o garrafão: na rua da Senzala Velha n. 70, segundo andar.

—Vende-se no armazem de James Halliday, na rua da Cruz n. 2, o seguinte:

Relogios de ouro e prata patente inglez.
Sellins inglezes.
Ditos ditos de patente.
Silhões para montaria de senhora.
Eixos de patente para carros.
Mollas de cinco folhas para ditos.
Lanternas de differentes modelos para ditos.
Vaquetas de lustre para coberta de ditos.
Fio em novellos para sapateiro.
Lonas inglezas largas e estreitas.

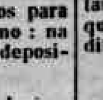

Vende-se um bom carro novo de 4 rodas e de 4 assentos, muito leve, e de construcção moderna, por preço commodo: na rua Nova, cocheira de Adolpho Bourgeois.

Aos senhores de engenho.

No Recife, primeiro armazem de farinha de trigo, no becco do Gonçalves, vende-se a verdadeira farinha gallega, em meias barricas, e das melhores qualidades de Lisboa, e saccos das marcas mais acreditadas do Chile, que tem vindo a este mercado.

COGNAC VERDADEIRO.

Vende-se o verdadeiro cognac, tanto em garrafas como em garrafões: na rua da Cruz n. 10.

Cobertas de seda e lãa.

Na rua do Crespo n. 5, vendem-se por modico preço cobertas de seda e lãa, turcas, dos mais bellissimos e variados gostos que tem apparecido neste genero.

FLOR DE FLOR.

A Farinha de Santander Flor de Flor, he a melhor farinha de trigo que existe em todo o mundo, por isso sempre he qualificada a mais superior em todos os mercados, aonde tem sido importada; he esta a primeira vez que vem a este mercado, porém garante-se a veracidade da informação: vende-se unicamente no armazem de Tasso Irmãos.

Bons gostos e de boas qualidades.

Na rua do Queimado, nos quatro cantos, na segunda loja de fazendas n. 22, defronte do sobrado amarello, vendem-se as seguintes fazendas, por preços que realmente fazem admirar:

Casemira preta de superior qualidade pelo baratissimo preço de 2$ e 2$600 o covado, excellente panno preto fino, prova de limão, para casaca e palitó a 2$500, 3$ e 5$, alpaca preta muito fina a 400, 500 e 600 rs. o covado, córtes de colletes de fustão de boa qualidade e bonitos padrões a 700 e 900 rs., bonitas cassas francezas e muito finas a 300 rs. o covado, cambraia muito fina de salpico, propria para vestidos e roupa de criança a 1$ a vara, camisas francezas muito finas com peitos de esguião para homem a 2$800, córtes de cassas para vestidos de bonitos padrões a 2$, lenços brancos de cambraia de linho muito finos e grandes a 6$ a duzia, meias finas para senhora a 240, 300 e 400 rs. o par, ricos chales de chally com listra de seda e bastantes grandes a 9$, ditos de merinó muito finos e lisos a 6$, luvas de seda de cores para homem e senhora a 1$ o par, ditas pretas de torçal, fazenda superior, vindas de Lisboa a 1$120, ricos córtes de seda para vestido, pelo baratissimo preço de 20$, ditos de cambraia de seda de lindos padrões a 6$, chally verde e amarello, muito superior fazenda, e que muito se usa para vestido a 800 rs. o covado, romeiras de cambraia e filó com laços de ricas fitas de seda a 1$280, gravatas de seda de bonitos padrões a 640, meias de laia para padres a 2$ o par, córtes de casemira finas e de bonitos padrões para calças a 5$, brinzinhos de puro linho a 240 o covado, ricas colxas de damasco e muito grandes, pelo baratissimo preço de 10$, brins trançados de puro linho e de bonitos gostos para calças a 800 rs. a vara, meias cruas para homem a 200 rs. o par, chales de tarlatana de bonitos padrões a 1$, cordes de calças de casemiras de algodão a 1$, merinó preto, fazenda muito boa a 1$500 o covado, lapim preto o mais fino que he possivel encontrar-se, proprio para vestidos e batinas de padre, pelo baratissimo preço de 1,280 o covado, riscadinhos francezes muito finos e de bonitos padrões a 240 o covado, meios lenços pretos para gravata, fazenda superior, a 1$, lenços brancos com listras, de cambraia, muito finos a 300 rs., brim branco trançado de puro linho a 1$200 a vara, e além de todas estas fazendas outras muitas que só á vista das boas qualidades he que se pode ver o quanto são baratas, afiançando-se aos senhores compradores que deste estabelecimento não ha fazenda alguma que seja avariada, e sim tudo sem avaria, de bons gostos e boas qualidades.

He fazenda muito linda, os melindres.

Esta fazenda he inteiramente nova, chegada no ultimo navio francez, e de todas as que se usam para vestidos, he a mais bella, he de lãa e seda, e de largura regular, cada córte tem 13 covados e meio, evende-se pelo baratissimo preço de 6$500, sahe o covado a 500 rs.: na rua do Queimado, nos quatro cantos, na segunda loja de fazendas n. 22, defronte do sobrado amarello.

Córtes de meia casemira a 2$000.

Na loja de Guimarães & Henriques, rua do Crespo n. 5, vendem-se meias casemiras de superior qualidade, pelo baratissimo preço de 2$000 o córte de calça.

A boa fama

Ricos pentes de tartaruga para atar cabellos a 4$500
Ditos de alisar tambem de tartaruga 3$000
Ditos de marfim tambem para alisar 1$400
Ditos pretos de verdadeiro bufalo para atar [illegible] 1$280
Luvas pre[illegible] com bolotas, fazenda boa 800
Luvas de seda de cores para homem e senhora 1$000
Lindas meias de seda de cores para crianças 1$800
Meias pintadas fio da Escocia para crianças 240 e 400
Bandeijas grandes e de pinturas finas 3$000 e 4$000
Papel almaço greve e pautado, resma 4$000
Papel de peso pautado muito superior 3$600
Penas finissimas bico de lança, groza 1$200
Ditas muito boas, groza 640
Canetas finissimas de marfim 320
Oculos de armação de aço de todas as graduações 800
Lunetas com armação de tartaruga 1$000
Toucadores de jacaranda com bom espelho 3$000
Meias de laia muito superiores para padres 2$000
Ricas bengalas de canna com lindos castiões 2$ e 3$000
Chicotes finos para homem e senhora a 1$ e 2$000
Meias pretas de algodão para padres 600
Gravatas de seda de todas as cores 1$000
Fitas de velludo estreitas e de todas as cores, a vara 160
Atacadores de cornalina para casaca 400
Ricos relogiulhos para cima de mesa 4$000

Escovas finissimas para cabelo e roupa, navalhas finissimas para barba, meias pintadas e cruas de muito boas qualidades, tranças de seda de todas as cores e larguras e de bonitos padrões, fitas finissimas lavradas e de todas as larguras e cores, bicos finissimos de linho de bonitos padrões e de diversas larguras, tesouras as mais finas que he possivel encontrar-se e de todas as qualidades, riquissimas franjas brancas e de cores com bolotas proprias para cortinados; e além de tudo isto outras muitissimas cousas que a vista de suas boas qualidades e o baratissimo preço porque se vendem, não he possivel haver quem deixe de comprar na rua do Queimado nos quatro cantos na bem conhecida loja da boa fama n. 3.

—Vendem-se sellins com pertences patente inglez, e da melhor qualidade que tem vindo a este mercado: no armazem de Adamson Howie & C., rua do Trapiche n. 42.

☞ CORTES TURCOS.

Vendem-se estes delicados córtes de cassa preta com pintas carmezins e listrados, os mais lindos possiveis pela sua novidade de padrões, e só se vendem nas lojas dos Srs. Campos & Lima, rua do Crespo; Manoel José Leite, rua do Queimado; Narciso Maria Carneiro, rua da Cadeia, por preço muito em conta.

— Vendem-se no armazem n. 60, da rua da Cadeia do Recife, de Henry Gibson, os mais superiores relogios fabricados em Inglaterra, por preços modicos.

A boa fama

Na rua do Queimado nos quatro cantos na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33 encontra-se sempre um completo sortimento de miudezas de todas as qualidades e de diversos gostos e que tudo se vende por tão baratos preços que aos proprios compradores causa admiração:

Libras de linhas de novelo, brancas n. 50, 60, e 70 a 1$100
Libras de linhas, ditas n. 80, 100, 120 a 1$280
Duzia de tesouras para costura a 1$000
Duzia de tesouras finas para costura a 1$280
Peças com 11 varas de fita de seda lavrada 1$200
Maços com 40, 50, 60 e 70 peças de cordão para vestido 400
Peças com 10 varas de bico estreito 560
Duzia de dedaes para senhora 100
Caixinhas com agulhas francezas 160
Caixas com 16 novellos de linhas de marcar 280
Pulceiras encarnadas para meninas 240
Grozas de botões para camiza 160
Pares de meias finas para senhora a 240, 300 e 360
Meadas de linhas muito finas para bordar 160
Meadas de linhas de peso 100
Grozas de botões muito finos para calças 280
Agulheiros finos com agulhas sortidas 200
Babados abertos de linho lisos e bordados, a vara a 120 e 240
Lapis finos envernisados a duzia 120
Carteiras de marroquim para algibeira 600
Fivelas douradas para calças e collete 120
Trancelins pretos de borracha para relogios a 100 e 160
Tinteiros e areeiros de porcelana o par 500
Charuteiras entre finas 120
Duzias de lapis sem ser envernisados 80
Duzias de torcidas para candieiro n. 14 80
Pentes finos de bufalo para alisar a 300 e 400
Peças com 6 1/2 varas de fita branca de linho 50
Caixas com colchetes 60
Carriteis de linhas de 200 jardas de boa qualidade 70
Macinhos com 25, 30 e 40 grampas 50
Suspensorios, o par 40

CASEMIRA PRETA A 4$500 O CORTE DE CALÇA.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

—Brins de vella: no armazem de N. O. Bieber & C., rua da Cruz n. 4.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem a venda a superior flanella para forros de sellins, chegada recentemente da America.

— Vendem-se lonas largas e estreitas, por preço commodo: em casa de Fox Brothers, na rua da Cadeia do Recife n. 62.

POTASSA E CAL VIRGEM.

No antigo e ja' bem conhecido deposito da rua da Cadeia do Recife, escriptorio n. 12, ha para vender muito superior potassa da Russia, dita do Rio de Janeiro e cal virgem de Lisboa em pedra, tudo a preços muito favoraveis, com os quaes ficarão os compradores satisfeitos.

Attenção ao novo sortimento de fazendas baratissimas.

Novas chitas de cores seguras e algumas de padrões novos a 160, 180, 200, 220 e 240 o covado, córtes de chita de bonitos desenhos, padrões inteiramente novos, com 13 covados por 3$, riscados francezes finos a 240 e 260 o covado, cassas francezas de cores, padrões bonitos e delicados a 600 rs. a vara, novas melpomenes de quadros de cores a 640, 720 e 800 rs. o covado, hamburgo fino, de boa qualidade, para lenções, ceroulas e toalhas a 9$, 9$600 e 10$ a peça de 20 varas, novo panno fino para lenções, com mais de 2 varas de largura a 2$240, chales de lãa grandes de cores com barra a 5$500, ditos de casemira finos e muito bonitos de cores com barra por 8$, setim preto macáo superior, proprio para vestidos e colletes, por preço que em particular se dirá, chales de seda grandes e pequenos, e outras muitas fazendas, que a dinheiro á vista se vendem por baratissimos preços: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, defronte da rua da Madre de Deos.

Pratos ocos patentes para conservar a comida quente: vendem-se na praça do Corpo Santo, armazem n. 48, de Rostron Rooker & C.

— Vende-se aço em cunhetes de um quintal, por preço muito commodo: no armazem de Mc. Calmont & Companhia, praça do Corpo Santo n. 11.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, vende-se farelo novo, chegado de Lisboa pelo brigue *Esderanço.*

FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se superior farinha de mandioca em saccas que tem um alqueire, medida velha por 5$000 reis: nos armazens ns. 3, 5 e 7, e no armzem defronte da porta da alfandega, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia na rua do Trapiche n. 54, primeiro andar.

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenhos os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

— Vende-se uma balança romana com todos os seus pertences, em bom uso e de 2,000 libras: quem pretender, dirija-se á rua da Cruz, armazem n. 4.

Fazendas baratas.

Córtes de casemira de pura lãa e bonitos padrões a 5$500 rs. o córte, alpaca de cordão muito fina a 500 rs. o covado, dita muito larga propria para manto a 640 o covado, córtes de brim pardo de puro linho a 1$600 o córte, ditos côr de palha a 1$600 o córte, córtes de casemira de bom gosto a 2$500 o córte, sarja de lãa de duas larguras propria para vestido de quem está de luto a 480 o covado, córtes de fustão de bonitos gostos a 720 e 1$400 o córte, brim trançado de linho a 1$ e a 1$200, riscados proprios para jaquetas e palitós a 280 o covado, córtes de colletes de gorgurão a 3$500: na loja da rua do Crespo n. 6.

Attenção ao seguinte.

Cambraia franceza de cores de muito bom gosto a 500 rs. a vara, córtes de cassa pretos de muito bom gosto a [illegible] o córte, ditos de cores com bons padrões [illegible] com quadros a 720 o [illegible] córtes de [illegible] muito [illegible] a córte, de muito bom gosto, a [illegible] de [illegible]co com palmas a 320 cada um, ditos de cambraia de linho grandes, proprios para cabeça a 560 cada um, chales imperiaes a 800 rs., 1$ e 1$200: na loja da rua do Crespo n. 6.

Esguião de linho e algodão,

muito superior, com 11 varas a peça, por 3$500: vende-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

A 3$500

Vende-se cal de Lisboa ultimamente chegada, assim como potassa da Russia verdadeira: na praça do Corpo Santo n. 11.

Cheguem ao barato!!!

Caixas para rapé imitando a tartaruga, pelo baratissimo preço de 1$280 cada uma: na rua do Crespo n. 6.

AGENCIA

Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

Riscado de listras de cores, proprio para palitós, calças e jaquetas, a 160 o covado.

Vende-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Chales de merino' de cores, de muito bom gosto.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa de capim, na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

Reduzido de 640 para 500 rs. a libra

Do arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz. n. 4.

CAL DE LISBOA A 4$000.

Vendem-se barris com cal virgem de Lisboa, para fechar contas, pelo diminuto preço de 4$000 o barril: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, defronte da rua da Madre de Deos.

— Vende-se excellente taboado de pinho, recentemente chegado da America: na rua de Apolio trapiche do Ferreira, a entender-se com o administrador do mesmo.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas muzicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ha para vender superior retroz de primeira qualidade, do fabricante—Siqueira—linhas de roriz e de numero, e fio porrete, tudo chegado pelo ultimo navio vindo do Porto, e juntamente vinho superior, feitoria em pequenos barris de decimo.

NA RUA DO CRESPO

Loja n. 6!!!

Vendem-se peças de esguião de algodão, muito boa fazenda, pelo preço de 3$500 a peça, córtes de cambraia de barra, bonitos padrões e muito boa fazenda, pelo preço de [illegible]$000 o córte, mantas para gravata a 1$200 ca[illegible]

— Vendem-se duas canoas, sendo uma de carreira e outra de conduzir familia: na rua da Santa Cruz n. 70.

— Vende-se um terreno, sito na rua Imperial, do lado do mar, com 22 braças de frente e 207 de fundo: na rua Direita n. 40, segundo andar.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY

PILULAS HOLLOWAY

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contem mercurio, nem alguma outra substancia delecterea. Benigno á mais tenra infancia, e á compleição mais delicada, he igualmente prompto e seguro para desarraigar o mal na compleição mais robusta; he inteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão, por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que ja estavam as portas da morte, preservando em seu uso, conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mais afflictas não devem entregar-se a desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar esse remedio para qualquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos.	Febre toda especie.
Alporcas.	Gota.
Ampolas.	Hemorrhoidas.
Areias (mal d').	Hydropisia.
Asthma.	Ictericia.
Colicas.	Indigestões.
Convulsões.	Inflammações.
Debilidade ou extenuação.	Irregularidade da menstruação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Lombrigas de toda especie.
	Mal-de-pedra.
Desinteria.	Manchas na cutis.
Dor de garganta.	Obstrucção de ventre.
« de barriga.	Phtisica ou consumpção pulmonar.
« nos rins.	
Dureza no ventre.	Retenção d'ourina.
Enfermidades no figado.	Rheumatismo.
» venereas.	Symptomas secundarios.
Enxaqueca.	Temores.
Erysipela.	Tico doloroso.
Febres biliosas.	Ulceras.
» intermittentes.	Venereo (mal.)

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres, n. 244, *Strand*, e na loja de todos os boticarios, droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vende se as bocetinhas a 800 rs. Cada uma della contem uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilulas.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do conde de Marcuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o' melhor de toda a Champagne, vende-se a 36$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Lecomte Feron & Companhia. N. B.—As caixas são marcadas a fogo—Conde de Marcuil—e os rotulos das garrafas são azues.

LEONOR D'AMBOISE.

Vende-se o excellente romance historico Leonor d'Amboise, duqueza de Bretanha, 2 volumes por 1$000 rs., na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

—Vende-se cal em pedra chegada no ultimo navio de Lisboa, e potassa americana da mais nova: no unico deposito da rua de Apollo n. 2—B, de A. J. T. Basto & Companhia.

FAZENDAS DE GOSTO

PARA VESTIDOS DE SENHORA.

Indianas de quadros muito fina e padrões novos; cortes de lãa de quadros e flores por preço commodo: vende-se na rua do Crespo loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

—Vendem-se em casa de S. P. Johnston & C., na rua de Senzala Nova n. 42.

Sellins inglezes.
Relogios patente inglez.
Chicotes de carro e de montaria.
Candieiros e castiçaes bronzeados.
Lonas inglezas.
Fio de sapateiro.
Vaquetas de lustre para carro.
Barris de graxa n. 97.
Vinho Cherry em barris.
Camas de ferro.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Desappareceu no dia 13 de setembro do corrente anno, uma escrava, por nome Merencia, crioula, [illegible] de idade pouco mais ou menos de 28 a 30 annos, com falta de dentes na frente, tanto em baixo como em cima; tem uma das orelhas rasgadas; levou vestido de chita com listras amarellas e panno da Costa, com um flandres de azeite de carrapato: qualquer autoridade policial ou capitães de campo a poderão prender e leva-la á rua da Guia n. 29, que ser bem recompensado.

—Continúa a estar ausente de casa de seu senhor o major Antonio da Silva Gusmão, o seu escravo Ignacio, crioulo, côr preta, alto não muito, idade 35 annos, pouco mais ou menos, pernas um pouco arqueadas, olhos grandes e vermelhos, testa alta e grandes cantos, com um signal nella que parece um S, um dedo de um dos pés partido, chupa bastante e he muito contador de pêtas, anda corcovado: quem apprehende-lo será generosamente recompensado, levando-o a rua Imperial n. 64, casa da residencia de seu senhor.

— Fugio no sabbado 6 de outubro a preta Marianna Benguela, escrava de Francisco de Freitas Gambôa e sua mulher, levou vestido escuro desbotado e um taboleiro com roletes, tem os dedos grandes dos pés tortos para dentro: intitula-se forra, porque lhe concedemos essa graça por morte de nós ambos: pessoa conhecida diz que vira o preto forro Joaquim caiador e vendedor de miudezas, seduzi-la no mesmo sabbado á noite na escada do Sr. José Claudino Leite na rua do Rosario, a dita escrava Marianna, para que não fosse para casa de sua senhora; esse preto Joaquim foi escravo do Sr. Thomaz de Aquino Fonseca: presume-se que a tenha occultado, visto que ja de outra fugida, pela qual esteve na cadeia, foi interceder por ella. Suppõe-se que ambos sahiram a vender miudezas para o matto. O abaixo assignado roga a todas as autoridades, capitães de campo e a pessoas suas conhecidas a apprehensão da dita escrava, que se responsabelisa pelas despezas.

Francisco de Freitas Gambôa.

100$000 de gratificação.

Desappareceu no dia 17 de agosto proximo passado, pelas 7 horas da noite, a preta Lourença, de nação Angola, de idade 35 a 40 annos, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: um dedo da mão direita inchado, magra, tem marcas brancas nas duas pernas; levou camisa de algodãozinho, vestido de chita rôxa, panno fino, e mais uma trouxa de roupa: roga-se a todas as autoridades policiaes ou capitães de campo que a apprehendam e levem a seu senhor João Leite de Azevedo, na praça do Corpo Santo n. 17, que recebera a gratificação acima.

50$000.

Desappareceu no dia 16 do corrente do engenho Bom Jesus na freguezia do Cabo, o cabra de nome Vicente, distillador do mesmo engenho, de idade de 36 annos, alto, espadaudo, cara comprida e sem barba, cabello corrido e encrespado, pernas arqueadas, pés compridos e chatos, levou calça e camisa de azulão, e chapeo de massa pardo com abas largas, toca rabeca e gaita, he muito falladeor e he filho do sertão da Serra do Martins para onde costuma fugir: quem a apprehender e levar ao referido engenho a casa do commendador Luiz Gomes Ferreira no Mondego, receberá a gratificação de 50$000.

PERN. TYP. DE M. F. DE FARIA — 1855

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

MUTILADO